ANNO LVIII NUMERO 180

QUARTA FEIRA 9 DE AGOSTO DE 1882

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

PARIS, 8 de agosto, de manhã.

O ministerio acaba de ser modificado pela seguinte forma:

Presidencia do conselho e ministro dos negocios estrangeiros, Mr. Duclerc (senador);

Ministro do interior, Mr. Fallières, sub secretario de estado;

Ministro da justiça, Mr. Devés (deputado);

Ministro da fazenda, Mr. Tirard (deputado);

Ministro da instrucção publica e cultos, Mr. Duvaux;

Ministro do commercio e das obras publicas, interinamente, Mr. Louis Legrand.

Continuam, na pasta da guerra o general Billot, na pasta da marinha o almirante Jaureguiberry, e na pasta das postas e telegraphos Mr. Cochery.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 8 de agosto de 1882.

INSTRUCÇÃO POPULAR

A TERRA E OS MARES

[*Transcripção*]

Climas

Os geographos dividem a superficie da terra em cinco zonas,—e, para bem fazerem comprehender os limites d'essas zonas, costumam traçar no globo artificial cinco circulos, a saber: o *equador*, os *tropicos* (de Cancer e de Capricornio) e os *circulos polares* (arctico e antarctico). D'est'arte ficam circumscriptas cinco zonas climatericas: a zona *torrida, equatorial* ou *intertropical* (comprehendida entre os dous tropicos); duas zonas *temperadas* (comprehendidas entre o circulo polar do hemispherio, a que correspondem, e o respectivo tropico); finalmente duas zonas *frigidas, polares* ou *glaciaes* (circumscriptas pelos circulos polares correspondentes). A zona torrida representa 0,40 da superficie terrestre; cada uma das zonas temperadas equivale a 0,26; e cada uma das zonas frigidas constitue apenas 0,04.

Zonas frigidas! só este nome faz arripiar! Corresponde uma d'ellas ao polo boreal; outra, ao austral: das duas a mais importante, a mais habitada, e a que mais conhecida está, é a primeira; a esta, portanto, se referem especialmente certas minucias descriptivas em que houvermos de entrar.

A obliquidade da ecliptica, dando a explicação astronomica dos climas e das estações, explica tambem as causas do frio excepcional que predomina nas regiões polares.

Sabe toda a gente que, nas zonas temperadas, a partir do solisticio do inverno (em dezembro para o hemispherio boreal, e em junho para o hemispherio austral) os dias vão gradualmente augmentando até ao solisticio do estio (em junho para o hemispherio boreal, e em dezembro para o austral),—assim como sabido é tambem que nos equinoxios (em março e em setembro) os dias se apresentam iguaes ás noites. No equador (mesmo na propria epocha dos solisticios) a differença na duração entre dia e noite é pouquissimo consideravel;—mas, á medida que d'elle nos afastamos, vai essa differença avultando cada vez mais, e tanto que nos polos o phenomeno attinge as proporções de extraordinario!

Nos polos, deixa de existir noite por occasião do solisticio de verão; o sol não chega a encubrir se-lhes sobre o horizonte, e mesmo á hora solemne da meia noite lá está espargindo-lhes os seus raios de luz. Em compensação, no solisticio do inverno, á hora mesmo do meio dia, é noite cerrada! o sol não se digna tornar-se visivel no horizonte a bafejar com seus raios, embora mortiços, aquellas desconsoladas regiões!

D'est'arte no estio as regiões polares teem noites curtas ou mesmo nullas (conforme o parallelo respectivo); mas nos quatro mezes de inverno as longuissimas noites, quasi pegadas, apenas se acham até certo ponto indemnisadas pelo benefico clarão das auroras polares (*) e dos crepusculos muito mais demorados que os dos nossos climas.

Ora onde o sol não tempera o resfriamento devido a outras causas geraes, natural é que o inverno se apresente rigorosissimo. Inclusivamente na quadra estival, apezar dos dias compridissimos,—tão compridos que, por occasião do solisticio (como dissemos) nem mesmo chega o sol a encubrir-se no horizonte dos polos,—prevalecem ainda intensissimos os frigidos vestigios da quadra hybernal.

E' que nas regiões polares o sol brilha mas não aquece.

(*Continúa.*)

(*) Phenomeno é este que a *Bibliotheca do Povo e das Escolas* tratará no volume especial de *Meteorologia*.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE JULHO

Actos:

O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Christovão Breckenfeld Vieira da Silva, 2º official da 4ª secção da Secretaria da Presidencia, resolve conceder-lhe dous mezes de licença com ordenado integral.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Maria Candida de Figueiredo Santos, professora da 2ª cadeira de ensino primario da freguezia de S. José, tendo em vista a informação n. 207 de 26 de junho findo do inspector geral da Instrucção Publica e o parecer da Junta Medica Provincial, resolve prorogar por tres mezes, com todos os vencimentos, a licença ultimamente concedida á peticionaria para tractar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Antonio Candido Ferreira, professor da cadeira de ensino primario de Maricota e tendo em vista o parecer do conselho litterario annexo por copia ao officio n. 209 de 27 de junho findo do inspector geral da Instrucção Publica, resolve na conformidade do art. 172 do regulamento de 7 de abril de 1879, dar accesso ao referido professor á 1ª cadeira de 2ª entrancia da cidade de Goyanna.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Adriana Felicia Maciel e tendo em vista a informação n. 191 de 16 de junho findo, do inspector geral da Instrucção Publica, resolve, nos termos do art. 1º da lei n. 1,636 do corrente anno, nomear a peticionaria professora publica effectiva da cadeira de ensino primario do sexo feminino de Taquaretinga.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o tabellião, escrivão do jury e annexo do termo de Serinhãem, Manoel Cavalcante Lins Walcacer e tendo em vista a informação prestada pelo juiz de direito da comarca de Rio Formoso, resolve prorogar por tres mezes, a licença concedida ao peticionario em 17 de dezembro do anno passado, para tractar de sua saude onde lhe convier.

— O presidente da provincia usando da autorisação concedida pela lei n. 1,640 de 25 de maio ultimo, e tendo em vista a informação prestada pelo commandante do Corpo de Policia em officio n. 1,010 de 3 do mez findo, resolve conceder ao alferes do referido corpo Theolindo Augusto do Rego, um anno de licença, com o soldo correspondente para tractar de sua saude onde lhe convier; devendo entrar no goso da mesma licença no praso de quinze dias.

Officios:

— Ao procurador da corôa, soberania e fazenda nacional.—Digne se V. Exc. de emittir seu parecer sobre o incluso projecto de estatutos da sociedade franceza de Soccorros Mutuos.

— Ao Dr. chefe de policia.—Convém que V. S. providencie no sentido de ser prestada pelo administrador da Casa de Detenção a respectiva informação acerca da conducta de Maria Antonia da Conceição, condemnada pelo jury da Gloria de Goytá, a 7 annos de prisão simples, afim de ser instruido o seu recurso de graça, convindo igualmente que por ella seja apresentada na Secretaria desta Presidencia a petição que tem de dirigir ao poder moderador.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Remetto a V. S. para os devidos fins, copia do telegramma que no 1º do corrente, expedio a esta Presidencia o Ministerio do Imperio sobre credito para as despezas necessarias a accomodação da Faculdade de Direito no Arsenal de Marinha.

— Ao mesmo.—De conformidade com o aviso junto por copia, expedido a 21 de junho ultimo, pelo Ministerio da Guerra, recommendo a V. S. que mande pagar a Basilio José da Hora, a quantia de 898$403 por saldo dos concertos do deposito de polvora da Imbiribeira de que tracta a informação dessa Thesouraria de 11 de maio ultimo, n. 344, de accordo com a qual organisou o engenheiro das Obras Militares o orçamento incluso por copia relativa aos trabalhos effectuados pelo referido Basilio.

— Ao mesmo.—Mande V. S. pagar nos termos da sua informação de 27 de junho ultimo, n. 465, a importancia de 191$600 correspondente aos annuncios de que tractam as inclusas contas, publicadas no *Diario de Pernambuco* e no *Jornal do Recife* de ordem do Arsenal de Marinha.—Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S. para os devidos effeitos que no requerimento de José Soares do Amaral, alludido em seu officio n. 483 de hoje datado proferi o seguinte despacho:

A' vista da informação do Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda, tenho resolvido que seja despresada a proposta do supplicante quanto ao fornecimento de farinha para o presidio de Fernando de Noronha e aceita a de Fraga Rocha & C. *Mutatis mutandis*, ao inspector de Saude Publica.

— Ao mesmo.—Devolvendo o pedido organisado pelo conselho economico do presidio de Fernando de Noronha em 17 de junho findo, recommendo a V. S. que mande fornecer todos os objectos de que tracta a mesmo pedido devendo ser na razão do dobro da quantidade nelle indicada os generos alimenticios; quanto ao algodão para roupa dos sentenciados opportunamente resolverei.

— Ao commandante do presidio de Fernando de Noronha.—Tendo a Thesouraria de Fazenda ponderado que em janeiro do corrente anno se fornecera 11.239 metros de panno para vestuario dos sentenciados existentes nesse presidio, convem que V. S. preste esclarecimentos a respeito da distribuição daquelle panno, do numero de sentenciados que não foram contemplados, e bem assim quaesquer outras informações que me habilitem a resolver sobre o fornecimento da quantidade de fazenda de que tracta o pedido annexo ao seu officio n. 529 de 15 de junho findo, e de outros ulteriores, para o que é de mister organisar-se uma tabella do tempo, pelo menos approximado, da duração dos vestuarios dos sentenciados.

— Ao Dr. juiz de direito dos feitos da fazenda.—Por aviso do Ministerio de Agricultura, Commercio e Obras Publicas, n. 23 de 23 de junho findo, foi approvada a deliberação tomada por esta presidencia, mandando pagar a Francisco Luiz dos Santos a importancia de 1:500$000 em que foram avaliados os terrenos que possuia á rua de S Miguel, em Afogados, cuja desapropriação foi intentada pela necessidade que então havia dos mesmos terrenos para as obras da estrada de ferro do Recife a Caruarú O que communico a V. S para os fins convenientes.—*Mutatis mutandis* ao inspector da Thesouraria de Fazenda, e ao chefe do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.

— Ao presidente da Junta Commercial do Recife.—Sendo esta presidencia autorisada pelo Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, em aviso de 20 de junho proximo passado, a deferir a pretenção da Royal Insurance Company, de Liverpool e Londres, no sentido de levantar a caução de 10:000$000, feita no New London and Brazilian Bank, Limited, visto haverem cessado as operações da agencia que a mesma companhia estabeleceu nesta capital; convindo, todavia, que sobre semelhante pretenção seja ouvida essa junta, remetto a V. S. o requerimento e documentos que acompanharam aquelle aviso, afim de que se sirva de informar a respeito.

— Ao Dr. João Thomé da Silva, advogado do Banco Industrial Mercantil do Rio de Janeiro, cessionario da empreza Locomotora Pernambucana.—Communico a V. S. que por aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 14 de junho ultimo, sob n. 22, foi approvada a deliberação tomada por esta presidencia em 23 de maio anterior, exigindo a entrega definitiva dos terrenos da fortaleza das Cinco Pontas, occupados pela empreza Locomotora Pernambucana ás obras da estação central da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, visto haver expirado a 30 do dito mez de maio o segundo prazo marcado para se fazer a alludida entrega.—*Mutatis mutandis* ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Mediante fiança, conforme opina Vmc. em officio de 19 de junho ultimo, sob n. 9[illegible]4, mande essa inspectoria entregar ao vigario da freguezia de Santo Antão, conego Marcolino Pacheco do Amaral, a quantia de 600$000, producto do beneficio da 13ª parte n. 186 da loteria em favor da matriz da dita freguezia.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. pagar ao tenente do corpo de policia, José Francisco Paes Barretto, a quantia de 8$760, proveniente da despeza que fez com o enterramento da praça Vicente Cordeiro da Silva, fallecida em Caruarú, conforme os documentos juntos.—Communicou se ao commandante do referido corpo.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes transmitto a Vmc. o officio junto por cópia n. 298 de hontem, do 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial a respeito da nova organisação daquella secretaria e augmento de vencimentos dos respectivos empregados.—Communicou-se ao 1º secretario da Assembléa Provincial.

— Ao regedor interino do Gymnasio Pernambucano.—Informe V. Revma. emquanto poderá importar o fogão a que allude o seu officio de 17 de junho ultimo, declarando se ha possibilidade em adquiril-o nesta capital ou se convém mandal o vir do estrangeiro ou do Rio de Janeiro.

— Ao engenheiro chefe interino da repartição das Obras Publicas.—A' vista da informação prestada por Vmc. em officio n. 204, de 27 de junho, fica nesta data relevada a multa imposta a Maria do Carmo da Costa Monteiro, proprietaria do predio n. 62, sito á rua da Santa Cruz, visto achar-se construido regularmente o passeio do mesmo predio.—Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial

— Ao juiz de direito interino da comarca de Páo d'Alho.—Recommendo a Vmc. que, com a possivel brevidade, preste, de conformidade com o aviso circular do Ministerio da Justiça, n. 287, de 28 de junho de 1865, a informação relativa á sentenciada Maria Antonia da Conceição, que pretende pedir perdão do resto da pena de 7 annos de prisão simples que lhe foi imposta pelo jury da Gloria de Goitá.

— Ao commandante do Corpo de Policia.—Póde Vmc. alistar no corpo sob seu commando os doze paisanos mencionados em officio a que respondo, n. 1,164, do 1º do corrente mez.

Portarias:

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor mande dar passagem á prôa até a provincia do Ceará, por conta da mesma provincia, aos emigrantes Manoel Pereira da Silva e sete pessoas de sua familia, João Baptista Guedes e doze pessoas de sua familia, e Thomaz José de Aquino e dous filhos.—Communicou-se ao presidente da provincia do Ceará.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana faça transportar para o Presidio de Fernando de Noronha, por conta dos commerciantes Guimarães, Fonseca & C., os generos mencionados na relação aqui junta, devidamente legalisada. *Mutatis mutandis* com relação aos commerciantes Araujo & C.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao presidente da Junta Commercial do Recife.—De ordem do Exm Sr. conselheiro presidente da provincia, e na conformidade do officio que em 19 de junho ultimo, sob n. 61, dirigio-me o director da directoria do commercio, da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, rogo a V. S. se sirva de enviar a esta secretaria copia de todas as averbações feitas na Carta Imperial que concede permissão á companhia de seguros *Northern Assurance* para restabelecer uma agencia nesta capital, afim de que sejam transmittidas áquella secretaria, como é exigido.

— Ao juiz de direito da comarca de Villa Bella.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, accuso recebido o officio de 20 do mez proximo findo, no qual V. S. participa ter nessa data reassumido o exercicio do cargo de promotor publico dessa comarca o bacharel Tiburtino Barbosa Nogueira.—Communicou se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao juiz municipal do termo de Boa-Vista.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda communicar a V. S., em resposta ao seu officio de 15 de maio ultimo, que o Exm. bispo diocesano participou-lhe haver exonerado, desde o dia 4 do referido mez, o Revd. Antonio Malaquias Ramos de Vasconcellos, de vigario dessa parochia.

— Ao promotor publico da comarca de Flores.—De ordem do Exm Sr. conselheiro presidente da provincia, accuso recebido o officio de 20 do mez proximo findo, no qual V. S. participa o resultado de sua visita á cadeia dessa villa.

— Ao 1º tenente da armada Leopoldo Bandeira de Gouveia.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio n. 530 do 1º do corrente em que V. S. participa haver na mesma data assumido o exercicio interino do cargo de inspector do Arsenal de Marinha, visto ter de seguir para a côrte o capitão de fragata Felippe Firmino Rodrigues Chaves, que, a seu pedido, foi exonerado do dito cargo.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana.—O Exm Sr. conselheiro presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de 1 do corrente, em que V. S. communica que essa companhia expedirá o vapor *Mandahú* no dia 10 ás 5 horas da tarde para os portos do sul, até Aracajú, e no mesmo dia para Fernando de Noronha, o vapor *Giquiá* ao meio dia.—Fizeram se as devidas communicações.

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE JULHO

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo a que se acha grassando com intensidade na Casa de Detenção a epidemia beriberi e considerando que cumpre sem demora dar providencias sanitarias e hygienicas tendentes não só a debellar aquella epidemia, mas tambem a impedir que ella se propague na cidade onde já tem apparecido muitos casos funestos, resolve, usando da attribuição conferida pelo art. 5º § 2º do decreto n. 2,884 do 1º de fevereiro de 1862, abrir, sob sua responsabilidade, um credito extraordinario de 10:000$ á verba soccorros publicos para satisfação das respectivas despezas.—Remetteu-se cópia ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— O presidente da provincia resolve, de conformidade com o disposto no decreto n. 2,884 do 1º de fevereiro de 1862, abrir, sob sua responsabilidade, os creditos seguintes: de 2:008$167 á verba—corpo de saúde e hospitaes—de 2:500$ á verba—corpos especiaes—de 9.000$ á verba—corpos arregimentados—de 5:000$ á verba—etapas—de 782$340 á verba—commissões militares—e de 36$920 á verba—diversas despezas e eventuaes—, do Ministerio da Guerra, exercicio de 1881 a 1882, afim de occorrerem ao pagamento dos vencimentos do pessoal contemplado nas referidas verbas, conforme a demonstração annexa ao officio do inspector da Thesouraria de Fazenda, de 3 do corrente, n. 479.—Remetteu-se cópia ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Maria Leopoldina Pires Ferreira, alumna titulada pela Sociedade Propagadora da Instrucção Publica, e tendo em vista a informação n. 179 de 13 de junho findo do inspector geral da instrucção publica, resolve, usando da autorisação conferida pela lei n. 1,636 do corrente anno nomear a peticionaria professora publica effectiva da cadeira de ensino primario do sexo feminino de Cedro de Caruarú.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Justina Anna da Silva Santos, alumna titulada pela Sociedade Propagadora da Instrucção Publica e tendo em vista a informação n. 170 de 3 de junho findo do inspector geral da instrucção publica, resolve, usando da autorisação conferida pela lei n. 1,636 do corrente anno, nomear a peticionaria professora publica effectiva da cadeira de ensino mixto de Porto de Gallinhas.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Idalina Porfiria do Amaral, alumna titulada pela Sociedade Propagadora da Instrucção Publica e tendo em vista a informação n. 186 de 13 de junho findo do inspector geral da instrucção publica, resolve, usando da autorisação conferida pela lei n. 1,636 do corrente anno, nomear a peticionaria professora publica effectiva da cadeira mixta de Pindoba, na comarca de Itambé

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Maria da Natividade Ferreira, titulada pela directoria geral da instrucção publica, e tendo em vista a informação n. 196 de 19 de junho findo do respectivo inspector, resolve, usando da autorisação conferida pela lei n. 1.636 do corrente anno, nomear a peticionaria professora publica effectiva da cadeira de ensino primario do sexo feminino de Carne de Vacca, na comarca de Itambé.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Firmina Filomilla de Oliveira e Cruz, alumna titulada pela Sociedade Propagadora da Instrucção Publica, e tendo em vista a informação n. 169 de 3 de junho findo do inspector geral da instrucção publica resolve, usando da autorisação conferida pela lei n. 1,636 do corrente anno, nomear a peticionaria professora publica effectiva da cadeira de ensino mixto do povoado Tenda, em Nazareth.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Leocadia Julia de Castro, alumna titulada pela Sociedade Propagadora da Instrucção Publica, e tendo em vista a informação n. 173 de 6 de junho findo do inspector geral da instrucção publica, resolve, usando da autorisação conferida pela lei n. 1,636 do corrente anno, nomear a peticionaria professora publica effectiva da cadeira de ensino primario do sexo feminino de Palmeira de Garanhuns.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Amelia Josephina Nery da Fonseca, alumna titulada pela Sociedade Propagadora da Instrucção Publica, e tendo em vista a informação n. 173 de 6 de junho findo do inspector geral da instrucção publica, resolve, usando da autorisação conferida pela lei n. 2,636 do corrente anno, nomear a peticionaria professora publica effectiva da cadeira de ensino primario do sexo feminino de Bengalas, em Limoeiro.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Rita dos Santos Leal, alumna titulada pela Sociedade Propagadora da Instrucção Publica, e tendo em vista a informação n. 196 de 19 de junho findo do inspector geral da instrucção publica, resolve, usando da autorisação conferida pela lei n. 1,636 do corrente anno, nomear a peticionaria professora publica effectiva da cadeira de ensino primario do sexo feminino de Correntes, na comarca de Garanhuns.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Alexandrina Moreira Reis, professora de S. José de Ipojuca e tendo em vista a informação n. 211 de 28 de junho findo do inspector geral da instrucção publica, resolve, de conformidade com o art 172 do Regulamento de 7 de abril, de 1879, dar accesso á peticionaria á cadeira de 2ª entrancia de ensino primario do sexo feminino de Timbaúba.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Julia Candida do Rego Barreto, alumna titulada pela Sociedade Propagadora da Instrucção Publica e tendo em vista a informação n. 169 de 3 de junho findo do inspector geral da instrucção publica, resolve, usando da autorisação conferida pela lei n. 1,636 do corrente anno, nomear a peticionaria professora publica effectiva da cadeira de ensino primario do sexo feminino em Santo Amaro de Serinhãem.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia contida em officio, desta data, sob n. 557, resolve, nomear o alferes do Corpo de Policia Tiburtino José de Oliveira delegado do termo de Leopoldina.—Remetteu-se o titulo ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, resolve demittir a bem do serviço publico o delegado do termo de Leopoldina, Ernesto da Costa Agra e mandar submettel-o a processo de responsabilidade, em vista do que consta dos officios ns. 716 e 552 de 23 de junho findo e de hoje datado, do mesmo Dr chefe de policia.—Remetteu se copia deste acto ao promotor publico de Salgueiro.

Officios:

— Ao conselheiro presidente do Tribunal da Relação do Recife.—Sirva se V. Exc. providenciar para que seja fornecida pelo escrivão competente a certidão das peças do processo do réu Joaquim Barbosa de Souza Primo condemnado pelo jury de Taquaretinga nas penas do gráo maximo do art. 257, o que foi confirmado por accordão desse venerando tribunal, afim de ser instruido o recurso de graça do mencionado réu.

— Ao general commandante das armas.—Transmitto a V. Exc., em resposta ao seu officio n. 468, de 23 de junho findo, o involucro junto, contendo 5 tubos de lympha vaccinica, destinados ao 2º batalhão de infantaria. Havendo presentemente falta da dita substancia, conforme declara o commissario vaccinador provincial, em officio de hontem datado, haja V. Exc. de providenciar em ordem á que sejam primeiramente vaccinadas duas ou mais praças, para então fazer se a transmissão da vaccina de braço á braço as demais praças do dito batalhão.

— Ao mesmo.—Declaro a V. Exc., em resposta ao seu officio de hontem datado, que ao commandante da canhoneira *Ypyranga*, que segue amanhã para o Presidio de Fernando de Noronha, já foram expedidas as necessarias ordens, afim de conduzir no navio sob seu commando os medicamentos destinados a enfermaria do referido Presidio.

— Ao Dr. chefe de policia.—Providencie V. S. no sentido de ser ministrada pelo carcereiro da cadeia do Brejo, a informação de que tracta o aviso circular do Ministerio da Justiça, n. 287, de 28 de junho de 1865, afim de ser instruido o recurso de graça de Joaquim Barbosa de Souza Primo, que se acha na referida cadeia, em virtude de sentença que lhe foi imposta pelo jury de Taquaretinga, como incurso no gráo maximo do art. 257 do Codigo Criminal.

— Ao mesmo.—Declaro a V. Exc., em resposta ao seu officio de 14 de junho ultimo, sob n. 683, que, segundo informou o Thesouro Provincial, tendo fallecido o escrivão que servia de collector no municipio de Flores, providenciou-se no sentido de ser a alludida collectoria servida pelo pessoal da mais proxima que é a de Triumpho, á qual o inspector do Thesouro recommendou o fornecimento de diaria dos presos pobres da cadeia do referido municipio.

Quanto á guarita, autorise V. S. a respectiva compra por 40$, conforme lembra o delegado em sua exposição a respeito, devendo a conta d'essa despeza ser apresentada devidamente legalisada.—Communicou se ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—De posse das relações dos escravos existentes em diversos municipios, que acompanharam o seu officio n. 472, de 30 de junho findo, recommendo a V. S., que providencie afim de que, com a maxima brevidade, sejam pelas collectorias do Limoeiro, Palmares, Panellas, Ingazeira, Cabrobó, Itambé, Caruarú e Garanhuns, descriminados dos escravos n'ellas matriculados, os pertencentes aos municipios de Vertentes, Agua Preta, Quipapá, Afogados de Ingazeira, S. José de Ingazeira, Leopoldina, Timbaúba, Altinho e Correntes; assim como que, pela Recebedoria de Rendas Geraes d'esta capital e pelas collectorias dos municipios de Itambé, Bonito, Villa Bella, Triumpho, Ingazeira, Cabrobó e Salgueiro sejam cumpridas as exigencias feitas por esta Presidencia, em officio de 20 de abril ultimo.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Autoriso Vmc. á mandar pagar ao cabo do Corpo de Policia, Felix Julio Teixeira Lima, a quantia de 7$140, conforme os documentos juntos, provenientes da despeza que fez com o enterramento do soldado do mesmo corpo, José Macario Pereira, que falleceu em Cabrobó—Communicou se ao commandante do Corpo de Policia.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. abonar ajuda de custo á que tiver direito o alferes do Corpo de Policia João Pamphilino Cavalcante, por haver destacado em abril para Gameleira, segundo requisitou o respectivo commandante em officio a que se refere o desse Thesouro, datado de 22 de junho ultimo, sob n. 973—Communicou-se ao commandante do Corpo de Policia.

— Ao mesmo.—De accordo com a informação d'esse Thesouro, de 22 de junho ultimo, sob n. 972, autoriso Vmc. á mandar abonar ao capitão João Baptista de Vasconcellos e aos alferes do Corpo de Policia Theolindo Augusto do Rego e Luiz da Motta e Silva as ajudas de custo á que tiverem direito por haverem destacado, o primeiro em janeiro e os dous ultimos em março d'este anno.—Communicou se ao commandante do Corpo de Policia.

— Ao engenheiro chefe interino da Repartição das Obras Publicas.—Providencie Vmc. para que no dia 9 do corrente, seja illuminado o jardim do Campo das Princezas.

— Ao engenheiro encarregado das obras de conservação dos portos.—Para satisfazer o pedido feito á esta Presidencia pelo engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, remetta Vmc. ao mesmo engenheiro copia do projecto e orçamento que foram organisados por essa Repartição para construcção do caes nos terrenos de marinha ns. 372 e 377.—Communicou-se ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro.

— Ao commandante do Corpo de Policia.—Póde Vmc. fornecer munição ao destacamento estacionado no termo de Jaboatão, conforme requisitou em officio á que respondo, n. 1,143, de 27 do mez proximo passado.

— Ao juiz de direito interino da comarca de Taquaretinga.—Tendo o réo Joaquim Barbosa de Souza Primo, interposto recurso de graça, impetrando perdão do resto da pena que lhe foi imposta pelo jury d'essa comarca, como incurso no gráo maximo do art. 259 do Codigo Criminal, convem que Vmc. preste a informação de que tracta o aviso circular do Ministerio da Justiça, n. 287, de 28 de junho de 1865, afim de ser instruido o mesmo recurso de graça.

— Ao commandante da canhoneira *Ypyranga*.—Receba Vmc á bordo da canhoneira sob seu commando e faça transportar amanhã para o Presidio de Fernando de Noronha, os 25 criminosos doentes de beriberi, mencionados na inclusa relação.—Fizeram se as devidas communicações.

Portarias:

— O Sr. commandante da canhoneira *Ypyranga*, faça transportar ao Presidio de Fernando de Noronha, no navio sob seu commando os soldados do 2º batalhão de infantaria Christovão José Fernandes, Elisiario Alves da Silva, José Argemiro Coelho, José Crescente dos Martyres, Joaquim Baptista e Pedro Gallino do Rego, os quaes seguem para alli afim de aguardar definitiva sentença dos conselhos de guerra a que responderam.—Communicou se ao general commandante das armas.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana faça receber e transportar ao Rio Grande do Norte, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Conde d'Eu*, 4 volumes contendo medicamentos e outros artigos remettidos pela intendencia da guerra para aquella provincia.—Communicou se ao general commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao general commandante das armas.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda accusar recebido o officio de hontem datado, sob n. 429, em que V. Exc. participa haver no mesmo dia fallecido o tenente Antonio da Silva Castro, commandante interino da companhia de cavallaria.—Communicou se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao brigadeiro commandante do presidio de Fernando de Noronha.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia remetto a V. Exc., conforme solicitou em seu officio de 16 do mez findo, sob n. 541, o involucro, aqui junto, contendo tubos de lympha vaccinica.

— Ao 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, communico a V. S. em resposta ao seu officio de 26 de junho ultimo, sob n. 292, que segundo informou hontem a Repartição das Obras Publicas, em officio n. 209, os reparos precisos na coberta do edificio d'essa Assembléa só poderão ser executados depois que terminarem os trabalhos da presente sessão legislativa.

— Ao Dr. chefe de policia da provincia da Parahyba.—Respondendo ao officio n. 200 de 28 do mez proximo findo cabe-me declarar a V. S. que no archivo d'esta secretaria não existe o telegramma de 29 de abril de 1881, cuja copia V. S. requisitou em o citado officio.

— Ao secretario do governo da provincia de Alagoas.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia remetto a V. S a portaria do Ministerio dos Negocios da Justiça prorogando por um anno a licença concedida ao escrivão de orphãos e ausentes do termo de Maceió, Francisco Salustiano de Oliveira Costa, a qual foi enviada ultimamente para esta Repartição pela secretaria do referido Ministerio.—Respondeu-se o officio do conselheiro director da Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça.

— Ao presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro.—De ordem de S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia communico a V. S., para os fins convenientes que n'esta data se submetteu á consideração do Exm. Sr. ministro da fazenda o officio de 30 de junho ultimo, n. 445, em que o conselho fiscal d'essa instituição solicita esclarecimentos sobre casos de que não tractou o regulamento 5,591 de 18 de abril de 1874.

— Ao commandante do Corpo de Policia.—De ordem de S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia communico a V. S., para os fins convenientes, que por despacho d'esta data se autorisou o Thesouro Provincial a adiantar soldo aos destacamentos, de que tracta o officio d'esse commando de 3 do corrente, n. 1.173.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda communicar a V. S., que em seu officio n. 1,187 de hoje datado proferio o seguinte despacho: « Remettido ao Sr. director interino da Repartição das Obras Publicas para providenciar convenientemente. »

— Ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco.—O Exm Sr. conselheiro presidente da provincia manda communicar a V. S que n'esta data teve o conveniente destino o requerimento em que o Barão de Pirangy solicita do Exm Sr. ministro da agricultura commercio e obras publicas permissão para a construcção de um desvio n'essa estrada de ferro para serventia do engenho Firmeza de sua propriedade; e bem assim copia da informação prestada por V. S. em officio n. 96 de 23 de junho findo.

— Ao promotor publico da comarca de Panellas.—De ordem do Exm Sr. conselheiro presidente da provincia accuso recebido o officio de 1 do corrente mez, no qual V. S. communicou ter n'aquella data assumido o exercicio de seu cargo.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

Edital:

— Por esta secretaria se faz publico que a serventia vitalicia do officio de escrivão do civel e crime da comarca do Recife, vago por morte de Fabriciano Napoleão do Rego Barros, concorreram os seguintes cidadãos:

Antonio Francisco de Souza Magalhães Junior.
Tenente Antonio Joaquim Machado.
Major Antonio dos Santos Vital.
Capitão Christovão de Barros Rego.
Alferes Chrispiniano Buarque de Macedo.
Tenente Felicissimo de Azevedo Mello.
Tenente Henrique Cecilio Barreto d'Almeida.
João Gomes dos Santos Filho.
Capitão João Theodomiro da Costa Monteiro.
José de Moraes Guedes Alcoforado.
Manoel Eduardo Lins Wanderley.
Capitão Manoel Seve Filho.

—

N. 853—1ª secção—Secretaria da Policia de Pernambuco, em 29 de julho de 1882.—Illm. e Exm. Sr. Em resposta ao officio reservado de V. Exc. de 25 do corrente, pedindo informações sobre os factos de que tractou o *Tempo* do mesmo dia 25, debaixo das epigraphes *Espancamento* e *Gamelleira*, passo ás mãos de V. Exc., as que por copia me prestou o delegado de policia d'esta capital, em officio de 27, que cobrio outro do subdelegado do districto de S. José, lugar onde se deu aquelle acontecimento. Quanto ao segundo, aguardo a informação do delegado respectivo para opportunamente transmittir a V. Exc. a quem Deus guarde.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro*

—

Delegacia de policia da capital, 27 de julho de 1882. Illm. Sr.—Passo ás mãos de V. S o officio junto em original que nesta data me dirigio o subdelegado do 2.º districto de S José, relativamente ao facto de que se occupou o *Tempo* de 25 do corrente, na noticia sob a epigraphe *Espancamento*, ficando assim respondido o officio que sobre este assumpto me dirigio V. S. em data de 25. Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, muito digno chefe de policia da provincia.—O delegado de policia, *Francisco Magarinos de Souza Leão*.—Secretaria da Policia de Pernambuco, 29 de julho de 1882.—Conforme.—Pelo secretario Francisco Geraldo da Silva Barroso.

—

Subdelegacia do 2.º districto de S. José, 27 de julho de 1882.—Illm. Sr.—Cumprindo o que por V. S. me foi ordenado em officio datado de hontem com referencia a noticia inserta no *Tempo* de 25 do corrente, sob a epigraphe *Espancamento*, sou a informar o seguinte: que no dia 23 do corrente mez, pelas dez horas da noute, mais ou menos apresentou-se-me Francisco de Paula Dornellas, dizendo que tendo José Joaquim do Rego Barros, fiscal deste 2.º districto, lhe feito o ferimento com que se achava no [illegible] me pedia para que contra elle procedesse e respondendo-lhe eu que não tendo preso Rego Barros, em flagrante, e não sendo o ferimento grave como se verificava não podia contra elle proceder *ex-officio*, cabendo-lhe contra o seu offensor dar a sua queixa, ao que annuio o offendido e retirou se. Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. Francisco Magarinos de Souza Leão, muito digno delegado da capital.—O subdelegado. *Aprigio José da Silva*.—Secretaria da Policia de Pernambuco, 29 de julho de 1882.—Conforme.—Pelo secretario Francisco Geraldo da Silva Barroso.

—

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 5 DE AGOSTO

Antonio Francisco Corga.—Apresente-se á Secretaria da Presidencia que será attendido.

Companhia Ferro Carril de Pernambuco.—Certifique-se.

Josepha, escrava, de Manoel de Souza Leão.—Informe á Junta de Classificação de escravos de Palmares e Agua Preta.

Joventina Amelia Carneiro Monteiro.—Remettido ao Sr. secretario da Presidencia para attender a peticionaria.

Pedro Americo da Gama Duarte.—Passe portaria concedendo a licença requerida.

Pascoal Mario Musella.—Não tem lugar.

— 7 —

Abaixo assignados contractantes da incorporação da companhia para abastecimento de carnes verdes ao municipio da cidade.—Aguardem a approvação dos estatutos da companhia.

Abaixo assignados professores publicos de instrucção primaria da freguezia da Graça.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Abaixo assignados moradores em S. João do termo e comarca de Garanhuns.—Informe o Sr. inspector geral da instrucção Publica.

Abaixo assignados empregados do Asylo de Mendicidade.—Informe o Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia.

Anna Francelina de Miranda e Silva.—Fica relevada a multa.

Amelia de Mello Peres Galvão.—Remettido á junta medica provincial, a quem a peticionaria se apresentará para ser inspeccionada.

Antonio Pedro Dionizio.—Opportunamente será tomada em consideração.

Azevedo & C.—A' vista das informações

ILEGÍVEL

anterior n'esta data a suppressão dos dous apparelhos gratuitos das meias aguas ns. 5 e 7, e um dos retribuidos do sobrado n. 3 sitos á rua do Forte, a contar-se do corrente semestre em diante.

Bernardo Teixeira de Moura.—Remetta-se á junta medica provincial, a quem o peticionario se apresentará para ser inspeccionado.

Capitão Francisco de Freitas Moreno.—Informe de novo o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda, tendo em vista a informação junta do Dr. juiz de direito da comarca de Cabrobó.

Francisco Ferreira dos Santos.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Francisco Antonio Ferreira de Albuquerque.—Informe o Sr. regedor interino do Gymnasio Pernambucano.

João Candido Gomes da Silva.—Deferido com o officio desta data ao Thesouro Provincial.

João Tiburcio da Silva Guimarães.—Deferido com officio de hoje a Thesouraria de Fazenda.

Jacob Antonio Vieira.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Luiza Francisca de Paula Cavalcante de Albuquerque Lacerda.—Fica relevada.

Luiz José da Silveira.—Informe o Sr. commandante do presidio de Fernando de Noronha.

Maria Balbina de Gusmão Martins.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Capitão Manoel Claudino de Oliveira e Cruz.—Forneça-se.

Manoel Joaquim da Costa Carvalho.—Tendo sido já attendido o supplicante, não ha que deferir.

Sebastião Lins de Brito Vasconcellos.—Sim, pagos os direitos fiscaes.

Superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 8 de agosto de 1882.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Inspectoria Geral da Instrucção Publica

DESPACHOS DO DIA 1 DE AGOSTO

Delfino da Fonseca Lyra, professor publico da cadeira de Ribeirão. — Cumpra se e registre-se.

Marcelina Vieira de Araujo, professora publica da cadeira de Alagoa do Carro.—Informe o delegado litterario.

Pereira Maria da Conceição Ramos, professora publica da cadeira do povoado —Catuama.—Cumpra-se e registre se.

Maria Leopoldina Machado de Mendonça, professora publica da cadeira da Estancia.—Cumpra se e registre-se.

Emilia Olympia Telles Bezerra, professora removida para a cadeira de Maricota. — Cumpra-se e registre-se.

— 3 —

Theodoro Didimo Corrêa de Abreu, professor publico da cadeira da villa de Aguas Bellas.—Cumpra-se e registre-se.

Manoel Xavier de Andrade Vasconcellos Sobrinho.—Deferido com officio ao delegado litterario.

Severino Francisco de Souza e Silva.—Deferido com officio ao delegado litterario.

— 4 —

Delfino da Fonseca Lyra, professor publico da cadeira de Ribeirão.—Justifico as faltas de 1 a 6 de julho.

— 5 —

Francisco Ferreira dos Santos, professor publico da cadeira da cidade do Limoeiro.—Encaminhe se.

Francisco Carlos da Silva Fragoso, professor publico da 5ª cadeira da freguezia da Boa-Vista.—Encaminhe se.

Delfino da Fonseca Lyra, professor publico da cadeira de Ribeirão.—Justifico em virtude da autorisação de 3 do corrente.

Bernardo Teixeira de Moura, professor publico da cadeira da povoação da Vicencia.—Encaminhe se.

Candolina Amelia da Paz, professora publica da cadeira de S. Vicente.—Encaminhe se.

Anacleto Publio de Moraes Carvalho, professor publico da cadeira de Canhotinho.—Prejudicado por já se achar provida a cadeira para a qual requer remoção o supplicante.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 7 de agosto de 1882.

O porteiro,
José Augusto de Mello.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 887 - Secretaria da Policia de Pernambuco, 7 de agosto de 1882 - Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 5:

— A' ordem do Dr. juiz de direito do 3º districto criminal, Antonio dos Santos Pinheiro, por se achar pronunciado como incurso nas penas do art. 878 do codigo criminal.

— A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, José Pedro da Fonseca e Ignacio Manoel Antonio de Souza, por disturbios.

— A' ordem do do 1º districto da Bôa Vista, Margarida, escrava de José Joaquim Barbosa, por andar fugida.

— A' ordem do da Magdalena, Augusto José Ferreira, por crime de furto:

No dia 6:

— A' ordem do Dr. delegado da capital, Miguel Ferreira da Silva, por crime de roubo, a requisição do Dr. chefe de policia da provincia do Rio Grande do Norte.

— A' ordem do subdelegado do Recife, Rosa Maria da Conceição e Faustino José dos Santos, por disturbios.

— A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, João Anselmo dos Santos, Pedro Marcolino dos Santos, José da Silva Ferreira e Joaquim Carlos da Fonseca, por disturbios.

— A' ordem do do 2º districto da Boa Vista, Francisco de Albuquerque Gama, como desertor da armada, á minha disposição.

— Communicou-me o delegado do termo de Bezerros, que no dia 16 do mez ultimo, foi capturado no lugar denominado Gamelleira, o criminoso Francisco José de Oliveira, que está alli pronunciado no art. 205 do codigo criminal.

Secção 2.ª—N. 893.—Secretaria da Policia de Pernambuco, em 8 de agosto de 1882. Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

— A' ordem do subdelegado do Recife, Vicente, escravo de D. Carolina Emilia Soares Moreira, a requerimento de sua senhora; José Antonio da Silva, por disturbios.

— A' ordem do de Santo Antonio, Virgilio dos Santos, Cosme Barbosa e Manoel Lopes Aureliano, por offensas á moral publica; Manoel Antonio Pereira da Silva e José Fernandes, por disturbios.

— Communicou-me o subdelegado do termo de Páo d'Alho, que no dia 23 do mez passado foi encontrado no caminho que vai ter ao engenho Lagoa do Matto, da freguezia de Nossa Senhora da Luz, o cadaver de um individuo, que depois verificou-se ser o de Manoel Francisco dos Prazeres Barauna, tendo a sua morte sido originada por uma pancada que déra em uma pedra na occasião em que fôra acommettido por um accesso de gotta.

Procedeu-se a vistoria e mais diligencias da lei.

— Pelo subdelegado da freguezia de Santo Antonio, foi remettido ao Dr. juiz de direito do 2º districto criminal o inquerito policial a que procedeu contra Raymundo Francisco dos Santos, como incurso nas penas do art. 269 do Cod. Crim.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 7 DE AGOSTO

Jeronymo Soares de Albuquerque.— Certifique se.
Santa Casa de Misericordia — Pague-se.
Santa Casa de Misericordia.— Pague-se.
Santa Casa de Misericordia.— Pague-se.
Santa Casa de Misericordia.— Pague-se.
Santa Casa de Misericordia.— Pague se.
Santa Casa de Misericordia.— Pague se.
Santa Casa de Misericordia.— Pague se.
Santa Casa de Misericordia.— Pague se.
Santa Casa de Misericordia.— Pague-se.
Santa Casa de Misericordia.— Pague se.
Santa Casa de Misericordia.— Pague-se.
Santa Casa de Misericordia.— Pague-se.
Pedro Paulo dos Santos.— Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.
Pinto de Barros.— Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.
Furtado Tavares de Mello.— Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.
Dr. Hortencio Peregrino da Silva — Informe o Sr. contador.
José Mathias da Fonseca.— Informe a Secção do Contencioso.
Officio do collector da Gloria de Goitá.— Ao Sr contador para attender a requisição.
Officio do collector de Bezerros.— Informe o Sr. contador
Officio do collector de Cabrobó.— Informe o Sr. contador.
Antonio Benvenuto Cellini.— Pague se
Albuquerque & Filho. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.
Contas do commando do Corpo de Policia.— Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.
Joaquim Appridio Rosa da Costa.—Volte ao Sr. contador para proceder-se como opina.
Lindolpho Olympio dos Reis Campello. — Informe o Sr. contador.
Joviniano de Azevedo Mello, Francisco Furtado de Mendonça e Manoel Ferreira da Costa Miranda.— Pague se.
José Augusto de Mello.— Pague-se.
Adolpho José de Araujo.— Pague-se.
Antonio Maria Marques Ferreira.— Informe o Sr. contador.
Companhia Santa Thereza.— Pague se.
Miguel Xavier de Souza Fonseca.—Pague-se.
Aristides Honorio Bezerra de Menezes. — Pague se.
Officio do Dr. inspector geral da Instrucção Publica, communicando ter justificado as faltas de exercicio escolar do professor de Ribeirão.— Ao thesoureiro para os devidos fins.
Antonio de Oliveira Maia.— Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.
Aristides Honorio Bezerra de Menezes—Pague se
Officio do Dr. inspector geral da Instrucção Publica communicando ter justificado as faltas de exercicio escolar do professor da cadeira de Panellas.— Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.
Pereira Carneiro & C.— Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.
Manoel Figueirôa de Faria & Filhos.— Informe a Secção do Contencioso.
Officio do Dr. procurador dos feitos sobre allegação de Maria Venancia de Abreu Lima Bastos.— Informe a Secção do Contencioso.
Joaquim José da Costa Ribeiro.— Volte ao Sr. contador.
Francisca Candida da Silva.— Certifique-se.
Lourenço José de Santa Anna.— Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.
Officio do Dr. secretario da Presidencia.— Ao Sr. contador para seu conhecimento.
Officio do Conselheiro presidente remettendo as bases da estrada de ferro de Olinda á Itambé.— Ao Sr. contador para seu conhecimento e a Secção do Contencioso para lavrar o respectivo contracto.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 8 DE AGOSTO

Bernardino de Senna Pontual, Domingos Alves Matheus, Luiz Gonçalves da Silva & Pinto e Eugenio Guedes de Araujo.—Informe a 2ª secção.

Severino da Costa Albuquerque, Maria Thomazia de Souza Pinto e Lourenço José de Freitas.—Informe a 1ª secção.

Gerente da Companhia do Beberibe.—Certifique-se.

Carvalho Junior & Leite.—Informe a 1ª secção.

Henry Forster & C. e viuva Araujo Braga & C.—Informe a 1ª secção.

Beltrão Junior & Rezende.—Informe a 2ª secção.

Camara Municipal do Recife

DESPACHOS DOS DIAS 7 E 8 DE AGOSTO DE 1882

Pelo Sr. vereador commissario de policia:

Antonio F de Oliveira & C — Concede-se observando-se o disposto no art. 126 da lei n. 1,129.

Guimarães & C.—Faça-se a transferencia requerida.

Pelo Sr. vereador commissario de edificações:

Antonio José de Souza.—Defiro de accordo com os arts. 94 e 98 das posturas, sendo observado o parecer do engenheiro desta Camara.

Amorim Irmãos & C.—Sim, nos termos do art. 98 das posturas.

Antonio João Furtado.—Concede se nos termos dos arts. 98 e 101 das posturas.

D. Aurelia Maria França Nauser.—Requeira como indica o engenheiro em seu parecer.

A mesma.—Dê-se a licença de accordo com o parecer do engenheiro desta Camara.

Camillo Luiz Chaves.—Sim, nos termos do art. 98 das posturas.

Candido José dos Santos. — Satisfaça o que exige o engenheiro.

Francisco Antonio de Magalhães Bastos.—Defiro observando o art. 99 das posturas.

Jovino Bandeira.—Defiro, sendo observado o que dispõe o art. 126 das posturas.

O mesmo.—Cumprindo o art. 98 das posturas, como requer

João Francisco Firmino Monteiro.—Guardados os preceitos d'arte, como requer.

Joaquim José Fernandes. — Não tem lugar em vista da informação do engenheiro.

José Velloso Soares & C.—Observado o art. 98 das posturas, concede se.

Luiz Francisco Gonzaga. — Como requer, sendo observado o art. 97 das posturas e o parecer do engenheiro desta Camara.

Lourenço Alves de Brito.—Deferido nos termos dos arts. 98 e 99 das posturas.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 8 de agosto de 1882.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva

EXTERIOR

A politica do Prata á luz do dia

(Conclusão)

IV

Não se deve crer que o Brasil confie na composição actual do ministerio do general Santos.

No entanto, debaixo de muitos aspectos, lhe é indubitavelmente favoravel. O ministro das relações exteriores, Dr. Herrera y Obes, é o ministro da alliança de 51, o companheiro de D. André Lamas na negociação daquelles famosos tratados que cercearam o territorio oriental, reconheceram ao Brasil a navegação exclusiva das aguas limitrophes, pactuaram a extradição dos escravos etc.

O ministro do governo, Sr. Terra, é da familia brasileira, educado na academia de S. Paulo, parente e socio do Visconde de Mauá.

Estes dous ministros, sendo os mais conspicuos do ministerio, por suas qualidades pessoaes, sem embargo, não representam nenhuma influencia politica, nenhuma iniciativa propria. São dous nomes, um sonoro, um, e muito honrado o outro, que o general Santos procurou para adornar e decorar o seu governo.

São dous excellentes fabricadores de officios que se limitam em levar o expediente escripto na respectiva pasta.

Não governam; não politicam sequer. A realidade vivente do governo e da politica encarna-se nos ministerios da fazenda e guerra, occupados hoje por homens de ultima fila e da absoluta confiança do general Santos.

A bolsa e espada, *eis tudo!* Se em um momento dado o Dr. Herrera y Obes e o Dr. Terra chegam a ser um obstaculo aos planos da alliança argentina, sahirão de seus lugares, sem estrepito, sem a menor commoção, e tudo se regulará.

Tudo isto é bem claro para não percebel-o a sagacidade da politica brasileira.

Deve-se procurar a explicação por outro lado. Penso que o abandono da legação em Montevidéo obedece ao proposito que já indiquei em anterior correspondencia.

O Brasil não se julga preparado para a guerra, nas proporções que exigem os preparativos da Republica Argentina.

Necessita pelo menos demorar a lucta e afastar do caminho tudo o que possa precipital-a.

Um ministro brasileiro de alta cathegoria faria hoje em Montevidéo triste papel. Seria um Juan de Afuera, emquanto que o argentino anda entre os bastidores, subindo e descendo pelos alçapões da politica interna e internacional do general Santos.

Tal inferioridade de posição, dadas as tradições e as esperanças da diplomacia brasileira, seria insupportavel e o Brasil teria de assumir energica posição, imponente e immediata.

Agora estando a legação nas mãos de um encarregado de negocios interino, passam desapercebidos os contrastes da diplomacia brasileira e o Brasil apparece como quem não vê o que se está passando nesta terra, no entanto que tem os olhos bem abertos.

A politica brasileira faz tambem um outro calculo.

Está bem: está derrotada, anniquilada junto ao actual governo de Montevidéo.

Esse governo é e será um inimigo. Ha de sentil-o a provincia do Rio-Grande, que é a vanguarda do Imperio e que está identificada com Latorre, o rival de Santos, seu implacavel inimigo, depois de tel-o feito o que é.

Para o Brasil o caminho está assignalado. Deixará que a influencia argentina absorva Santos? Deixará que os orientaes se convençam que o general Roca é quem sustenta esse governo de quartel, odiado e desprezado por todo aquelle que não pertence á communidade militar.

Rirá melhor quem rir por ultimo. A alliança argentina contará com um governo que é simplesmente um exercito, mas correndo assim as cousas, pode a alliança brasileira chegar a contar com um povo, e isto sem que os argentinos tenham direito de escandalisar se, pois já se alliaram com o Brasil para combater Rosas. O que vale mais? Um povo ou um exercito? *Cadspend.*

Creio que é esta a parte debil e perigosa da diplomacia argentina, sem embargo de reconhecer-lhe habilidade para catechisar o espirito barbaresco de um general Caballero ou general Santos.

Se se trata de uma guerra immediata; se o rompimento com o Brasil é inevitavel e imminente; se se quer assegurar um golpe de mão por meio de quinze mil soldados de linha reunidos em Montevidéo em tres dias, e postos em quinze no coração da provincia do Rio Grande, não se pode dizer que o plano não seja mal pensado, já que a politica não tem entranhas, segundo dizem, e que não é prudente trocar cavallos no meio do rio.

Porém, se se não trata presentemente disto, se se pretende fazer *politica de futuro*, estreitando os vinculos de fraternidade argentina oriental, assegurando de uma maneira permanente as sympathias deste povo, ah! então o plano da diplomacia argentina é verdadeiramente monstruoso!

Compromette-se e muito a influencia de nossos visinhos, ao reapparecer, depois de largo eclypse, como sustentaculo do governo mais opprobrioso que tem tido esta terra. Deixam ao Brasil o papel mais sympathico. Pode-se rir-lhe a esperança de tornar a ser libertador como em Caseros.

INTERIOR

A marinha mercante

NA GUERRA MARITIMA

(*Da Revista Maritima Brasileira*)

Se é certo que nossa marinha de guerra entrou francamente em um periodo de reorganisação quanto ao pessoal e de reconstituição quanto ao material fluctuante, vem a proposito algumas considerações que podem, talvez, não ser de todo descabidas em questão de tanta magnitude

A evolução que annunciamos quanto ao material, precedeu, como sabemos um plano sensato e reflectido, no qual as unidades escolhidas foram determinadas, a vista:

do fim a que se propunham;
da posição geographica e extensão do paiz;
do estado de armamento de nossos inimigos provaveis:
dos recursos financeiros do imperio;
e da possibilidade de sua renovação e dos meios disponiveis para sua conservação.

E assim, em proporção razoavel foi considerado o encouraçado de esquadra, como o verdadeiro navio de combate na actualidade e que será ainda por muito tempo o mais forte sustentaculo da defeza de qualquer nação maritima, e o mais efficiente elemento de ataque; não foi excluido o cruzador rapido, fortemente artilhado, sabiamente protegido por numerosos compartimentos estanques e um convez encouraçado; que é o explorador e o guerrilheiro das esquadras, o monitor encouraçado de artilharia poderosa, pequeno calado, velocidade moderada, dimensões reduzidas o mais proprio para o ataque de fortalezas e defezas de portos e vias fluviaes: a canhoneira, de typos diversos, velocidade regular, canhões poderosos e metralhadoras Nordenfelt como os mais potentes auxiliares de uma esquadra combatente em aguas fluviaes, e que constitue a policia nos rios e nos portos; e, finalmente, a lancha torpedo de vertiginosa rapidez, levando nos flancos ou na prôa a terrivel arma que, na phrase de Hobart Pachá, tanto desmoralisa ainda os mais valentes e peritos marinheiros.

Estes diversos factores foram, são e ainda por muito tempo hão de ser considerados imprescendiveis na formação das frotas da actualidade, qualquer que seja o paiz que as possua ou intente organisal as.

E' verdade que ultimamente a idéa do desencouraçamento tem abalado opiniões respeitaveis, sobretudo depois que Sir. William Armstrong, na Inglaterra, e o governo dos Estados-Unidos da America mostraram-se antagonistas decididos da couraça.

Mas ao primeiro respondeu com vantagem na camara dos communs Sir Trevylian, então ministro da marinha da Grã Bretanha, declarando que mais que nunca a nação ingleza ou pelo menos os homens por ella encarregados de sua defeza, julgam que a segurança de seu paiz depende sobretudo do maior numero de encouraçados que possuir. E ao segundo contesta vantajosamente o proprio comité que organisou o projecto da futura força naval da grande republica, projecto que em breve será uma realidade pratica, e no qual se declara no entanto, que, apezar da exclusão que nelle se faz do encouraçado do alto mar, ainda assim julga que em tempo de guerra, *só com elle* é possivel a defeza do paiz.

Mas comprehende-se bem opinião tão exclusiva em uma e outra nacionalidade: na Inglaterra os sacrificios pecuniarios que a obrigação de possuir uma esquadra encouraçada capaz de fazer face a todas as collisões possiveis de outras potencias européas ameaçam absorver a melhor parte de suas rendas, se tal contingencia perdurar, sobretudo depois dos accrescimos importantes da marinha franceza, e da acquisição, por falta da frota italiana, de monstros taes como o *Italia* e o *Lepanto*.

Mas qual o meio de obter tal *desideratum* sem exigir sacrificios do paiz? E' poderá ser elle alcançado? Interrogações que por certo tinha em vista Sir William Armstrong ao pronunciar seu discurso no Instituto dos engenheiros civis—, e por isso concluio, que se o desencouraçamento fosse geral por parte das potencias européas, a Inglaterra, senhora de immensos thesouros, de capacidade productiva inexcedivel na construcção naval, conservaria assim a supremacia maritima que deseja.

Não se póde duvidar que o illustre mechanico foi antes politico do que technico, ao externar a idéa a que nos referimos.

E por mais competencia que tenha, sua opinião ainda assim não será compartilhada geralmente, ao menos em nosso seculo.

Nos Estados Unidos, paiz essencialmente commerciante, é principio corrente que a riqueza da França, da Allemanha, da Inglaterra, contem-se nos innumeros navios e vapores que sulcam todos os mares do globo. Destruir seu commercio maritimo, é vencel-as, é forçal-as a uma paz, vantajosa para quem possuir cruzadores rapidos, baratos e que em *multidões* possam apparecer em toda a parte; e sobretudo para a Inglaterra, para a qual, como disse Sir Asmatrong, a perda dos navios mercantes, privaria até os habitantes dos alimentos mais precisos á subsistencia.

Será no entanto um passo acertado? E' difficil a resposta, parece nos, sobretudo evitando o campo das conjecturas, e hypotheses cujo acerto só o futuro póde garantir.

Dahi a idéa de preparar sua marinha antes para atacar navios indefesos, mas representando grandes capitaes, do que habilital-a combater.

Em todo caso tal controversia seria deslocada entre nós, que não temos importante marinha mercante a proteger, nem navios de commercio inimigos a destruir; maxime quando outras potencias sul americanas acham-se armadas de navios encouraçados.

Mas, voltando ao programma alludido, teremos, realisado que seja elle, satisfeito a todas as necessidades da marinha e a collocado em estado de desempenhar os multiplos encargos que sobre ella pesão?

Sim, responderemos nós, si acertadas medidas tentarem supprir de maneira racional e sensata as lacunas que os limites restrictos de nossas finanças deixaram subsistir, ao formular-se o pequeno mas rasoavel plano apresentado: lacunas que dizem respeito ao serviço de transporte de tropas, munições bellicas e outras, e á possibilidade de um augmento eventual e immediato da força naval do imperio em occasião critica.

Esta ultima consideração tem sido objecto de aturado estudo por parte de homens criteriosos e competentes de muitos paizes do velho mundo.

O facto da posse de uma numerosa marinha de guerra, de preço e custeio quasi fabulosos, não ser sufficiente no calamitoso tempo de guerra para todos os fins de um conflicto maritimo, levou taes pensadores a considerar que a marinha mercante dotada de excellentes vapores, podia ser um novo elemento na organisação das esquadras futuras.

Fazer de taes navios, vasos de guerra *sui generis* com a dupla missão de defenderem a si mesmo e atacarem seus similares inimigos, alem de outros encargos correlativos com a guerra, foi o alvo a que se propuzeram muitos governos europeus, alguns dos quaes já o tem quasi alcançado de modo bastante prometedor.

Não nos cabe, pois, o merito da originalidade levantando em nosso paiz esta questão.

Os poucos vapores mercantes que temos, podem com facilidade tomar a si o encargo de sua propria defeza e satisfazer plenamente a exigencia do serviço de transporte a que nos referimos.

Em todos os contractos das companhias subvencionadas pelo estado, parece que ha a clausula que lemos no da companhia Bahiana: « O governo imperial poderá lançar mão dos vapores da empreza para o serviço do estado, em circumstancias imperiosas e imprevistas, mediante prévio accordo, quanto ao preço, quer do fretamento, quer da compra; cumprindo, porém, que ella, no ultimo caso, os substitua por outros nas condições exigidas e dentro do prazo de doze mezes. »

Admitto tal principio, e mediante salvas e previdentes medidas, teremos assim creado uma reserva importante não só de navios, como mesmo de haber marinheiros; e reserva não pequena como adiante provaremos.

Não é idéa nova, repetimos; Mr. Brassey na importante obra que está publicando, e cujos dous primeiros volumes já chegaram ao Brasil diz: « por esplendidos e poderosos que sejam nossos navios de combate, a marinha será inevitavelmente deficiente em numero, em tempo de guerra. .. Para as tremendas exigencias da guerra, a frota deve ter o supplemento e a expansão de armar e equipar nossos vapores mercantes de alto mar. »

O ministro da marinha dos Estados-Unidos em 1869 dizia em seu relatorio: « ha um outro elemento de defeza em tempo de perigo; talvez tão effectivo como qualquer, e ao dispor dos estadistas sabios e previdentes.... Tal meio achar-se-hia de prompto si possuissemos linhas regulares de paquetes transatlanticos.... »

« Possuisse nossa marinha mercante ao romper a ultima guerra os 60 poderosos vapores que hoje navegam entre New York, Boston, Baltimore e Europa, que efficazmente teriamos trancado todos os portos confederados. »

O almirante Pothuau, ex-ministro da marinha em França, disse que considerava a marinha mercante não só uma reserva essencial para a frota como tambem a fonte de onde se podia tirar marinheiros e navios.

Longo seria consignar aqui em favor da these que agora sustentamos, todos os valiosos argumentos com que notaveis almirantes, ministros e constructores têm sustentado semelhante idéa.

E todos são unanimes em pensar que se deve adaptar os vasos mercantes ás exigencias da guerra maritima.

Si pois houver de nossa parte a previsão, ao concedermos futuras subvenções, de impor-se aos navios nacionaes certas exigencias, taes como terem determinada resistencia que os habilite a serem armados com uma ou duas peças raiadas, ser de ferro ou aço o casco respectivo e dividido em compartimentos estanques, além da capacidade precisa para o transporte de marcado numero de soldados, conseguiremos, sem pesado onus, um augmento a nosso poder naval.

II

A companhia do Amazonas possue vinte e seis vapores: o *Marajó, Javary, Arary, Belém, Manáos, Madeira, Inca, Obidos, Icamioba, Tapajós, Soure, Andirá, Juará, Acre, Rio Branco, João Augusto, Anajás, Ariman, Jamary, Guajará, Mojú* e mais cinco actualmente em construcção nos estaleiros inglezes de Birkenhead e Port Glascow. Estes navios são do porte de 70 a 1,474 toneladas; de força de machina variando entre 50 e 240 cavallos nominaes; de velocidade de 5 a 10 milhas por hora e tripoladas por 722 pessoas.

A *Companhia Brasileira de Navegação a Vapor* conta cinco vapores — o *Bahia, Pará, Ceará, Pernambuco e Espirito Santo*, cuja marcha média é de 10 milhas e são guarnecidos por 302 individuos.

A *Companhia Nacional de Navegação* tem actualmente tres vapores — *Rio de Janeiro, Rio Grande* e *Rio Negro*, de velocidade de 12 milhas e cuja tripolação é de 135 homens. Além disso acaba de fazer, acquisição, no estrangeiro, de mais 2 navios.

A *Companhia de Navegação Espirito Santo e Campos* possue tres vapores—*President, Alice e Ceres* de 10 milhas de marcha e com uma guarnição de 87 praças.

A *Companhia de Navegação do Maranhão* tem quatro vapores—*Maranhão, Alcantara, Gurupy* e *Colombo* cuja marcha media é de 10 milhas.

A *Companhia Bahiana* conta 16 vapores.

Temos ainda a *Companhia Brasileira da linha do Sul, Companhia Pernambucana de Navegação Costeira*, e as linhas fluviaes de Itapemerim, Jequitinhonha e outras.

A taes companhias, subvencionadas todas pelo Estado, conviria, como medida de alcance futuro, impor desde já, na renovação de seu material, determinadas regras de construcção e armamento afim de que seus navios possam em azada occasião prestar á marinha de guerra serviço importantissimo.

Além dos requisitos já apontados seria para desejar que n'elles a posição das carvoeiras fosse tal que efficazmente fossem as machinas protegidas pelo combustivel; que possuissem apparelhos apropriados para o lançamento de torpedos.

E quando mesmo podesse ser posta em duvida a utilidade de tal politica, apesar do frisante exemplo que na ultima guerra entre a Russia e a Turquia deram os vapores russos *Grand Duke, Constantin* e *Vladimir*, basta lembrar que durante a guerra do Paraguy despendemos sommas enormes com o fretamento de vapores mercantes para auxiliares de nossas operações navaes n'aquelle paiz, para desde logo avaliar-se justamente as vantagens que colheriamos tendo de ante mão preparado transportes idoneos e cruzadores baratos.

J. VICTOR DE LAMARE.
Capitão Tenente

REVISTA DIARIA

Comarca de Páo d'Alho.— Da Secretaria da Presidencia nos foram remettidos para publicar os seguintes documentos:

« Juizo de direito interino da comarca de Páo d'Alho, 3 de agosto de 1882. — Illm. e Exm. Sr.—Recebi o telegramma, que V. Exc. me dirigio hontem ás 6 horas da tarde, e só hoje pude dar as necessarias informações.

« Manoel José Coitinho, no dia 2 do corrente foi recolhido á cadeia publica d'esta cidade, á ordem do subdelegado do 2º districto; o motivo da prisão foi ter commettido ferimento grave na pessoa d'um inspector de quarteirão á quem foi aggredir; a prisão não foi effectuada por autoridade, e sim pelo major Franco Vieira de Mello.

« O preso, segundo o corpo de delicto, que foi feito á requerimento do Dr. promotor, nenhum ferimento apresenta, sim poucas manchas ou echimoses produzidas por instrumento contundente, e nenhuma gravidade apresenta, assim como nenhum fundamento houve para fazer-se a desabrida censura a autoridade, que se a merece não será por commetter violencias, sim por não contribuir com mais zelo para a repressão do crime, e para a captura de criminosos, o que n'este termo é uma necessidade palpitante.

« Remetto incluso o officio do subdelegado, do qual resulta os motivos da prisão, e no qual diz quem a effectuara. Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso, muito digno presidente da provincia de Pernambuco. — O juiz de direito interino, *Elysio da Cunha Moraes Pinheiro.* »

« Juizo de direito interino da comarca de Páo d'Alho, 5 de agosto de 1882.—O carcereiro da cadeia d'esta cidade informe com urgencia a ordem de quem foi recolhido Manoel José Coitinho, em que data, qual o motivo da prisão, e o que constar com relação a dita prisão. Cumpra se.—O juiz de direito interino, *Elysio da Cunha Moraes Pinheiro.* »

« Manoel José Coitinho, foi preso á ordem do subdelegado do 2º districto Stelliano Eleuterio da Silva, sendo preso por disturbios; e José Martins d'Oliveira, foi tambem preso pelo mesmo subdelegado, como connivente no assassinato de Manoel Paulino, ambos presos em flagrante, no dia 2 do corrente, e nada mais sei com referencia aos ditos presos. Páo d'Alho, 5 de agosto de 1882. — O carcereiro, *Joaquim Maria de Andrade Lima.* »

« *Subdelegacia do 2º districto policial do termo de Páo d'Alho, 5 de agosto de 1882.*—Illm. Sr.—Satisfazendo a exigencia contida em officio que V. S. me dirigio datado de hoje, apresso-me em vir narrar todo o occorrido, a respeito da prisão do individuo de nome Manoel José Coutinho, sobre o qual o Exm. Sr. presidente da provincia, em telegramma que V. S. dignou-se fazer-me com vista, pede urgente informação.

« No dia 30 de julho proximo findo, embriaga se o individuo de nome Sebastião, irmão do preso Manoel José Coutinho, e n'esse estado faz alguns desacatos, e tenta commetter desatinos, servindo se de uma espingarda, com que estava armado, e querendo offender alguem.

« Algumas pessoas, com o fim de prevenirem qualquer delicto, que estava factivel acontecer, visto o estado de Sebastião, prendem no e o apresentam ao senhor do engenho Apuá, o major Franco Vieira de Mello, o qual, por não ser autoridade, remette o preso ao respectivo inspector do quarteirão, o cidadão Antonio Luiz de Albuquerque.

« Restabelecido Sebastião ás suas faculdades, é solto, ficando o dito inspector de posse da espingarda, com que aquelle tentou praticar actos criminosos.

« No dia immediato apresenta-se Manoel José Coutinho em casa do mesmo inspector, e exige que este lhe entregue a espingarda de Sebastião, e como lhe fosse esta negada, lança mão Coutinho de uma pistola, que trazia á cinta, e faz menção de querer disparal-a no inspector, o qual com a maior destreza assalta Coutinho e consegue tomar-lhe a pistola, e como se visse Coutinho sem esta arma, pucha do quarto uma faca de ponta e procura a todo transe ferir o inspector, ao mesmo tempo que este bota-o abaixo do cavallo em que vinha montado, e travam-se em uma luta renhida, no meio da qual apresenta se a mulher do inspector e põe-lhe ás mãos um cacête, com que se podesse defender.

« Depois de muito luctarem e conhecendo Coutinho haver ferido ao inspector e temendo que acudisse alguem aos gritos de soccorro, que davam o inspector e mais pessoas de sua familia, evade-se, deixando as armas que trazia e o cavallo que montava, ficando o inspector com uma grande facada nas costas. Como se desse este facto em terras proximas as do major Franco, de quem acima fiz menção, este ao saber do occorrido dirige se a casa do inspector com o fim de visital-o, e como soubesse que Manoel José Coutinho havia sido o autor do crime, de caminho encontrando-o, effectua a sua prisão. Preso Coutinho, foi posto a disposição d'esta subdelegacia, só tendo me sido entregue no dia 2 do corrente, e sem maior demora o remetti á cadeia d'essa cidade.

« Cumpre-me declarar que procedi á vistoria no offendido Antonio Luiz de Albuquerque e prosigo nos demais termos do inquerito policial julgo assim ter respondido ao officio de V. S., acima accusado. Deus guarde a V. S., Illm. Sr. Dr. Elysio da Cunha Moraes Pinheiro, muito digno juiz de direito interino, d'esta comarca.— *Steiano Eleuterio da Silva*, subdelegado. »

Luta e assassinato.—No dia 1º do corrente, no lugar Cae-cae, do 2º districto policial do termo de Páo d'Alho, travaram luta entre si Manoel Vieira Urbano da Silva, conhecido por Manoel Paulino, e José Martins de tal, e estavam de véras empenhados n'ella, quando, intervindo um filho menor de Martins, disparar um tiro de espingarda contra o contendor de seu pae, matando-o instantaneamente.

O menor delinquente evadio se.

Ferimento. — No dia 3 do andante, no Belmonte do supra-mencionado districto e termo, achando-se Faustino Bezerra da Silva a plantar cannas n'um cannavial de sua propriedade, por alli passaram tres individuos armados de faccas e pistollas, os quaes, estando á chupar cannas, motivaram por esse facto uma interpellação que lhes dirigio Faustino, visto suppor elle serem as cannas do seu cannavial.

Os taes sucios responderam zombando, e, como lhes retorquio Faustino, chamando-os de ladrões, visto se apropriarem do alheio contra a vontade de seu dono, dispararam elles as pistollas contra o mesmo Faustino, que foi attingido por um dos projectis, ficando ferido nas nadegas.

Os delinquentes, acto continuo, evadiram-se.

Desastre.—Hontem deu-se no lugar Salgadinho, da via ferrea de Olinda, um desastre, motivado por imprudencia de um machinista da companhia.

Descia para o Recife, vindo de Olinda, de onde largára ás 4 1/2 horas da tarde, um trem de lastro, dirigido pelo machinista João Mulungú, em cuja machina servia de foguista José Cabral.

O machinista deu tal impulso á locomotiva, que o trem trazia uma velocidade vertiginosa, e, no lugar Salgadinho, soffrendo um pequeno abalo, foi isto bastante para que o mesmo trem descarrilhasse, tombando a machina.

Da queda desta e consequencias naturaes, resultou a morte do foguista José Cabral e o ferimento grave do machinista João Mulungú, que foi transportado para o hospital Pedro II.

Ferimento leve. — Maria Francisca dos Santos, crioula livre e moradora na Encruzilhada de Belém, foi ferida na mão direita, ante-hontem ás 7 horas da manhã, pelo preto João, carpina de profissão, a que outr'ora fôra amante de Maria, de quem tivera uma filha.

Separados os dous pombinhos ha pouco tempo, quiz, n'aquelle dia, o referido João tomar a filha do poder de Maria, e, como esta se oppuzesse, e com bons fundamentos, a esse acto, travou luta com ella, de que resultou o supradito ferimento.

O delinquente não foi preso, e Maria foi vistoriada pelo Sr. Dr. Souza, que declarou leve o ferimento.

Artistas Mechanicos e Liberaes.— Recebemos um exemplar dos estatutos d'esta sociedade e outro contendo actas e discursos proferidos na sessão de inauguração do Lyceu de Artes e Officios, a cargo da mesma sociedade, por occasião do seu 39º anniversario. Agradecemos.

Sully e Lalande.—Hontem pela manhã entraram da Europa estes dous vapores de carga, um da companhia *Chargeurs Reunis* do Havre, e outro da companhia de Liverpool.

Tendo ambos sahido de Lisboa a 23 de julho, nada adiantaram em noticias.

Dinheiro.—O paquete *Pernambuco* levou ante-hontem para:

Natal	5 000$000
Ceará	10:600$000

Eleição de irmandade — Effectuou-se no ultimo domingo a eleição da nova mesa regedora da irmandade do SS Sacramento da matriz de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, ficando ella assim composta:

Juiz—Commendador José João de Amorim.
Escrivão—Commendador José da Silva Loyo.
Thesoureiro—Antonio João de Amorim.
Procurador geral.—Francisco José dos Passos Guimarães.
Procuradores. — Commendador José Pedro das Neves, Manoel José Malheiros Braga, Antonio Jesuino Marques e José Antonio Moreira.
Mesarios—Adolpho Pereira Carneiro, André Maria Pinheiro, Antonio da Cunha Ferreira Baltar, commendador Antonio Gomes Miranda Leal, Antonio Francisco Corrêa Cardoso, Antonio Ferreira Baltar Sobrinho, Custodio Francisco Martins, Francisco Pereira da Silva, commendador Henrique Bernardes de Oliveira, José João de Amorim Junior, José Fiuza de Oliveira, João Leal Reis, Manoel Marques de Amorim, Manoel João de Amorim, commendador Manoel da Silva Maia, Manoel Joaquim da Costa Carvalho.

Romeiro das Letras — Publicou-se o n. 1, do 4º anno, d'este periodico politico, scientifico e litterario.

Club Litterario.—Amanhã, ás 3 1/2 horas da tarde, funcciona este club em sessão ordinaria, no 1º andar do predio n. 34 da rua Estreita do Rosario.

Euterpe Velóz — Dizem nos da cidade do Cabo que alli se installara, com o nome de—*Euterpe Velóz*—uma sociedade recreativa, cuja directoria é a seguinte:

Presidente—Antonio V. do Rego Pacheco.
Vice presidente—João de Lima.
1º secretario—J. W. de Moraes.
2.º dito—Antonio I. da Silva.
Thesoureiro—Bento Portella
Directores—Alfredo Rocha, Olympio Alves e João Vidal.

— No proximo domingo terá lugar a sessão de posse dessa directoria.

Boi pesteado—Por ordem do Dr. Cunha Menezes, medico do Matadouro, foram inutilisadas hontem as carnes de uma rez, abatida alli, e pertencente ao Sr. Ferreira Esteves, por se não acharem em condições de servir para a alimentação publica.

Reclame quem tiver direito—Na subdelegacia de Santo Antonio acha-se depositado desde os ultimos dias do mez passado um cavallo alasão, que foi apprehendido em poder de um individuo que o procurava vender por muito menos de seu valor, dizendo que o fazia por necessidade e que residia no engenho *Arendepe*, onde disse que ia afim de buscar documentos da autoridade local para provar o dominio e posse do animal; o que não fez até hoje, fazendo crer que effectivamente foi furtado.

Appareça pois seu dono reclamando o.

Conferencia republicana. O Sr. academico João Elysio de Castro Fonseca realisou, no domingo ultimo, no theatro Santo Antonio, a conferencia annunciada em nome do Club Republicano Academico.

O orador discorreu sobre a organisação dos novos partidos politicos e suas tendencias, tirando como corollario em pró do partido republicano.

Ensaio Juridico — Esta sociedade funccionou no dia 5 do corrente, sendo discutida a these—*Theorias sobre a emancipação da mulher*—sobre a qual fallaram os Srs. Claudino dos Santos, Fernando de Castro e Vieira de Mello.

— Hoje haverá sessão ás horas e no lugar do costume.

O tempo—Da estação telegraphica terrestre nos foram remettidas as seguintes notas sobre o tempo.

Dia 8 de agosto—Rio, Maceió, Aracajú, Penedo, Camaragibe, Goyanna, Itambé e Natal, tempo bom. Mamanguape, variavel. Pilar, frio. Ipojuca, Barreiros, Porto Calvo, Coruripe e Larangeiras, nublado. Bahia, Rio Formoso e Parahyba, chuvoso.

Entradas de assucar e algodão.—Por mar e por terra vieram para o mercado do Recife no mez de julho:

Algodão

De	1882	7.798 saccas.
»	1881	5.909 »
»	1880	1.724 »
»	1879	1.247 »

Assucar

De	1882	2.703 saccos.
»	1881	12.071 »
»	1880	25.354 »
»	1879	1.517 »

Operações cirurgicas.—Foram hontem praticadas no Hospital Pedro II, pelo Dr. Chacon, as seguintes:

Iridectomia por manchas da cornea e aderenças do iris.

Cataracta dura e simples — extracção pelo processo Graeffe modificado por Wecker.

Cauterisação em vegetações anaes pelo thermo cauterio.

Jesu Christo.—D'esta importante obra de Luiz Veuillot, versão portugueza do visconde de Castilho, acaba de chegar, para a casa dos Srs. Leal & Irmão, seus agentes em Pernambuco, o 14º fasciculo, que abrange de pag. 417 á pag. 448, e que, além de varias estampas sobre aço, traz um lindo chromo—*As cruzadas*—fragmento dos frisos do *Catholicon*, projecto de pintura mineral pelo Sr. Lameire, do seculo XIX.

Congresso das estradas de ferro do Brasil—Com a assistencia de S. M. o Imperador, teve lugar no dia 26 de julho, a 5ª sessão desta assembléa.

Entrando em discussão a these relativa á conveniencia de reler-se a lei e o regulamento de 1855 sobre desapropriações por utilidade publica, toma a palavra o Dr. Miranda Azevedo para indicar os pontos em que aquelles actos legaes precisam ser retocados.

O primeiro d'elles é a reducção do numero dos arbitros avaliadores, sendo sufficiente tres onde a lei pede cinco. Na sua pratica, que aliás não é longa, o orador tem visto difficuldades de obter se em certos lugares do interior do paiz cinco individuos capazes de procederem a um arbitramento consciencioso.

O segundo ponto a reformar é o que concerne á liberdade, que tem o juiz, de protelar indefinidamente a homologação da sentença, de onde decorrem ás vezes prejuizos avultados para o desapropriante. Emfim, ha alguma injustiça no regimen que a lei de 1855 estabelece para o pagamento das despezas do processo de desapropriação.

O Dr. Honorio Ribeiro pede licença como convidado, para tomar parte nesta questão, que é de grande alcance para o desenvolvimento das nossas vias ferreas. Entende tambem que ha muitos pontos a rever na lei e regulamento de 1855, mas discorda do Dr. Miranda de Azevedo, quando pede a reducção do numero de arbitros, reducção que, sem affectar a simplificação do processo, dá menos garantias ás partes interessadas na desapropriação.

Sob este ponto de vista, prefere a lei de 1845 á de 1855, o que mostra que muitas vezes os antigos andavam melhor do que os modernos. A constituição do jury desapropriante é condição essencial que exige muito cuidado na confecção de uma lei sobre a materia. Pelo

ILEGÍVEL

regimen da lei de 1855 succede frequentemente que os arbitros por parte do desapropriado avaliam em cem o que os arbitros do desapropriante avaliaram em um, e, o que é mais, o arbitro desempatante tem forçosamente de optar por um ou por outro destes laudos, ainda que reconheça a injustiça de ambos.

A lei de 1845 é igualmente preferivel á de 1855, na parte que tracta da desapropriação de predios. A primeira estabelece em boas bases o procedimento dos arbitros que devem levar em conta todas as condições que possam influir sobre o valor da propriedade, emquanto a segunda manda calcular o valor do predio pela decima urbana, relativa ao ultimo semestre pago pelo proprietario.

O orador teve occasião de ver as consequencias desta pessima disposição e quando servio como arbitro em uma desapropriação, que se effectuou nos terrenos da Gamboa para o estabelecimento da estação maritima, e na qual um cortiço que comprehendia 90 quartos muito arruinados não poderia ter sido desapropriado por menos de 90:000$000, se os proprietarios não tivessem chegado a accordo sobre preço mais razoavel.

O orador faz ainda diversas considerações para justificar a doutrina da resolução de consulta de 10 de fevereiro de 1871, que tracta da obrigação dos sesmeiros e posseiros de concorrerem gratuitamente com os terrenos precisos para a abertura de estradas, entendendo que aquella doutrina tem perfeito fundamento no art. 17 da lei de 29 de agosto de 1828.

Adiada a discussão desta these, passa-se a discutir o ponto que se refere ao modo de de marcar a zona privilegiada das estradas de ferro.

O Dr. Burnier declara que vai fazer algumas observações, as quaes, se forem aceitas, permittirão substituir por um só ou dous processos que a commissão apresenta para delimitar a zona priviligiada das estradas de ferro.

Destes dous processos aconselha a commissão que se adopte um ou outro, conforme a zona privilegiada, na concessão da estrada de que se tractar, fôr definida segundo as clausulas approvadas pelos decretos n. 5,561, de 28 de fevereiro de 1874 e n. 6,995, de 10 de agosto de 1878, ou segundo as approvadas pelo decreto n. 7,959, de 29 de dezembro de 1880.

Em ambos os processos parece-lhe defeituosa a determinação da zona nos extremos. Para limites lateraes, aceita o primeiro processo, feita n'elle uma correcção que indica á, parecendo-lhe o segundo não só inutil, por satisfazer o primeiro a todos os casos, como por não preencher o fim que se teve em vista, apresentando mesmo, em dadas circumstancias, resultados absurdos.

Mostra que o resultado do segundo processo é o que se obteria fazendo mover de um e de outro lado todos os pontos do eixo da estrada, segundo trajectorias iguaes, parallelas e tendo para perpendicular commum a recta da base que une os extremos do eixo considerado. Obtem-se assim, na verdade, de um e de outro lado do eixo duas linhas iguaes a este, mas que de nenhuma fórma podem ser consideradas parallelas, nem no sentido rigoroso da palavra, nem mesmo approximadamente e no sentido vulgar, não satisfazendo tambem ao que se teve em vista na clausula 21ª do decreto n. 7,959, de 29 de dezembro de 1880. E' esta asserção facil de demonstrar, pela simples reflexão sobre a lei da formação das linhas consideradas, pelos elementos que as compõem, e, finalmente, pelos resultados que apresenta a applicação de processo aconselhado em linhas possiveis na pratica.

Pela lei da formação dos limites lateraes vê-se que as distancias iguaes, de um de outro lado do eixo, são contadas no sentido das perpendiculares á recta que serve de base, e, portanto, no sentido das normaes, sómente no caso em que o eixo confunde-se com a recta que une seus extremos, caso que deve ser posto de parte, e no qual todos os processos confundem-se. Em todas as outras hypotheses em que o eixo da estrada é constituido de elementos rectos e curvos, formando entre seus extremos uma linha mais ou menos sinuosa, as perpendiculares no sentido das quaes são contadas as distancias iguaes, podem formar com as normaes aos diversos pontos do eixo, angulos quaesquer, e portanto as linhas que a commissão affirma serem parallelas ao eixo, podem se approximar deste, até annullar a zona que deviam limitar.

Considerando-se as rectas e os arcos de circulo que formam, em geral, os eixos das estradas de ferro, vê se que são representadas por elementos iguaes nas linhas limites; mas quando se considera cada um d'elles e sua posição relativa, o segundo processo da commissão não satisfaz. Com effeito, um alinhamento recto do eixo da estrada pode formar um angulo qualquer com a recta que une os extremos desse eixo, e portanto, embora tenha nas duas linhas elementos rectos iguaes e parallelos, a perpendicular commum a esses alinhamentos pode decrescer desde a largura tomada para cada lado até nullificar-se, ficando os tres elementos rectos no prolongamento uns dos outros. Ora, os diversos elementos rectos, formando em geral differentes angulos entre si, segue se que não são todos equidistantes dos respectivos representantes nas linhas limites. Os arcos de circulo existentes tambem não são equidistantes, e o processo aconselhado pela commissão traz como consequencia que no mesmo plano só são parallelas duas circumferencias quando tem o mesmo raio e não são concentricas: pois, traçando-se a linha dos centros, uma daquellas pode ser encarada como o resultado do movimento de todos os pontos da outra, segundo trajectorias rectilineas parallelas á linha dos centros e iguaes a essa linha; entretanto, circumferencias nessas condições podem se cortar. Parece que só se deve considerar parallelas no mesmo plano as circumferencias concentricas e de raios diversos.

Applicando se o segundo processo da commissão a linhas possiveis na pratica, reconhece-se não só que os limites lateraes não são equidistantes do eixo, mas até que podem cortal-o, como o orador mostra por meio de um exemplo.

Não sendo equidistantes do eixo os limites aconselhados, e sendo mesmo possivel approximal-os a ponto de o cortar, não é razoavel considerar taes limites parallelos a esse eixo, nem no sentido rigoroso, nem no sentido vulgar da palavra, e portanto não satisfazem ao que se tem em vista concedendo ás estradas de ferro zonas privilegiadas.

Passando a tratar do primeiro processo aconselhado pela commissão, o orador diz que a elle se pode reduzir a determinação dos limites lateraes da zona em qualquer dos dous casos considerados. Assim, suppondo que 25 seja a largura total da zona concedida, sendo 5 kilometros para cada lado, o primeiro processo da commissão dá como linha limite de cada lado o lugar geometrico das extremidades das normaes iguaes a 5 kilometros, tiradas aos diversos pontos do eixo. Estes limites, não tendo inconvenientes nos traçados muito pouco sinuosos, tem nos, comtudo, nos traçados muito sinuosos e só é verdadeiramente correcto no caso de um unico alinhamento recto, ou em curvas de raio maior do que 5.

Como faz ver em um caso simples, que figura na pedra, e em outro mais complicado que mostra traçado em um papel, os limites considerados pela commissão cortam-se, havendo pontos que por elles estão ao mesmo tempo dentro e fóra da zona.

Entende o orador que desapparece toda a difficuldade na determinação dos limites lateraes das zonas privilegiadas, desde que se considerem esses limites marcados para cada lado do eixo por uma linha que represente o lugar geometrico dos pontos, cuja menor distancia horizontal ao eixo seja de 5 kilometros.

E' esta consideração o resultado de que um ponto qualquer, ao lado de uma estrada de ferro, está dentro ou fóra da zona privilegiada, desde que sua menor distancia ao eixo dessa estrada é menor ou maior que 5 kilometros. Não tem difficuldade a marcação das linhas nas plantas, nem é importante e necessaria a sua locação no terreno. O unico problema que se pode apresentar consiste em saber se um ponto ou uma serie de pontos estão dentro ou fóra da zona privilegiada; e sua solução é facil, de accordo com o que acaba de expender. Em uma planta determina-se o ponto ou pontos considerados, e de cada um d'elles como centro, e com o raio de 5 kilometros, traça-se uma circumferencia, estando o ponto dentro ou fóra da zona, conforme esta circumferencia corta ou não o eixo da estrada.

O orador mostra ainda diversas difficuldades na marcação dos limites lateraes da zona nos pontos extremos do eixo, segundo os dous processos apresentados, quando a estrada começa ou termina por curva muito pronunciada, em relação ao alinhamento geral, e termina declarando que, para não alongar o debate, deixa de tratar de outras questões importantissimas, que tem relação com a these em discussão, taes como as dos prolongamentos, ramaes, cruzamentos das estradas. Em casos especiaes, não se deveria conceder zonas da mesma largura em todos os pontos da mesma estrada, como, por exemplo, quando ha pontos que, embora dentro da zona da estrada, não podem ser servidos por ella, de sorte que, sem prejuizo para esta, servirIam de partida ou passagem á outra via-ferrea.

Linha ferrea entre a Europa e a America.—Varios engenheiros americanos conceberam o projecto de estabelecer uma grande linha ferrea que una os dous continentes, apenas com interrupção de duas horas de viagem por agua.

Deve partir de Nova York, atravessará o Canadá, a Nova Georgia e Alaska até o cabo Principe de Galles, de onde os passageiros atravessarão embarcados o estreito de Behring para continuar de novo em wagon até Moscow ou S. Petersburgo. Destes ultimos pontos tomarão as linhas que communicam a capital russa com as das outras potencias européas.

A viagem calcula-se em 5 dias e meio de Paris a Nova York.

Expedições polares.—No porto de Fiume prepara a Austria uma nova expedição ao pólo Norte. Dezeseis marinheiros escolhidos, sob o mando do tenente Woalgemuth, se dirigirão para a ilha de João Mayen, situada no Oceano arctico a Oeste da Groenlandia e a 400 leguas da Islandia, e onde tem de permanecer dezeseis mezes em explorações e estudando o vulcão de Boeremberg que se eleva a 2085 metros de altura.

Para o pólo sul a França e a Allemanha custearam tambem uma missão scientifica. Sahirá ao mesmo tempo que sahir para o pólo norte uma outra enviada pela Inglaterra e Suecia e durante dous annos farão ambas observações meteorologicas, que depois serão comparadas.

A França já abrio, para isso, um credito de 100,000 francos.

Exposição fluctuante.—Organisou-se na Inglaterra uma associação com o fim de estabelecer uma exposição commercial fluctuante. Um vapor de 3,000 toneladas, *Vice Roi*, acaba de ser promptificado em Londres e vai receber uma grande variedade de productos da industria ingleza. Fará depois uma viagem de circumnavegação parando nos portos principaes dos diversos paizes.

Esta empreza inteiramente nova no genero, promette as maiores vantagens para o Reino Unido, certa como está de obter nos mercados estrangeiros muitos e novos consumidores, para as especialidades das manufacturas de Londres, Birmingham, Manchester, etc.

Partindo de Londres, o *Vice-Roi* entrará no Mediterraneo e sahindo pelo estreito de Suez dará a volta ao mundo.

Passageiros — Sahidos para o norte no vapor nacional *Pernambuco*:

A. Cesar da Cunha, companhia dramatica portugueza de Antonio Pedro, Dr José Lopes Pessoa da Costa, Fernando Delenille, P. M. Musella, José da Costa Pereira, sua senhora e 1 filho, Arsenio Joaquim de Souza Remiro, Joaquim Ferreira, Sebastião José de Carvalho, Alfredo Cesar M. Mojoli, Antonio M. Braz da Silva, Cassiano, Maria Magdalena, Sebastião da Costa, Bento F. de Almeida e Silva, José Ferreira da Silva Grande, José M. da Silva Borges, Bernardo Braga, Adolpho Pimentel, Antonio Finisolla, 2 praças e 1 preso.

Leilões.—Effectuar-se-hão:

— Amanhã:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua da Madre de Deus n. 11, de fazendas, relogios e outros objectos.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de fazendas avariadas.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 48, de moveis, etc.

— Sabbado:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas na rua do Imperador n. 22, de terrenos e viveiros em Afogados.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 8 horas, na igreja de N. S. do Terço, por alma de Joaquim Ferreira Cruz.

— *Amanhã*: ás 7 horas, na igreja da Santa Cruz, por alma de D. Antonia Thimetea de Albuquerque Poggi; ás 7 1/2 horas, na igreja do Carmo, por alma de D. Angelica dos Santos Garrido.

— *Sexta feira*: ás 8 horas, no convento de S. Francisco, por alma de Manoel José Fernandes Barros; ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma de D. Maria Joanna Nunes Machado.

— *Segunda-feira*: ás 7 horas, na igreja do Livramento, por alma de Luiz José de Souza.

Loteria do Rio de Janeiro.—Por telegramma recebido, sabe se que a loteria 310.ª, a beneficio das casas de caridade, corre hoje, 9 do corrente.

Loteria da provincia — Amanhã, 10 do corrente, será extrahida a loteria 246.ª, em beneficio da igreja matriz de Muribeca, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica e apreciação do publico.

Mercado de S. José.— Para o consumo da cidade entraram neste mercado, no dia 8, as carnes de 46½ rezes, pertencentes a diversos, com o peso total de 6,694 kilogrammas que foram vendidos aos preços de 560 até 400 réis. Entraram tambem 13 cargas de farinha e 29 com fructas.

— Por ordem do Sr. administrador foi suspenso o talhador Manoel Ignacio Pereira Junior, por fraude em peso de carne.

Matadouro Publico — Foram abatidas, na Cabanga 86 rezes, para o consumo do dia 8 do corrente, e 79 ditas para o do dia 9.

Hospital Pedro II.—Movimento do dia 7 do corrente:

Entraram 19, tiveram alta 26, falleceram 3.

Existiam no dia antecedente 599 enfermos

Existem 589, sendo: nacionaes: soldados 8, do sexo masculino 342, do sexo feminino 195; estrangeiros 19, estrangeiras 13; escravos 8, escravas 4.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 7 do corrente:

Existiam presos 242, entraram 7, sahiram 3, existem 246; a saber: nacionaes 217, mulheres 9, estrangeiros 13, escravos 8 —Total 246.

Arraçoados 221, sendo: — Bons 201, doentes 20

— Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

João Jeronymo Paschoal.

Teve alta:

Pedro Felippe do Rego Barros.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 5 de agosto:

Francisca Juvenal de Souza, branca, Rio Grande do Norte, 28 annos, solteira, Santo Antonio; cancro do utero.

Pedro, pardo, Pernambuco, 16 mezes, Boa Vista; coqueluxe.

Maria Magdalena, parda, Pernambuco, 40 annos, solteira, Recife; febre perniciosa.

Euzebio, preto, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Affogados; diarrhea.

Theresa Maria de Jesus, preta, Pernambuco, 60 annos, solteira, Hospital Pedro II; hepatite.

Faustino João Baptista, pardo, Pernambuco, 59 annos, solteiro, Hospital Pedro II: pneumonia.

José Jacintho Ferreira, pardo, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Hospital Pedro II; bronchite.

Julio Cezar de Menezes, pardo, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Hospital Pedro II; anazarca.

Wenceslão, branco, Pernambuco, 10 mezes, Boa Vista; dentição.

Um feto do sexo masculino, branco, Recife.

Maria Barnabé Gomes da Silva, parda, Ceará, 28 annos, viuva, Recife; variolas hemorrhagicas.

João, branco, Pernambuco, 10 mezes, Recife; eclampsia.

Joaquina, preta, Pernambuco, 12 annos, solteira, Santo Antonio; tysica pulmonar.

— 6 —

Emilio, branco, Pernambuco, 3 annos, Boa Vista; anazarca.

Anna Emilia Bastos, parda, Pernambuco, 18 annos, solteira, Boa Vista; hepato pulmonar.

Luiza, parda, Bahia, 32 annos, solteira, Boa Vista; tuberculos pulmonares.

João Florencio Martiniano da Conceição, pardo, Pernambuco, 40 annos, casado, Hospital Pedro II; enterite.

Maria Benedicta de Freitas, parda, Pernambuco, 28 annos, solteira, Hospital Pedro II; cachexia palustre.

Felippe, pardo, Pernambuco, 10 annos, Boa Vista; congestão cerebral.

Maria, branca, Pernambuco, 68 dias S. José; convulsões.

— Remettido pelo subdelegado da Graça:

José Amancio, branco, Pernambuco, 35 dias; darthros.

— 7 —

Leocadia Maria do Espirito Santo, parda, Pernambuco, 75 annos, solteira, Santo Antonio; bronchite chronica.

Maria Simplicia de Azevedo, parda, Pernambuco, 40 annos, solteira, Boa Vista; hepatite chronica.

Justina Maria da Conceição, preta, Parahyba, 36 annos, solteira, Asylo de Mendicidade; gastrite.

Josepha da Conceição, preta, Pernambuco, 50 annos, solteira, idem; scorbuto.

Benedicta Felicia, preta, Pernambuco, 47 annos, solteira, Santo Antonio; peritonite.

Sabino, pardo, Pernambuco, 7 annos, Hospital Pedro II; enterite agudo.

Guilhermina Maria do Espirito-Santo, parda, Pernambuco, 20 annos, casada, idem; variolas.

João Ferreira Luna, branco, Pernambuco, 28 annos, casado, idem; bexigas.

Donina Rodrigues Collaço, parda, Pernambuco, 28 annos, solteira, Afogados; tuberculos pulmonares.

Rita Magdalena, parda, Pernambuco, 30 annos, solteira, Santo Antonio; bronchite.

Josepha Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 66 annos, viuva, S. José; gastro interite.

Olindina Amelia Borges Pereira da Costa, branca, Pernambuco, 28 annos, casada, Recife; rheumatismo agudo.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 8 DE AGOSTO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente João Severo Lins.—Mandou-se soltar, unanimemente.

Recurso eleitoral

De Bezerros—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Francisco Pereira. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade. — Deu-se provimento ao recurso contra os votos dos Srs conselheiro relator e Buarque de Nazareth. Os Srs. conselheiros Freitas Henriques, Monteiro de Andrade e desembargador Buarque de Nazareth votaram pela responsabilidade dos mesarios que deram attestados jurados em sentido contrario a aquillo que constava da acta eleitoral por elles proprios firmada.

Recurso crime

De Caruarú—Recorrente Francisco de Paula Bezerra Cavalcante, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth. Adjuntos os Srs. desembargadores Domingues Silva e conselheiro Monteiro de Andrade.—Deu-se provimento ao recurso para se pronunciar o recorrente no art 167 do cod. commercial, unanimemente.

Aggravos de petição

Do Recife— Aggravante João Rodrigues Cordeiro, aggravada Maria, por seu curador. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. conselheiro Freitas Henriques e Monteiro de Andrade. Presidio o julgamento o Sr. desembargador Domingues Silva.—Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Do Recife—Aggravante D. Luiza de Menezes Vasconcellos de Drummond, aggravada a Fazenda Provincial. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e conselheiro Lobão,—Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Appellações crimes

Da Independencia—Appellante o juizo, appellada Antonio Maria das Neves. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva. — Mandou-se a ré a novo jury, unanimemente.

Do Piancó—Appellante o juizo, appellado Joaquim Pedro, conhecido por Joaquim Caboclo. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques.—Mandou se o réo a novo jury, unanimemente.

D'Areia—Appellante Antonio Liberato dos Santos Leal, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade. — Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Appellação commercial

De Páo d'Alho — Appellante José Jacques Paulo Guelph, appelladas Maria e Maria, filhas de José Francisco Mendes Ferreira. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva. Revisores os Srs. conselheiros Freitas Henriques, e Monteiro de Andrade.—Confirmou se a sentença, unanimemente.

Do Recife— Appellantes Ernesto & Leopoldo, appellada D. Maria Constança de Albuquerque Ferreira. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Revisores os Srs. conselheiro Lobão e desembargador Toscano Barreto. — Foram desprezados os embargos contra o voto do Sr. desembargador relator.

Do Recife—Appellante André Avelino Pereira da Silva, appellados Machado Lopes & C. Relator o Sr desembargador Buarque Lima. Revisores os Srs. conselheiro Lobão e desembargador Toscano Barreto.—Confirmou-se a sentença, unanimementee.

De Palmares—Appellantes Alves de Brito & C. e José Baptista da Silva, appellados os mesmos. Relator o Sr. conselheiros Araujo Jorge. Revisores, os Srs. conselheiro Monteiro de Andrade e desembargador Buarque Lima. —Confirmou-se a sentença, unanimemente.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Araujo Jorge ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Manoel Soares de Figueiredo, appellado José Joaquim Marrocos Pereira.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer no seguinte feito:

Appellação crime

D'Areia — Appellante o promotor publico, appellado Luiz José da Cruz.

Do Sr. conselheiro Monteiro de Andrade ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellação civel

Do Recife - Appellante Eduardo de Oliveira, appellados a viuva e herdeiros de Miguel Augusto de Oliveira.

Do Sr. desembargador Buarque Lima ao Sr. conselheiro Lobão:

Appellação crime

Da Atalaia—Appellante o juizo, appellado Vicente José Bernardino, conhecido por Thomaz.

Appellação civel

Do Recife—Embargantes Fernandes da Costa & C., embargado Antonio José Pereira.

Do Sr. conselheiro Lobão ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Appellação civel

Do Recife—Appellante o Barão de Muribeca, appellado Dr. João Pedro Maduro da Fonseca.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellação civel

De Alagôas — Appellante João Francisco Ferreira da Silva Braga, appellados Francisco Alves de Albuquerque Cavalcante e os menores Joaquim e Josepha.

Do Sr. desembargador Buarque de Nazareth ao Sr. desembargador Domingues Silva

Appellação civel

Do Recife — Appellante Manoel José de Araujo, appellado Nicoláo João Ladaton.

Diligencias

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro procurador da corôa e promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Tacaratú—Appellante o juizo, appellada a justiça.

De Nazareth—Appellante Minervino Pereira da Silva, appellada a justiça.

De Cururipe—Appellante José Leandro Tavares, appellada a justiça.

Conflicto de jurisdicção

Entre os juizes municipaes e de orphãos de S. Miguel e os de Cururipe da provincia das Alagoas.

Com vista ao curador geral e ao Sr. conselheiro promotor da justiça:

Appellação crime

De Taquaretinga—Appellante Antonio Barbosa de Araujo Barros, appellada a justiça.

Com vista ás partes:

Appellação civel

Do Recife—Appellante Joaquim da Silva Costa, appellado Antonio da Silva Pontes Guimarães.

Mandou-se a uma diligencia o seguinte feito:

Appellação civel

De Palmares—Appellante Manoel Maria de Seixas Borges, appellado José da Silva Alves.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

Da Palmeira dos Indios—Recorrente o juizo, recorrido Bernardino da Costa Nunes.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Do Bonito—Recorrente o juizo, recorrido Francisco Pereira dos Santos.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Do Cabo—Recorrente o juizo, recorrido José Baptista do Rosario.

Recurso eleitoral

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

De Alagoas—Recorrente o capitão Francisco Frederico de Cerqueira Valente, recorrido Manoel Isidoro de Souza Ramires.

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Da Atalaia—Appellante Manoel Lourenço de Oliveira, appellada a justiça.

Ao Sr. conselheiro Lobão:

Da Imperatriz—Appellante o juiz de direito, appellado José Luiz da Silva.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 10 minutos da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão. á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser diriigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

O Dr. Cysneiro de Albuquerque, restabelecido de seus incommodos, continúa no exercicio de sua profissão em seu consultorio a rua do Duque Caxias n. 72, 1.º andar. Consultas de 11 ás 2 horas da tarde. Especialidades: Escutação e molestias agudas febris. Residencia. Rua do Conde da Bôa Vista n. 24 D.

O Dr. Arruda Beltrão. Residencia á rua larga do Rosario n. 50. Consultas de meio dia ás 2 horas. Póde ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite.

Dr. Homem de Carvalho póde ser procurado, do meio dia ás 2 horas da tarde, na Pharmacia Galeno á rua do Barão da Victoria n. 51. Gratis aos pobres.

Dr. J. Berardo Carneiro da Cunha, rua do Bom Jesus, antiga da Cruz n. 31, 1.º andar, chamados a qualquer hora do dia ou da noite. Consultas das 11 horas ás 2 da tarde. Especialidade molestias de oolhs. Gratis aos pobres.

Dr. Carlos Bettencourt

Tratamento, curativo das principaes molestias por meio dos seus especificos: SALSAPARRILHA E CAROBA, XAROPE DE JARAMACARU', ELIXIR DE JURUBEBA, VINHO TONICO, PILULAS DE EUCALYPTINA, INJECÇÃO BETTENCOURT, rua do Barão da Victoria n. 51, Deposito geral—Pharmacia Galeno

O Dr. Mello Gomes, tendo regressado de sua viagem ao sul, continúa no exercicio de sua profissão; para o que póde ser procurado no seu antigo consultorio, á rua larga do Rosario n. 26, 1.º andar, das 10 da manhã ás 3 da tarde. Só recebe chamados por escripto. Especialidades: molestias do systema nervoso e do pulmão; syphilis.

Medico oculista

Dr. Barreto Sampaio, rua do Barão da Victoria n. 45, 2.º andar. Consultas do meio-dia ás 3 horas da tarde.

Homeopathia

Homeopathia de Catelan Irmãos, deposito Botica Franceza e Drogaria—A. Caors, rua da Cruz n. 22, Recife.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C. depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos rua do Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Franceza

Rua do Barão da Victoria n. ..., esquina da Camboa do Carmo. Neste grande deposito de DROGAS, tintas, oleos, e vernizes, vende-se tudo a preços muito modicos. Tambem recebemos chocolate de ... de primeira qualidade, muito fresco

Advogados

João Joaquim de Freitas Henriques, Pateo do Collegio n. 77.

Dr. Antonio Clodoaldo de Souza, Caes 22 de Novembro n. 57. Das 9 da manhã ás 3 da tarde.

Bougarrd & C

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito e leite condensado.

Aos 200:000$000

Bilhetes da 2.ª serie da grande loteria do Ypiranga, Nictheroy e os da do Ceará, acham-se á venda a rua do Cabugá n. 1 B, loja de joias

Loteria do Ypiranga e Nictheroy. Acham-se a venda os bilhetes d'estas loterias na Casa da Fortuna rua 1.º de Março n. 23.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao Governo Imperial

O inspector da Alfandega de Pernambuco

Tem corrido n'estes ultimos dias, com certa insistencia, a noticia de que o illustre Sr. commendador Dr. Gustavo de Sá terá fóra d'esta provincia, em breve, uma posição na altura de seu distincto e com razão bem empregado merecimento, alé por ser presidente do conselho actualmente ministro e preclaro o Exm. Sr. Visconde de Paranaguá, que honra com a sua muito especial estima a esse cavalheiro. Embora o direito que assiste ao muito digno inspector da Alfandega d'esta provincia a uma conveniente collocação social, não podemos deixar de ponderar ao Governo Imperial quanto será sensivel e prejudicial para a mesma Alfandega ver-se privada de um chefe que, como é o Sr. commendador Dr. Gustavo de Sá, reune em si, o que não é commum, todos os necessarios predicados para o cabal exercicio de elevados cargos: robustissima intelligencia, talento já comprovado em assembléas e na imprensa, como elegante e rapido orador e jornalista, illustração variada em litteratura, sciencia e conhecimentos de administração publica, delicadeza de tracto, justiça e rectidão, repulsão á empenhos, limpas intenções, expediente prompto, e honradez em actos publicos e particulares levada ao maior escrupulo.

Um funccionario e um caracter assim póde ter elevação; mas, se tem de sahir de uma repartição, esta só póde, só deve de antemão lamentar-lhe a falta, e rogar ao Governo do paiz que tome em consideração tantas qualidades e meritos sem desattender ás conveniencias do serviço fiscal. O commercio não sente vexame; o fisco está garantido.

E' o mais que se póde desejar de um inspector d'Alfandega illustrado e criterioso, trabalhador e infatigavel para o serviço da fazenda, como é o distincto Sr. commendador Dr. Gustavo de Sá.

Justitia.

A meu irmão João Pires de Carvalho

Não vez como debil fica a rosa,
Quando tiram na do galho, onde viçosa
Se ostenta ridente?
Não vez como triste fica o prado
Quando Phebo com seu manto dourado
Some-se no poente?

Assim eu fraco, debil como a flor,
Tristonho como o prado sem o ardor
Do monarcha do dia;
Pensando em nossa mãi—que é nossa gloria ..
Lembrança tua, então, traz me a memoria
Com gentil ufania.

Não é só do peito docil e materno,
Que se nota este ai saudoso e terno
Pelo filhinho amado...
Crê tambem que no espirito do irmão
Ha saudade, lembrança e commoção
Pelo irmão dedicado!

Nossos pais nos enviaram a sermos lhanos,
Affectuosos, sinceros, assaz urbanos
E sempre e sempre unidos...
Por isso creio que meu grito d'alma
Lá nos braços de Eólo irá com calma
Vibrar nos teus ouvidos!

Tú lá e eu cá—ambos distantes;
Mas nossos corações de instante em instante,
Se abraçam... sim, meu Deus!
E nossa mãi, coitada, em nós pensando
Recorda se de ti e soluçando
Te quer nos braços seus!

Que posso offerecer te, caro irmão?
Aqui tens... te offereço o coração
Com riquezs em excessos...
Não vêz tú seu thesouro sublimado?
Trago aqui esculpido e retratado
Nas lettras destes versos!!

Rodolpho P. C.

Illms. Srs. redactores do «Diario de Pernambuco»

O *Jornal do Recife* de hoje em sua gazetilha noticia que uma Exma. Sra. D. J. A. P. C. remettera a respectiva redacção a quantia de vinte mil réis para distribuir por pessoas necessitadas; e sendo aquellas iniciaes identicas as de meu nome pode dar lugar a que se supponha que semelhante acção meritoria partira de mim, o que não é exacto.

Tenho razões para não consentir que passe sem contestação semelhante juizo, e peço a Vv. Ss. que se dignem publicar o presente pelo qual declaro ao publico o que venho de expor, afim de que aquella coincidencia de lettras não dê lugar a ser tomada a *nuvem por Juno.*

Por estes favores muito agradecerei. Sou de Vv. Ss. attenciosa e respeitadora.

Recife, 8 de agosto de 1882.

Josepha Alexandrina Porto Carreiro.

Ainda o registro obrigatorio

No *Diario* de hoje veem umas palavras do Sr. Dr. Olympio Marques em resposta á uma publicação que fiz a respeito da medida do registro obrigatorio, as quaes me obrigam a fazer as seguintes ponderações.

O que se póde colligir do que eu disse é somente isto: que deixei de verificar a referencia feita no projecto do orçamento ao art. 2º § 29 da lei n. 1,499 de 1880, porque não tinha motivo para suspeitar da seriedade do Sr. Dr Olympio Marques, quando fallou-me a respeito do projecto que apresentou para annexação de um tabellionato ao cartorio do registro de hypothecas: ou em outros termos mais positivos, desde que S. S me disse que apresentara aquelle projecto como *meio unico de desenvencilharmo nos dos pedidos do Sr. Dr Fulgencio para restabelecer o registro obrigatorio*, eu acreditei que S. S. como relator da commissão de orçamento, condemnava a idéa do registro obrigatorio, e, conseguintemente, não lhe daria entrada no projecto orçamentario. Pelo menos, quando prevalecesse a vontade em contrario dos seus collegas de commissão, S. S. teria assignado —vencido—nessa parte.

E, certamente, se não estivesse eu dominado por essa impressão, teria verificado aquella referencia, como verifiquei, uma por uma, as demais que vinham no projecto do orçamento.

O Sr. Dr Olympio insinúa *que eu não podia garantir a efficacia da impugnação contra uma lei votada em 1880*, quando era, como sou agora, membro da Assembléa.

Em 1880 a idéa do registro forçado não vinha encartada no projecto do orçamento, no qual entrou depois, por meio de uma emenda, que foi approvada por bem poucos votos, contra a minha fraca palavra e meu voto: o que aliás pode-se vêr dos Annaes; e no anno seguinte ella desappareceu, como S. S. sabe.

Era possivel tambem que na sessão finda eu nada conseguisse, desde que a idéa do registro obrigatorio era apatrocinada pela commissão de orçamento; o certo, porém, é que se houvesse eu me apercebido, na discussão do orçamento, do restabelecimento da idéa do registro forçado, teria desde logo assignalado mais essa extravagancia no meio da monstruosidade do orçamento, que S. S. em plena discussão reconheceu a ponto de pedir a sua rejeição!

Engana-se S. S. quando (*na melhor intenção*) pretende fazer a insinuação de que eu por conveniencia partidaria seria capaz de annuir ao registro obrigatorio.

Sou partidario é verdade; mas, nem por isso esqueço tudo quanto se deve antepor á politica.

As palavras que eu reproduzi, asseguro ao respeitavel publico, foram proferidas por S. S. a mim na occasião, em que me dirigi ao Sr. Dr. Olympio para ouvir os motivos que levaram-no a apresentar o projecto de annexação do tabellionato, que vagasse, ao cartorio do registro de hypothecas.

S. S. está no seu direito, contestando-as; nem era de esperar que S. S. viesse confessal-as.

Quanto ao protocolo de que promette usar d'agora em diante, apenas observo-lhe que de muito auxilio servirá a S. S. contra aquelles que pensam que a verdade não é absoluta, mas representa-se em tudo que é de conveniencia.

Para concluir repetirei: duvido que a Assembléa Provincial na seguinte sessão acceite o projecto que apresentarei, logo nos primeiros dias, revogando o registro obrigatorio e dispensando da multa aquelles que ... houverem sujeitado a mais essa despeza, dentro do prazo marcado para a averbação dos contractos de compra, venda ou permuta de bens de raiz urbanos; porque a Assembléa não ha de querer, nem póde querer, um imposto lançado em beneficio de um funccionario somente.

Recife, 8 de agosto de 1882.

Antonio Estevão de Oliveira.

A' memoria do Dr. Manoel de Figueiroa Faria

Conheci-o nos ultimos quatro annos de sua curta e laboriosa vida. Durante esse tempo as nossas relações foram quasi intimas e por isso pude muito reflectida e calmamente apreciál-o. Conheci o seu caracter e estimei-o deveras.

O seu caracter era serio, o seu genio alegrissimo!

Antes de adoecer nunca o vi triste! Lembra-me de vel-o um pouco constrangido quando a fatal molestia o atacara com mais força, e o seu medico lhe ordenara uma viagem ao Rio de Janeiro. Nesta occasião sim, ... te e pensativo!

Essa tristeza, porém, não era uma fraqueza das almas communs e egoistas, mas ... grandeza dos espiritos superiores. A situação dolorosissima em que se achava ... bom amigo havia o transformado, não ... ceio da morte mas pela veneravel saudade á sua idolatrada familia. E é justamente ... sentimento bom que o seu espirito viverá ... mim como se elle existisse.

O amor pela familia era a sua maior preoccupação e foi precisamente este sentimento que conseguiu entristecel-o algumes vezes na vida.

Si eu o amava e venerava pela pureza de sentimentos, pelo immenso affecto que dedicava a familia e aos amigos, em ... quaes passava os lazeres que lhe sobravam dos seus penosos labores; si eu o respeitava como exemplo nas suas relações privadas, nunca deixei de venerar no Dr. Manoel de Figueiroa o typo do homem publico, porque ... sua vida não foi mais do que um b... flexo da sua existencia intima

A coragem, o valor civico, a exhuberancia de sentimentos patrioticos que sempre ... tou em face das suas renhidas lutas de ... lista; a valorosa serenidade na derrota, como a generosidade na victoria; tudo ... ninguem poderá contestar a esse homem de rara coragem, que soube affrontar todos os perigos e arrastar todas as injustiças, por ... servir a nobilissima causa da patria!

Não se faz mister que eu relembre aqui e torne salientes os innumeros serviços prestados por elle á imprensa, a provincia e ao ... durante a crise sombriamente triste que ... atravessando a nossa patria.

Nunca recusou a sua intelligencia e os ... mais preciosos momentos á grande ... de que o seu coração fazia lhe devedor á ... da sociedade.

Não é, certo, a palavra de um coração ... que faz explosão nesse momento. E' ... de tudo a justiça solemne e imparcial que se deve aos mortos que me arranca o julgamento desse illustre cidadão, á borda de seu tumulo.

Preciso concluir.

Si ha alguma cousa que possa recommendar a memoria de um homem á veneração dos posteros, essa elle o conseguiu, no ... amor, na triplice dedicação que o Dr. Manoel de Figueiroa votou á familia, aos amigos e á sociedade.

Saudade e veneração.

Carlos A. Falcão.

Resposta ao pé da lettra

Nas solicitadas do *Jornal do Recife* de ... á falla muito cheio de si, o major Justiniano Rodrigues da Silveira, e quando era rasoavel ... de esperar que, a vista do nosso artigo publicado no *Diario de Pernambuco* de 4 ... corrente, o qual provocou aquella sua ... cação, se defendesse do que contra elle ... diu o mez passado o Ministerio da ..., mandando o responsabilisar na forma da lei, por causa de uma parte dada pelo actual commandante de Fernando, ou mesmo exhibisse logo documentos comprobatorios, que ... em contrario as justas proposições desse ... te, subio de ponto a nossa espectação quando ao envez de assim proceder, julgou mais conveniente salpicar sobre nós a mais putrida lama das ruas, suppondo nos um desconhecido profissional em habitos reprovados, taes como os de assalto á bolsa alheia, e nem ao menos sem se lembrar de que essa sua proposição poderia motivar uma igual represalia de nossa parte.

Ora, isto não tem resposta á não ser ... um tribunal constituido; mas como ... o berço traz só o tumulo leva,—e a nossa educação não se mede pela do nosso contendor, pode este como quizer descer a toda ... de mediocridades no intuito de ferir nos pela imprensa, certo comtudo de que —*le style c'est l'homme.*—

Dito isto é bem não deixar sem reparo que o brigadeiro Lobo se é bem conhecido, como disse o alludido major em seu artigo, ... em sentido offensivo áquelle illustre veterano, não o é porque S. Exc. jamais tenha emigrado de sua provincia natal para outra em procura de posições officiaes.

A todos não é dado assim pronunciar-se.

Recife—Agosto—82.

Cristophiles.

Eleição de vereadores

Como dignos de occupar o cargo de vereador deste municipio, apresentamos os seguintes cidadãos:

João Ignacio Ribeiro Roma.
Cussy Juvenal do Rego.
Manoel Innocencio Mamna da Costa.

Recife, 6 de agosto de 1882.

Alguns eleitores imparciaes.

Medico especialista

O Dr. Symphronio Coutinho, medico pelas Faculdades da Bahia e de Pariz, ultimamente chegado da Europa, tendo de seguir para a Côrte do Imperio, onde vai fixar a sua residencia, resolveu, á instancias de pessoas ... das a seus cuidados medicos, demorar se nesta capital algum tempo.

Para os misteres de sua profissão póde ser procurado de meio dia ás 3 horas, em seu consultorio, á rua do Barão da Victoria n. 51, por cima da pharmacia Galeno.

Cirurgia em geral e especialmente molestias das vias urinarias.

Aos Srs. pais de familia, moradores fora desta cidade

Uma pessoa habituada a pensar de creanças, que na ausencia de seus pais precisam de receber instrucção nesta capital, mas que, por suas tenras idades, alguns pais não querem admittil-as em collegios, se offerece, mediante modico pagamento e desvelado cuidado em tudo quanto for concernente não só á alimentação, roupa lavada e engommada, e ... tambem ao adiantamento intellectual. para tal fim Tracta-se á rua de S. Francisco n. ..., onde se darão mais amplas informações.

Ao publico

Ainda implora a pobre familia do beco de Bernardo n. 51, as pessoas caridosas desta cidade, o obulo que por muitas vezes tem supplicado, visto que continúa ainda na maior miseria.

Eleição municipal

Immensamente reconhecido aos amigos que empenharam-se para o triumpho de minha candidatura, e aos Srs. eleitores que se dignaram honrar-me com o seu voto para o cargo de vereador, pela presente manifesto-lhes a minha gratidão sincera.

E como haja o meu nome, na fórma da lei, de entrar em 2º escrutinio, espero e confio que continuarão a dispensar-me o seu honroso ...

ILEGÍVEL

...e igualmente espero merecer dos ... escrutinio tinham os seus compro... de amisade.

...-me a esperança de que, com a ... daquelles para quem appello, nenhum effeito poderá produzir á má vontade de alguns maliciosos desaffectos me votam.

..., 12 de julho de 1882.

Francisco de Paula Mafra.

Costa Moermans & C.

Avisam aos commerciantes especuladores de toda a especie

Os Srs. commerciantes e especuladores encontrarão e obterão as melhores condições e grande facilidade dirigindo-se a casa dos Srs. **Costa Moermans & C. 6 Red Lion Square, Holborn, Londres**, em Inglaterra onde as principaes operações são as negociações de banco, commissão, importação e exportação, aberturas de credito, tendo por objecto facilitar as colonias artigos e producções inglezes, da Allemanha, da Belgica e da França. Esta casa se occupa tambem de toda a sorte de operações financeiras, por ter relações constantes com os principaes capitalistas e com as primeiras casas de financas de Londres, Pariz, Vienna, New York, etc. etc. de ... depositos de capitaes, acções ou obrigações ou qualquer outras operações financeiras ou bancarias.

6 Red Lion Square, Holborn, Londres

Syndicato judiciario

Lisboa

... pr curações para tratar em Portugal ... pendencias judiciaes, commerciaes, particulares cobranças de dividas. Encarrega-se de ... extrahir de quaesquer repartições documentos, certidões, etc. Responde a todas as perguntas, informações, consultas sobre ..., quando lhe seja enviado em dinheiro ou estampilhas 2$000 fortes e quando o exigir presta-se a dar referencias. Fazem parte do syndicato, dous advogados dos auditorios de Lisboa. Carta a V. da Silva & C., 276, R. Augusta. Lisboa, escriptorio do Syndicato.

Villa Bella

Procedeu-se aqui no dia 1º de julho, como estava determinado, a eleição de vereadores e juizes de paz.

Compareceram ás urnas somente 63 eleitores, e foram votados os seguintes cidadãos:

Para vereadores

Capitão Andrelino Pereira da Silva	10
Tenente João Luiz de Magalhães	10
Joaquim Francelino de Souza Guerra	10
Sebastião Pereira d'Aguiar	10
Severino Gonçalves Lima	10
Manoel Cavalcante de Lacerda	10
Thomaz de Souza Noguei a	3

Para juizes de paz

Capitão Antonio Livio de Campos	63
Manoel Sebastião Pereira da Silva	63
... de Mello Mattos	63
Manoel Nunes de Magalhães Bastos	63

O partido liberal d'esta localidade sendo muito pequeno, temeu ainda esta vez per... a eleição, por isso deixou-a correr á revelia, com o fim, de valendo-se de tão ... pretexto, tratar da sua nullidade.

Incontestavelmente é nojenta e asquerosa a tactica dos liberaes d'aqui.

Villa Bella, 10 de julho de 1882.

Um chefe.

PHARMACIA

ESPECIAL HOMEOPATHICA

DO

Dr. Sabino

Verdadeira homeopathia

RES NON VERBA

(Os factos são tudo)

43 RUA DO BARÃO DA VICTORIA 43

PERNAMBUCO

MEDICO HOMŒOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades:—Febres, molestias dos orgãos respiratorios, das crianças, e syphiliticas.

Consultorio:— Pharmacia homœopathica do Dr. Sabino. Rua do Barão da Victoria.

ALLRECHT & C.

Aracajú, Sergipe

Escriptorio rua da Aurora defronte da Alfandega

Importam directamente da Europa e Estados Unidos todos os artigos de molhados, ferragens, drogas e miudezas, que vendem por atacado.

Encarregam-se de consignações e commissões sob as mesmas condições da praça da Bahia.

Collegio

da Immaculada Conceição para o sexo feminino

Sito no Caes do Capibaribe n. 36

As aulas d'este estabelecimento estão abertas no dia 9 de janeiro. O collegio offerece um corpo docente de reconhecido merito, o que provou com os exames de suas alumnas, os quaes foram publicados por este jornal.

A directora deste collegio continua a envidar todos os esforços em prol do ensino e boa educação.

Recebe-se alumnas pensionistas, semi-pensionistas e externas.

N 383 - Oleo puro principal de figado de bacalhão de Lanman & Kemp —Nas molestias que conduzem á tysica não ha tempo a perder-se com experimentações inuteis. Ellas são rapidas e as mais das vezes fataes. A tosse que hoje se despreza, pode converter-se n'uma semana depois em uma pneumonia, bronchites ou tysica. Só existe um remedio para os casos agudos da molestia pulmonar, quer ella seja chronica ou recente. Tal é—e assim o proclama toda a faculdade medica—o oleo extrahido do figado de bacalhão. Porém é mister que o doente esteja perfeitamente seguro e certo que possue o remedio verdadeiro. Se o mesmo for o oleo puro medicinal de figado de bacalhão, de Lanmann & Kemp o doente nesse caso tem a melhor preparação possivel do pulmonico o mais seguro e efficaz que se conhece. Lanman & Kemp empregam agentes peritos que residem nas pescarias, os quaes os colhem para este fim, os figados são do peixe mais fino que se colhe nos bancos da Terra Nova. Delles se extrahe o oleo em quanto estão ainda perfeitamente frescos, e depois de concluida a operação torna-se tão transparente como ambar ou crystal. E' o melhor especifico moderno no seu estado mais efficaz, e não tem igual nos casos de tosse, resfriamentos, asthma, angina, inflammação dos pulmões e bronchios, debilidade, emmagrecimento, e todas as mais enfermidades que terminam em tysica, ou na affecção tuberculosa confirmada no bofe.

EDITAES

O Dr. Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos, juiz de direito e orphãos da comarca de Olinda por Sua Magestade o Imperador, etc.

Faço saber aos que o presente edital, de vinte pregões e tres praças virem, que a requerimento de Tranquillino dos Santos Castello Branco, tutor da menor sua irmã Joaquina Ayres da Assumpção e porteiro interino dos auditorios desta cidade levará a praça por venda a quem mais der e maior lanço offerecer sobre uma parte do sitio Melões, avaliado em 702$743, herança que coube a dita menor nos inventarios de sua finada mãi, pai e irmã e por isso convida aos pretendentes para que compareçam no dia 10 do mez de agosto proximo futuro á 1 hora da tarde afim de ser no referido dia effectuada a venda na forma acima declarada com a condição de correr por conta do arrematante o pagamento integral da siza e mais despezas para dita arrematação e custas. O presente passado em duplicata será affixado em o lugar do costume e o outro publicado pela imprensa.

Olinda, 1 de julho de de 1882.

(Estava sellado com duas estampilhas de 200 réis.

Eu, bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão subscrevi.

Hermogenes S. Tavares de Vasconcellos.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional, o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber que tendo fallecido no dia 28 de maio do corrente anno a preta africana Faustina Maria sem herdeiros presentes ou conhecidos, são chamados os seus successores afim de se habilitarem perante este juizo nos termos do art. 32 do regulamento n. 2,433 de 15 de junho de 1859.

E para constar mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 19 de julho de 1882.

Eu Francisco de Siqueira Cavalcanti, escrivão, subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

5ª secção—Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 7 de agosto de 1882.—De ordem de S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia são convidados aquelles a quem possa interessar para apresentarem na Secretaria da Presidencia da provincia de Alagôas proposta para o contracto de navegação directa entre a capital da mesma provincia e a dos Estados Unidos da America, de conformidade com o edital infra publicado pela respectiva secretaria.

Pelo secretario,

Henrique de A. Moscoso.

S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia manda fazer publico que, achando-se autorisado pela lei n. 867 de 16 de junho ultimo a contractar a navegação por vapor entre esta provincia e os Estados Unidos da America, receberá proposta para este fim, em cartas fechadas, no prazo de 90 dias contados desta data, sobre as seguintes bases:

1.ª A provincia concede uma subvenção annual até 12:000$000 á companhia de navegação directa entre o Brasil e os Estados Unidos que fizer tocar seus vapores no porto de Maceió duas vezes por mez, uma na vinda dos portos da America e outra no regresso para aquelles portos.

A subvenção será paga em prestações mensaes.

2.ª A demora dos vapores no porto de Maceió nunca será inferior a 4 horas de sol.

3.ª O tempo de duração do contracto e o praso dentro do qual deve elle ter começo serão os que forem convencionados.

4.ª O contracto que se celebrar será isento de direitos provinciaes e quasquer emolumentos.

5.ª Para garantir a fiel execução do contracto haverá comminação de multas e outras estipulações que forem ajustadas.

6.ª O contracto será feito com aquella companhia que mais vantagens e melhores garantias offerecer a provincia.

Secretaria do governo em Maceió, 29 de julho de 1882

O secretario,

Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

— 1ª secção.—Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 7 de agosto de 1882. — Pelo presente se faz publico a quem interessar possa, que nesta secretaria se acham documentos relativos ao subdito brasileiro, natural desta provincia, Fortunato José Araujo, que falleceu no hospital de caridade de Malaga.

Pelo secretario,

Henrique de A. Lobo Moscoso.

EDITAL N. 5. — De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 10 do corrente irá á praça a illuminação á kerosene de Iguarassú e de Caruarú, relativa ao corrente exercicio, servindo de base o preço de 200 rs. por cada lampeão.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 7 de agosto de 1882.

O secretario,

Affonso de Albuquerque Mello.

— **Edital.**—O procurador dos feitos da fazenda provincial de Pernambuco, tendo recebido do Thesouro Provincial a relação abaixo transcripta dos devedores de 60 por cento addicionaes ás imposições geraes do industrias e profissões, no exercicio de 1880 a 1881, cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos devedores que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891 para recolherem a importancia de seus debitos ao Thesouro Provincial, certos de que findo o referido prazo, se procederá executivamente a cobrança. Recife, 1 de agosto de 1882. — *João Francisco Teixeira.*

Relação dos devedores de 60 por cento addicionaes ás imposições geraes sobre industrias e profissões, no exercicio de 1880 a 1881.

Estreita do Rosario n. 6. Agostinho A. Bezerra	18$287
Dita n. 12 Antonio da Costa e Sá	26$944
Dita n. 18. Antonio de Sá Junior	78$813
Dita n. 28. Apolinario Maranhão Sobrinho	24$944
Dita n. 28. Augusto Cesar da Cunha	20$208
Dita n. 36. Antonio Francisco da Cruz	57$257
Dita n. 3. Alfredo Ferreira	26$271
Santo Amaro n. 8. Albino José dos Santos	70$730
Dita n. 1. Antonio Ignacio Heitor	50$521
Largo do Carmo n. 16. Agostinho Ferreira Ramos	14$146
Fogo n. 18. Antonio A. Gomes da Silva	38$390
Livramento n. 31. Araujo Mello & C.	44$055
Visconde de Inhaúma n 8. Antonio José Dias & C.	62$616
Dita n. 18. Antonio Manoel de Salles	17$378
Dita n. 58. Antonio Nunes da Silva	24$928
Dita n. 3. Azevedo Maia & C	78$813
Larangeiras n. 26. Antonio Berardo de S. Mendes	15$156
Trincheiras n. 1. Antonio Pinto Cardoso	70$730
Larga do Rosario n. 10. Augusto Xavier de Souza Fonseca	70$730
Dita n. 12. Antonio Alves Seve	70$730
Visconde de Inhaúma n. 15 Anacleto Manoel dos Santos	15$156
Dita n. 31. Antonio Bernardino Ramos	70$730
Dita n. 61. Antonio Pinheiro de Carvalho	70$730
Dita n. 65 Arthur Gonçalves Maçães	62$646
Pedro Affonso n. 86 A. Antonio J. da Rocha	18$961
Dita n. 51. Alves da Costa & C.	27$752
Nova da Praia n. 20. Antonio José Cardoso & Irmão	42$438
Marcilio Dias n. 4. Arantes Martins & C.	84$202
Dita n. 50. Antonio dos Santos Lima	14$146
Dita n. 70. Antonio Lins da Silva	15$156
Dita n. 79. Antonio Americo Gomes da Silva	40$417
Largo de S. Pedro n. 6. Adelina de Almeida	18$861
Coronel Suassuna n. 24. Augusto Honorato de Miranda	14$140
Dita n 5. Antonio Duarte de Figueiredo	24$923
Imperador n. 79. Barão de Nazareth	35$028
Primeiro de Março n. 12. Bernardo Alves de Oliveira	14$812
Paulino Camara n. 13. Brasiliano Coelho	26$944
Visconde de Inhaúma n. 35. Belchior Miguel dos Santos	18$961
Pedro Affonso n. 45. Bellarmino M. de Castro	22$094
Dita n. 38. Bernardino de Almeida Lobo Filho	26$334
Imperador n. 54. Dr. Candido José Lisboa	14$819
Praça de Pedro II n. 2. Coriolano de Abreu Rego	10$779
Duque de Caxias n. 12. Dr. Cysneiro de Albuquerque	14$819
Barão da Victoria n. 51. Dr. Carlos Bettencourt	41$764
Travessa das Cruzes n. 16 A. Cruz & Irmão	33$009
Dita n. 50. Companhia de carnes verdes	39$009
Visconde de Inhaúma n. 11 Clorindo de Araujo França	22$229
Dita n. 17. Canuto José de Freitas	14$146
Marcilio Dias n. 14. Carneiro & Silva	111$147
Dita n. 38. Caetano de Almeida Campos	43$785
Dita n. 74. Cabral & Irmão	38$396
Travessa de S. Pedro n. 8. Candido Hyppolito Ribeiro	14$146
Livramento n. 33. Christovão José de Abreu Guimarães	35$028
Imperador n. 52. Domingos das N Ferreira Guimarães	41$764
Dita n. 54. Domingos Martins dos Santos	29$903
Duque de Caxias n. 9. Dr. Deodoro Ulpiano Coelho Catanho	14$819
Dita n. 13. Dr. Democrito Cavalcante de Albuquerque	14$819
Dita n. 13. Dr. Dario Cavalcante do Rego e Albuquerque	14$819
Estreita do Rosario n. 47. Dionisio Dias Moreira Leite	70$730
Visconde de Inhaúma n. 56. Domingos Ramos da Silva	28$292
Pedro Affonso n. 60. Domingos Manoel Rodrigues Praça	22$803
Imperador n. 73. Ernesto Machado Freire Pereira da Silva	20$208
Duque de Caxias n. 77. Dr. Ernesto de Aquino Fonseca	14$819
Barão da Victoria n. 18. Dr. E. de Brito	14$819
Estreita do Rosario n. 43. Eustaquio & C.	94$980
Largo do Carmo n. 24 Dr. Ernesto F. da Silva Tavares	14$819
Penha n. 5. Eduardo Ferreira da Silva Soares	18$861
Marcilio Dias n. 68. Emygdio João Paulo de Oliveira	16$570
Imperador n. 42. Dr. Francisco A Correia de Araujo	14$819
Dita n, 42. Florencio Rodrigues de Miranda Franco	15$472
Dita n. 46. Fabricio Napoleão do Rego Barros	26$944
Duque de Caxias n. 58. Firmino C. de Mello	24$923
Dita n. 60. Dr. Francisco Gomes Parente	14$819
Dita n. 57. Ferreira Maia & C.	20$209
Dita n. 41. Ferreira de Carvalho & C.	84$202
Dita n. 73. Dr. Francisco José de Medeiros	14$819
Praça da Independencia n. 12. Francelino Barbosa dos Reis	18$187
Barão da Victoria n. 14. Francisco Labadie	61$648
Dita n. 19. Felix Venancio de Cantalice	2[illegible]$282
Dita n. 39. Francisco Carneiro & C.	30$986
Dita n. 47. Francisco Dias Rodrigues Saraiva	41$761
Larangeiras n. 16. Francisco Cardoso de Lemos	18$813
Larga do Rosario n. 26. Francisco de Paula Gomes & C.	138$192
Dita n. 38. Fulgencio Infante de A. Mello	25$806
Dita n. 37. Francisco de Carvalho	14$153
Estreita do Rosario n. 32. Francisco de Paula Gomes & C.	15$158
Dita n. 36. Floriano Correia de Brito	20$208
Travessa dos Quarteis n. 21. Francisco Leite & C.	62$646
Dita n. 15. Francisco da Costa Ramos	14$146
Mathias de Albuquerque n. 35 Felismino F. das Chagas Oliveira	54$563
Largo do Carmo n. 15. Francisco J. do Nascimento	15$156
Travessa da Praia n. 6. Francisco Ferreira Alvarenga	18$961
Pedro Affonso n. 32. Francisco J. de Almeida Santos	20$452
Marcilio Dias n. 54. Francisco de Barros Lima	14$146
Dita n. 72. Francisco Melchiades da Silva	14$146
Dita n. 73. Felix Rodrigues	40$417
Largo de S. Pedro n. 10 Francisco Mauricio dos Santos	18$861
Travessa do Queimado n. 3 A. Gabriel Antonio de Castro Quintaes	24$923
Imperador n. 69. Guilherme Augusto de Athayde	20$208
Dita n. 54. Gustavo & C	50$521
Praça de Pedro II n. 2. Galdino B. dos Santos	24$923
Primeiro de Março n. 45. Dr. Graciliano de Paula Baptista	14$819
Duque de Caxias n. 70. Genuino A. da Silva	28$292
Dita n. 75. Guilherme Porto & C.	70$730
Barão da Victoria n. 48. Gaspar Augusto Soares Leite	35$028
Dita n. 27. Guarino de Souza Peixe	41$764
Praia n. 43. Genuino José da Rosa	60$730
Marcilio Dias n. 47. Guilherme Rodrigues da Fonseca	21$285
Coronel Suassuna n. 18. Gabriel Carlos	18$861
Imperador n. 57. Hermenegildo E. do Rego Monteiro	84$812
Livramento n. 29. Hermes de Souza Pereira & C	84$202
Penha n. 3. Herculano Jacob de Medeiros	14$953
Barão da Victoria n. 45. Dr. Ignacio Alcibiades Velloso	14$819
Travessa das Cruzes n. 4. Izidoro José de Brito	20$882
Marcilio Dias n. 27. Izidro Mariano de Souza	14$146
Imperador n. 12 B. José da Silva Nunes	70$730
Dita n. 20. João Francisco de Amorim	30$986
Dita n. 38. Dr. João da Silva Ramos	14$189
Dita n. 42. Dr. José Nicoláo Regueira Pinto de Souza	14$819
Dita n. 42. José Franklin de Almeida Lima	13$472
Dita n. 48. José Bonifacio dos S. Mergulhão	53$989
Dita n. 50. Dr. José Francisco Ribeiro Machado	14$819
Dita n. 54. Joaquim Monteiro da Cruz Junior	45$137
Dita n 19. João Carneiro Cesar de Mello	35$028
Dita n. 33. Dr. João Thomé da Silva	14$819
Dita n 41. José Carlos da Costa Ribeiro	14$819
Dita n. 49. Dr. João Barbalho U. Cavalcante	14$819
Dita n. 19. Dr. José Diniz Barreto	14$819
Dita n. 63. João Ferreira de Almeida Guimarães	14$819
Dita n. 67. Dr. Joaquim Correia de Araujo	26$944
Cáes 22 de Novembro n. 12. Joaquim José dos Santos	20$202
Imperador n. 81. João Tiburcio da Silva Guimarães	50$521
Cáes 22 de Novembro n. 18. José Dias de Souza	33$841
Dita n. 40. João Gonçalves da Silveira	33$841
Praça de Pedro II n. 2. Joaquim J. de Abreu	14$819
Primeiro de Março n. 2. Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho	14$819
Dita n. 4. Dr. João Vieira de Araujo	14$819
Dita n. 4. Dr. Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães	14$890
Dita n. 10. Dr. José Osorio de Cerqueira	14$819
Dita n. 25. Dr. João Francisco C. da Cunha	14$819
Duque de Caxias n. 36. João Antonio B. Bezerra	62$646
Dita n 48. Dr. João Maria Seve	50$521
Dita n. 54. José Marques Carneiro Leão	18$181

DECLARAÇÕES

Consulado Provincial, 8 de agosto de 1882

O administrador do Consulado Provincial tendo em vista a impossibilidade de apresentarem nesta repartição as notas dos despachos geraes, como dispõem os arts. 53 e 79 do regulamento de 4 de junho de 1879 por ordem de 7 do corrente emanada da inspecteria da Alfandega; determina ao Sr. chefe da 2ª secção que na arrecadação dos impostos provinciaes de exportação e consumo observe o seguinte:

A conferencia ordenada pelos arts. 54 e 79 do regulamento terá lugar antes do pagamento dos direitos geraes.

Preenchida essa formalidade será entregue o despacho conferido ao interessado afim de dar-lhe a numeração do pagamento feito na Alfandega, donde se contará as vinte e quatro horas para o pagamento provincial na forma do mesmo regulamento de 4 de julho.

O mesmo processo se observará com os despachos de cabotagem afim de receberem a numeração de ordem da Alfandega.

Nenhum pagamento se realisará sem que, tanto nos despachos provinciaes, como nos recebidos, que devem ser assignados pelo thesoureiro, se achem as numerações da Alfandega e a assignatura do organisador do despacho, observando se em tudo mais as disposições do Consulado Provincial.

A presente portaria será observada até que pelo thesoureiro ou pela presidencia sejam dadas melhores providencias

Assim o cumpra.

Francisco Amynthas de Carvalho Moura.

Saques

Augusto Frederico de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto, e sobre as caixas filiaes e agencias dos mesmos Bancos, em todas as cidades e possessões do reino de Portugal.

C. C. E.

CLUB COMMERCIAL

EUTERPE

Reunião familiar em 19 do corrente

A directoria solicita dos Srs. socios até a dia 12 do corrente, a apresentação das suas listas para os convites.

Os ingressos para os Srs. socios que estiverem no caso do § 2.º (C.) do art. 7.º, devem ser procurados em poder do thesoureiro o Sr. A G. Valente.

Recife, 1 de agosto 1882.

O secretario,

Francisco Antonio Lopes.

Juizo dos feitos da fazenda nacional

(Escrivão Rego Barros)

Perante o Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, se venderão em praça publica, no dia 11 do corrente mez, pelas 11 horas da manhã, depois da audiencia, os bens seguintes:

Uma casa de tijolo e cal sita atraz da matriz do Poço da Panella, penhorada a Aristides Carneiro Duarte da Cunha Gama, para pagamento da fazenda nacional e custas, avaliada por 3:000$000.

Quatro cazinhas de madeira e barro, chãos proprios, contigua uma á outra, com oitões meeiros, avaliada a primeira por 75$000 e as outras tres por 50$000 cada uma, que prefaz ao todo 225$000, situadas na travessa do Costa no lugar A raial, penhoradas a Manoel Ferreira da Costa, para pagamento da fazenda nacional e custas

Recife 2 de agosto de 1882.

O solicitador,

Francelino Chacon

NORTHERN ASSURANCE

COMPANHIA DE SEGUROS CONTRA

FOGO

CAPITAL L 3,000:000

Taxas modicas

AGENTES

Latham Nicolls & C.

20—RUA DO COMMERCIO—20

Consulado Provincial

Convida-se aos Srs. contribuintes das differenças encontradas na confrontação de despachos de importação relativos ao mez de outubro ultimo, á virem satisfazer seus debitos no prazo de 8 dias, findo o qual serão as respectivas contas remettidas para o Thesouro Provincial, afim de se proceder á cobrança judicialmente.

OUTUBRO DE 1881

Adelpho Carneiro Cavalcante	8$210
Almeida Duarte & C.	14$173
Antonio Pinto Lapa	44$116
Albeiro Oliveira & C.	237$312
Os mesmos	11$683
Os mesmos	94$821
Os mesmos	2[illegible]$759
Os mesmos	127$946
Alberto Silva	23$731
O mesmo	290$830
O mesmo	2$854
O mesmo	2$406
O mesmo	2$060
O mesmo	721
O mesmo	1$501
O mesmo	4$505
O mesmo	3$800
O mesmo	3$708
O mesmo	16$586
O mesmo	16$588
Antonio Damaso de Brito	369
Antonio Gonçalves Torres & C.	19$949
Os mesmos	15$851
Antonio Loureiro & C.	1$415
Os mesmos	77$050
Antonio de Oliveira Maia	2$569
O mesmo	276
Bartholomeu & C.	1$019
Os mesmos	2$548
Beltrão Junior & Rezende	140$246
Brasilian Street Railway & C.	108
Caetano Augusto de Azevedo	36$709
Carvalho & C.	975
Os mesmos	1$112
Os mesmos	927
Os mesmos	185
Os mesmos	927
Os mesmos	1$490
Os mesmos	692
Os mesmos	1$243
Os mesmos	679
Os mesmos	2$502
Corga, Figueiredo & C.	227$269
Os mesmos	175$733
Os mesmos	207$648
Os mesmos	527$231
Os mesmos	182$340
Cunha Irmãos & C.	6$967
Capitão do vapor inglez *Neva*	25$956
Domingos Cruz & C	81$761
Os mesmos	173$534
Os mesmos	846$412
Os mesmos	207$648
Os mesmos	311$502
Domingos José Antonio Guimarães	1$233
Domingos Pereira da Costa	189$108
E. Bedel	12$978
Feliciano Silva & C.	211
Gonçalves Irmão & C.	1$359
Gomes de Mattos Irmãos	4$875
Os mesmos	3$079
Os mesmos	27$810
Os mesmos	1$076
Os mesmos	14$918
Ferreira Rocha & C.	366$413
Os mesmos	162$648
Os mesmos	241$800
Fraga Rocha	213$315
Os mesmos	261$241
Henry Forter & C	17$719
Henry Nuesch & C.	1$019
João Moreira & C.	207$648
Os mesmos	121$128
Os mesmos	207$647
Joaquim Duarte Simões	1$223
O mesmo	161$640
Joaquim Pinto Alves	86$767
O mesmo	90$104
O mesmo	2$548
Joaquim Paes Pereira da Silva	463
O mesmo	44$496
O mesmo	2$213
José Bernardo Michilles Junior	3$9[illegible]6
José Gonçalves da Costa & C.	13$918
Os mesmos	13$938
José de Macedo	339
O mesmo	4$5[illegible]1
José Nogueira de Souza	23$431
José Pereira de Carvalho	2$293
José Rodrigues de Carvalho	6$118
Lapa & Araujo	479$520
Magalhães Castro & C.	314$676
Os mesmos	101$802
Maia & Irmão	102$408
Maia Irmão & C.	421$139
Os mesmos	176$321
Os mesmos	782$141
Os mesmos	18$663
Machado & Pereira	816
Miguel Joaquim C. Cardoso	886
Manoel Alves Barbosa	679
Manoel de Lemos Teixeira Basto	3$914
O mesmo	3$295
Manoel Martins Ribeiro	868
Manoel José de Miranda	415$296
O mesmo	415$296
Medeiros & C.	1:293$474
Monhard, Mettler & C.	16$995
Netto Campos & C.	3$048
Os mesmos	10$197
Os mesmos	1$903
Pereira Carneiro & C.	1$795
Os mesmos	1$795
Os mesmos	2$973
Os mesmos	1$750
Rabello & Sobrinho	191$011
Os mesmos	174$090
Os mesmos	71$749
Rosa & Queiroz	142$665
Os mesmos	292$005
Os mesmos	98$957
Os mesmos	80$031
Ribeiro & Silva	1$019
Santos & Araujo	177$464
Saunders Brothers & C.	4$865
Sebastião Martins & C.	26$234
Souza Nogueira & C.	3$079

2ª secção, 5 de agosto de 1882.

O chefe,

Manoel Pereira da Cunha.

IMPERIAL SOCIEDADE DOS

Artistas Mechanicos e Liberaes

De ordem da directoria, scientifico a todos os nossos associados que os novos estatutos estão em execução, conforme o artigo 86 dos mesmos, e tendo de proceder-se o mais breve possivel, a eleição para a nova directoria e commissão de contas, avisa-se a todos aquelles que se acham em atraso, satisfazerem as suas mensalidades, afim de não incorrerem nas penas do artigo 31 dos referidos estatutos.

As sessões ordinarias continuam a ser nas terças feiras, ás 6 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, 5 de agosto de 1882.—O 1º secretario interino,

Telles Junior.

Irmandade

DO

Divino Espirito Santo

De ordem do conselho fiscal, convido a todos os irmãos desta irmandade a comparecerem em nosso consistorio sexta-feira, 11 do corrente, ás 6 horas da tarde, afim de eleger-se os membros que faltam para o completo da actual mesa regedora.

Secretaria do conselho, 8 de agosto de 1882.

O secretario,

F. J. dos Passos Guimarães.

Segredo e Fraternidade

De ordem do presidente desta sociedade, convida se a todos os seus socios a comparecerem no dia 21 de agosto corrente, ás 7 horas da noite, na séde dos nossos trabalhos, á rua da Imperatriz n. 2, 3º andar, afim de proceder-se a eleição do nosso grande presidente e do nosso gran e presidente adjunto, de conformidade com a resolução do poder central, em sessões de 29 de abril e 13 de maio do corrente anno, devendo quitarem se com antecedencia, sob pena de inhibição. Recife, 8 de agosto de 1882.—O secretario,

Coriolano de Abreu.

Arsenal de Guerra

O conselho economico deste arsenal contracta o fornecimento dos objectos abaixo declarados, para fardamento da companhia de aprendizes artifices:

Panno azul escuro, fino, francez, metros	72
Sargelim, metros	60
Aniagem, metros	15

Os proponentes deverão apresentar suas propostas e amostras ás 11 horas da manhã do dia 12 do corrente, seguindo se a mesma ordem dos conselhos anteriores.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 8 de agosto de 1882.

Francisco Joaquim de Souza.

Secretario.

SOCIEDADE

Propagadora da Instrucção Publica

Tendo o conselho superior desta sociedade resolvido commemorar o decimo anniversario de sua inauguração no dia 11 do corrente, convida aos membros dos conselhos directores de parochia, e a todos os associados para assistirem a sessão magna, que se effectuará ás 7 horas da noite do referido dia, em um dos salões do palacio da presidencia, o qual obsequiosamente foi cedido pelo Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia.

O conselho espera a acquiescencia e comparecimento das illustres associações e Exmas. familias, a quem foram dirigidos convites especiaes e dos consocios em geral.

Secretaria do conselho superior da sociedade Propagadora da Instrucção Publica em Pernambuco, 7 de agosto de 1882.

O 1º secretario,

Augusto Wanderley.

Thesouraria de Fazenda

Pela Thesouraria de Fazenda desta provincia se convida aos Srs. Soares do Amaral & Irmãos e Parente Vianna & C., para virem assignar na secção do contencioso da mesma Thesouraria o termo de contracto de fornecimento de cimento á repartição das obras de conservação dos portos, durante o semestre de julho á dezembro do corrente anno.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 7 de agosto de 1882. — Servindo de secretario da junta,

Christovão Santiago de Oliveira.

Companhia dos Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.

DIVIDENDOS

No escriptorio da companhia paga se o 15º dividendo d'esta empreza correspondente ao semestre de janeiro a junho, na razão de 8 % ou 8$000 por acção, das 10 horas da manhã á 1 hora da tarde, até o fim do corrente mez, e d'alli por diante nas terças feiras e sabbados ás mesmas horas.

Recife, 16 de julho de 1882.

O gerente.

L. J. de Miranda.

LIBRAS ESTERLINAS

Vendem Augusto F. de Oliveira & C. 42 rua do Commercio.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe e director da repartição das Obras Publicas faço publico, que a arrematação dos reparos da cadeia da cidade de Goyanna, do quartel do destacamento e das pontes da Jaqueira e Guerra, fica adiada para o dia 10 do corrente, ao meio dia.

Secretaria das Obras Publicas, em 5 de agosto de 1882.—O official,

João Joaquim de Siqueira Varejão.

COMMERCIO

Praça do Recife, 8 de agosto de 1882

A's tres horas da tarde;

Cotações officiaes

Cambio sobre Paris, á vista, 459 rs. o franco, do banco.

Cambio sobre Hamburgo, á vista, 564 rs. por R. M., do banco.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 3/8 d por 1$000.

A. Leonardo Rodrigues, Presidente.

B. de Vasconcellos, Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de agosto de 1882

ALFANDEGA—De 1 a 7		153.245$679
« De 8		23:207$355
		176:553$034
RECEBEDORIA GERAL—De 1 a 7		12:566$281
« « De 8		1:342$200
		13:908$481
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 a 7		52:424$588
« « De 8		5.391$763
		57:816$351
RECIFE DRAINAGE—De 1 a 7		7:465$558
« » De 8		1:378$251
		8:843$809

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Brigue nacional *Santelmo*, entrado do Rio Grande do Sul em 7 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Couros 28.

Graxa 50 pipas.

Sebo coado 250 barricas.

Xarque 120,015 kilos, tudo á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 7 de agosto de 1882

Para o exterior

— No vapor inglez *Oractor*, carregaram:

Para Liverpool, Burle & C. 439 saccas com 32,925 kilos de algodão; E. C. Ayres 504 ditas com 37,800 ditos de dito; S. Brothers & C. 44 ditas com 3,344 ditos de dito; B. G. de Carvalho 358 ditas com 25,060 ditos de dito.

— Na barca portugueza *Gratidão*, carregaram:

Para Lisboa, A. de Oliveira Maia 488 saccos com 36,600 kilos de assucar mascavado; A. Fradique 390 ditos com 27,460 ditos de dito

— No lugar portuguez *J. Alberto*, carregaram:

Para o Porto, Amorim Irmãos & C. 80 couros espichados com 560 kilos.

Para o interior

— No vapor nacional *Pernambuco*, carregaram:

Para o Pará, Bartholomeu & C. 45 volumes medicamentos; M. J. Alves 80 barricas com 6.724 kilos de assucar branco; E. C. Ayres 175 ditas com 11,375 1/2 ditos de dito; A. J. Furtado & C. 100 ditas com 3,599 ditos de dito.

— No vapor nacional *Mandahu*, carregou:

Para Penedo, C. G. Torres 2 barricas com 226 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Feliz Sociedade*, carregaram:

Para o Natal, E. C. Beltrão & Irmão 5 barricas com 325 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Flor do Passo*, carregou:

Para Mossoró, Costa & C 15 barricas com 1,200 kilos de assucar branco.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 8

Havre por Lisbôa—21 dias, vapor francez *Sully*, de 886 toneladas, commandante Tounesole, equipagem 37, carga varios generos; a Augusto Frederico de Oliveira & C.

Liverpool por Lisbôa—18 dias, vapor inglez *Lalande*, de 978 toneladas, commandante A. W. Jeffery, equipagem 25, carga varios generos; a Saunders Brothers & C.

Hamburgo—69 dias, barca allemã *I. H. Jessen*, de 302 toneladas, capitão A. H. M., equipagem 10, carga varios generos; á ordem.

Terra Nova—... dias, barca ingleza *Olinda*, de 251 toneladas, capitão Samuel Prawse, equipagem 11, carga bacalhau; a Johnston Pater & C.

Porto Natal—28 dias, barca sueca *August*, de 331 toneladas, capitão J. B. Nondlinder, equipagem 9, carga lastro; á ordem.

Navio sahido no mesmo dia

Ilha do Sal (em Cabo Verde)—Barca portugueza *Amida*, capitão J. S. Moutinho, em lastro.

Observação.

Tendo de embarcar no vapor nacional *Pernambuco*, a Companhia Dramatica Portugueza a qual deu hontem o seu ultimo espectaculo, por essa razão deixou o mencionado vapor de effectuar sua viagem hontem, realizando-a hoje as 6 horas da manhã.

VAPORES ESPERADOS

Guadiana	do sul	hoje
Minho	da Europa	amanhã
Pará	do norte	a 12
Araucania	do Pacifico	a 12
Cordillera	da Europa	a 13
Trent	do sul	a 14
Mark Lane	de Baltimore	a 15
Bahia	do sul	a 17
Commander	da Europa	a 18
Mondego	da Europa	a 19
Equateur	do sul	a 20
Saint Martin	da Europa	a 22
Glenapp	de Baltimore	a 23
Pernambuco	do norte	a 23
Elbe	da Europa	a 25
Espirito Santo	do sul	a 27
Tamar	do sul	a 29

ILEGIVEL

The New London & Brasilian Bank Limited

RUA DO COMMERCIO N. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisbôa rua dos Capelistas n. 75.

No Porto, rua dos Inglezes.

Associação Portugueza de Beneficencia

Joaquim Ferreira Cruz

A directoria da Associação Portugueza de Beneficencia manda celebrar uma missa pelo eterno descanso d'alma de seu finado consocio Joaquim Ferreira Cruz, quarta-feira 9 do corrente, pelas 8 horas da manhã, trigesimo dia do seu passamento, na igreja de N. S. do Terço, para o que convida a todos os associados, parentes e amigos do finado, aos quaes antecipa agradecimento. Recife, 5 de agosto de 1882. —O 1º secretario,

Alfredo Rodrigues.

Monte Pio Portuguez

Joaquim Ferreira Cruz

A directoria do Monte Pio Portuguez manda celebrar uma missa por alma do seu finado consocio Joaquim Ferreira Cruz, pelas 7 horas da manhã do dia 9 do corrente, na igreja da Madre de Deus, para o que convido a todos os socios, parentes e amigos para assistirem. Recife, 5 de agosto de 1882.

José F. Coelho de Magalhães,
2º secretario.

Monte de Soccorro de Pernambuco

Os possuidores das cautelas de penhores dos ns. abaixo são convidados a resgatal-as até o dia 19 do corrente.

4,992—4,994—4,996—5,000—5,001
5,004—5,005—5,006—5,013—5,017
5,020—5,021—5,022—5,023—5,024
5,027—5,031—5,038—5,042—5,044
5,045—5,046—5,055—5,056—5,057
5,058—5,059—5,061—5,063—5,068
5,070—5,071—5,073—5,076—5,081
5,082—5,083—5,085—5,086—5,088
5,092—5,093—5,098—5,103—5,106
5,107—5,112—5,113—5,114—5,115
5,118—5,119—5,121—5,124—5,125
5,131—5,135—5,140—5,142—5,144
5,146—5,147—5,152—5,153—5,156
5,158—5,160—5,163—5,167—5,171
5,175—5,176—5,179—5,180—5,183
5,187—5,188—5,191—5,192—5,193
5,194—5,196—5,197—5,198—5,199
5,200—5,201—5,202—5,205—5,206
5,207—5,210—5,211—5,214—5,216
5,221—5,226—5,231—5,235—5,241
5,251—5,252—5,256—5,259—5,263
5,266—5,267—5,270—5,274—5,279
5,280—5,281—5,282—5,286—5,292
5,296—5,299—5,303—5,304—5,305
5,306—5,317—5,325—5,327—5,328
5,331—5,333—5,342—5,353—5,355
5,356—5,358—5,361—5,362—5,363
5,365—5,366—5,369—5,370—5,379
5,381—5,382—5,383—5,388—5,401
5,406—5,407—5,409—4,410—5,413
5,414—5,415—5,418—5,424—5,425
5,428—5,429—5,434

Recife, 2 de agosto de 1882.

O GERENTE.

Francisco Joaquim Ferreira Pinto.

EMPREZA DO GAZ

Pede-se aos Srs. consummidores de gaz, que tenham alguma reclamação ou qualquer communicação a fazer a esta empreza, fazel-o por escripto e dirigido sómente ao gerente, que se achará neste escriptorio todos os dias uteis, das 10 horas da manhã á 1 hora da tarde.

Os unicos encarregados da cobrança externa são os Srs. Francisco Felix de Mello e Manoel Rodrigues da Silva Filho, e quando preciso os Srs. Thomaz Holmes e Antonto Martirs Carvalho.

Aqui tambem se receberá qualquer conta que se queira pagar.

Todos os recibos desta empreza serão passados em talões carimbados e assignados pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Chales A. Cràven,
Engenheiro grenete

INDEMNISADORA

Toma seguros maritimos e contra fogo

LARGO DO CORPO SANTO

São seus agentes

companhia Alliança, na Bahia
« Perseverança, no Rio Grande do Sul

Os Srs.:

D. Javier Alvarez, Motnevidéo
D. Guilermis Schnidler, Buenos-Ayres
D. Federico Somoza, Rosario
Singlehurst & C., Ceará
Alexandre Ferreira Caminha, Aracaty

João Antonio da Fonceca Vasconcellos, Porto

Representa nesta cidade:

As companhias Alliança e Perseverança

SEGUBOS CONTRA FOGO

The Liverpool & London & Globe

SEGUROS

Maritimos e contra fogo

Companhia Phenix Pernambucana

Rua do Commercio n. 34

INSURRANCE COMPANY

AGENTES

Saunders Brothers & C.

11—Corpo Santo—11

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO SUL

Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

O vapor *Mandahu*, commandante Santos, seguirá no dia **10** do corrente ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 9. Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde, do dia da sahida. Tracta-se no

Escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Lisboa e Porto

A barca portugueza *Amida*, capitão Moutinho, recebe carga, encommendas e passageiros para os portos acima; a tractar com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho, no caes da Companhia Pernambuco.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor

Fernando de Noronha

Segue no dia **10** do corrente, ao meio dia o vapor *Giquiá*, commandante Mafra.

Tracta-se no

Escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Equateur

Commandante Lecointre

Espera-se dos portos do sul no dia **20** do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em

Dakar e Lisbôa

Para passageiros, encommendas, etc., á tractar com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO NORTE

O vapor

Parà

Commandante o 1º tenente Carlos Gomes

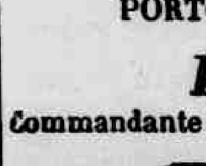

Espera-se dos portos do norte, até o dia **12** de agosto, seguindo depois da demora do costume, para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se com o agente

Bernardino Pontual

44—RUA DO COMMERCIO—44

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Minho

E' esperado da Europa até o dia **10** do corrente, o qual depois da demora do costume seguirá para **Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos Ayres.**

AVISO

Previne-se aos Srs. passageiros, que poderão tomar, sem augmento de preço da tabella, as suas passagens para a Europa na ida dos mesmos vapores para o sul, tendo para este fim camarotes especiaes, reservados para Pernambuco.

Passagens são dadas por todos os vapores para Lisbôa, Vigo, Southampton, Liverpool, Manchester, Antuerpia, Havre, Paris, etc.

Grande reducção nos preços das passagens de terceira classe para Lisboa

Faz-se grandes abatimentos a favor das familias e dá-se vinho gratis aos passageiros de todas as classes.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson, Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Aracaunia

Espera se dos portos do sul no dia **12** de agosto, e seguirá para os da Europa depois da demora do costume.

Cordillera

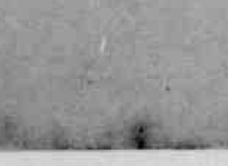

Espera-se da Europa até o dia **13** de agosto, e seguirá para os portos do sul depois da demora do costume.

14—RUA DO COMMERCIO—14

Aracaty

Hiate «Deus te Guarde»

O bem conhecido hiate *Deus te Guarde* tendo quasi todo carregamento contractado para o porto acima, recebe o resto da carga que falta; a tractar na rua da Madre de Deus n. 8, com Bartholomeu Lourenço, ou no caes do Loyo, a bordo, com o mestre.

Para o Rio Grande do Sul

Recebe carga a frete a barca nacional *Tigre 2º*; a tractar com Baltar Oliveira & C.

LEILÕES

Leilão

De fazendas avariadas

CONSTANDO:

De madapolões, algodões, meias, vestidos feitos, brins de linho de cores, pardo e chales.

Quinta-feira 10 do corrente

A's 11 horas

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Pinto

Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43

EM CONTINUAÇÃO

leiloará o mesmo agente: casemiras pretas e de cores, brins, lãs, popelinas, bramante de linho, e um lustre de crystal com 3 bicos.

Leilão

de fazendas, constando de uma caixa com chitas com toque de mofo, balotes com peças de cretones, peças de casemira preta, ditas de batistes de uma só cor; em seguida serão vendidos diversos relogios de algibeira, de ouro, prata e nickel, 1 flauta boemero, 1 piano de armario, 1 balança para balcão, 1 dita grande para armazem, 1 guarda-louça envidraçado, 102 grozas de caximbos de madeira, 2 espelhos dourados e muitos outros objectos que serão vendidos ao correr do martello, em lotes á vontade dos compradores.

Quinta-feira 10 de agosto

A's 11 horas

O agente Gusmão, competentemente autorisado, fará leilão em seu escriptorio á rua da Madre de Deus n. 11, das mercadorias acima mencionadas.

Agente Burlamaqui

LEILAO

De bons moveis

No sobrado á rua do Imperador n. 48, 2º andar

Sexta-feira 11 do corrente

A's 11 horas

O agente acima venderá em leilão os moveis existentes no referido sobrado, constando de uma boa mobilia com tampos de pedra, guarda roupas, aparadores, mesas, cadeiras avulsas, espelhos, toilette, camas, cabides, louças, vidros e muitos outros artigos em bom estado de conservação.

Não se retira lote.

Agente Burlamaqui

Leilão

Bom emprego de capital

De bons terrenos e viveiros na freguezia dos Afogados

Sabbado 12 do corrente

A's 11 horas

No armazem da rua do Imperador n. 22

O agente acima, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos, á requerimento do inventariante do acervo do finado tenente-coronel Francisco Carneiro Machado Rios, levará a leilão: um terreno de marinha sob n. 24, ao lado do sul da rua da Paz, na freguezia dos Afogados, em o qual assentam alicerces para grande casa, com 11 metros e 25 centimetros de frente e 24 metros de fund, avaliado por 2:400$.

Um dito dito n. 24 A, na mesma freguezia, transformado em viveiros, com 11 metros e 25 centimetros de frente e 53 metros de fundo, avaliado por 1.000$.

Um dito dito n. 24 B, no mesmo lugar, com 64 metros e 25 centimetros de frente e 45 metros e 10 centimetros de fundo, avaliado por 300$.

Um dito dito no lugar denominado Catucá, tendo 30 palmos, aforado a Joaquim Domingues, e o resto onde assentam algumas casas de pedra e cal e taipa, edificadas em lotes de terra arrendadas a diversos, que por ellas pagam em cotas partes 300$ annuaes, 3:000$.

A setima parte das bemfeitorias que consiste n'um sobrado do 1º andar e em 4 viveiros no mesmo lugar, avaliado por 571$428.

Um terreno nos Afogados com 174 palmos de frente, foreiro, avaliado por 2.500$.

Um dito dito no mesmo lugar, denominado Luca, com 22 metros e 5 centimetros de frente, e 77 metros de fundo, avaliado por 200$.

AVISOS DIVERSOS

BOM BOM!!!

Aproveita-se tudo que dá dinheiro

E' util para os pobres ganharem sua vida sem pedir esmolas, procurar todos os trapos de qualquer qualidade, que se botam fóra, todos os retalhos dos alfaiates e costureiras, que acharão prompta venda na rua da Praia, segundo becco n. 4

Compra-se tambem metaes velhos.

Calçado de inverno

Sapatos e galoches de borracha, sapatos de feltro e de verniz com sola de borracha e de páo, novamente chegados para á loja do vapor francez á rua Nova n. 16.

— O Sr. Delmiro Gomes Ferreira tem uma carta para lhe ser entregue, no escriptorio desta typographia.

— Precisa-se de um creado que entenda de copeiro, e de uma ama que cosinhe e engomme; a rua da Imperatriz n. 15, 1º andar.

— Aluga se o pavimento terreo do predio n 10 sito á praça do Commercio, o qual é muito espaçoso e preferivel para qualquer negocio por se achar situado n'um dos importantes pontos do lugar: a tractar no 1º andar do dito predio.

— Aluga-se o 3º andar do sobrado n. 14, sito á rua do Torres; a tractar na rua da Senzala Nova, taverna n. 24.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar, para casa de familia; no caes 22 de Novembro n. 30, 2º andar, por cima do bilhar dos Arcos.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 88 á rua de Marcilio Dias, propria para algum estabelecimento por ter muitos commodos e ser muito espaçosa, defronte do becco do Serigado, aluga se barato.

ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Puramente vegetal, tendo por base a salsa e caroba, preparada por

FERREIRA MAIA & C.

Phamaceuticos e droguistas da Casa Imperial, premiados nas exposições provinciaes de Pernambuco de 1872 e 1875, nas do Rio de Janeiro de 1873 e 1876, na de Vienna d'Austria de 1873, na do Chile de 1874 e na de Philadelphia de 1876.

Os pharmaceuticos FERREIRA MAIA & C., que sempre teem procurado empregar na therapeutica as plantas indigenas, o que attestam com os seus inmerosos preparados, acabam de formular um, QUE É UM GRANDE E ENERGICO DEPURATIVO a que denominaram ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, tendo obtido com elle todas as vantagens do mercurio e iodoreto de potassa, sem todavia produzir os ptyalismos e outros inconvenientes destes, accrescentando a isto o aborto agradavel.

No RHEUMATISMO, quer agudo quer chronico, o seu effeito seguti a rapido.

Nas differentes especies de DARTHROS, elle tem por mais de uma vez provado a sua efficacia.

Sem numero são os ESCROFULOSOS que com a ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, teem recuperado a saúde.

Em uma palavra, todas as molestias que teem sua origem na impureza de sangue, encontram neste medicamento um energico especifico, oque fica exuberantemente provado com varios attestados, já de facultativos desta provincia que o teem empregado em sua clinica, já de particulares, que com este poderoso medicamento teem recuperado a saúde.

Para que se possa contar com os resultados acima ditos, é necessario que o medicamento seja verdadeiro, para certeza do que, deverá exigir-se a marca registrada dos pharmaceuticos reparadores, em volta da capsula da garrafa

Preco de uma duzia	30$000
« « garrafa	5$000

UNICO DEPOSITO DE PERNAMBUCO

Pharmacia Americana

N. 57 —Rua Duque de Caxias —N. 57

LINIMENTO E PILULAS

Anti-beribericas

Preparado do pharmaceutico JOSE' FRANCISCO BITTENCOUR

PHARMACIA FRANCEZA

J. C. LEVY, & C.

25—rua do Barão da Victoria—25

Esquina da cambôa do Carmo

PERNAMBUCO

O flagellado que nos tem trazido a tristeza e o luto acaba de encontrar um poderoso inimigo em uma nossa planta pertencente a familia das amaranthaceas.

O enterece que tomamos em livrar a humanidade de tão terrivel mal nos levou a fazer um estudo especial da flora brasileira, e n'ella achámos o meio de debellar tão perigosa e traiçoeira molestia.

Muitas experiencias que temos feito, nos teem mostrado que no fim de 3 dias, do uso d'esses preparados a natureza se reconstitue, a torrente circulatoria restabelece-se, o sangue empobrecido, toma uma força vital admiravel.

Maneira de usar

Uma pilula duas vezes ao dia depois das principaes refeições—e duas fricções diarias do linimento, antecedendo um banho aromatico.

AGUA DE CHINOLINA

PARA TINGIR INSTANTANEAMENTE OS CABELLOS

PREPARADA POR

BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. F. El-Rei de Portugal; premiados e diversas exposições com o primeiro premio de sua classe

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes, que póde por isso ser usado por tempo indefinido *sem o menor recéio* de alteração de saude. Esta agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr de brilho natural, desde o castanho até o negro, e ao contrario de todos as tinturas conhecidas, tem um aroma agradabilissimo, que facilita o seu uso as senhoras, ainda ás mais difficeis. *Afiançam-se os seus resultados e effeitos inoffencivos*, quer a applicação seja limitada á barba, quer comprehenda os cabellos da cabeça.

DEPOSITO GERAL

PHARMACIA E DROGARIA

34---Rua larga do Rosario ---34

ALPHA MACHINA

PORTATIL PARA PRODUZIR GAZ

Para illuminar armazens, lojas, cafés, hoteis, casas de campo, engenhos, estações de estradas de ferro, capellas, igrejas, cidades e villas e NAVIOS A VAPOR E A VELA e para produzir a força motriz em MOTORES A GAZ, systemas Otto eo utros desde a força de 1/2 cavallo até força de 12 cavallos, para mover engenhos, serrarias, e fabricas de toda especie.

SCHMIDT & HOMER Birmingham, unicos agentes para o norte do Brasil, representados por

THEOD. JUST.

17 Praça do Corpo Santo, 1º andar.

Onde os pretendente encontrarão todas as informações e explicações que desejarem.

Saude e vigor para todos

DOENÇAS
DO
ESTOMAGO, FIGADO E INTESTINOS

VINHO E XAROPE DE JURUBEBA

DE

BARTHOLOMEO & Cª

PHARM. PERNAMBUCO

Unicos preparados de **Jurubeba** *approvados pela Academia de Medicina*, e *recommendados pelos Medicos* contra as **Molestias do Estomago, Perda de Appetite, Digestões difficeis, Dyspepsia** e todas as **Molestias do figado**, e do **Baço**, na **Diarrhea chronica**, na **Hydropesia**, etc.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES!

EXIGIR a assignatura *Bartholomeo & Cª*

PARA SENHORAS Uma bebida imitando *Champanha*, mas *sem ser intoxicante.*

GINGER ALE

(CERVEJA DE GENGIBRE)

Esta bebida effervescente (que não contém espirito algum) é muito agradavel durante este tempo de FRIO e de tanta HUMIDADE, pois fortifica o estomago e dá-lhe forças para resistir as SEZÕES FEBRES e molestias em geral.

N. B.—Peça-se GINGER ALE de ROSS, nos armazens de molhados de primeira classes.

AGUA ANTI-SEZONATICA

de

ROUQUAYROL IRMÃOS

Pharmaceuticos Chimicos

Pela Escola superior de Pharmacia de Paris

Este novo medicamento recommenda-se especialmente nas Febres intermittentes, vulgarmente chamadas Sezões ou Maleitas. Elle faz desapparecer com rapidez as Febres mais rebeldes e sobre a sua influencia os doentes não tardam a recuperar a saude e obter uma cura radical.

Para evitar as falsificações, exigir como garantia sobre todas as garrafas o nome de A. CAORS, e sobre os letreiros a assignatura dos inventores.

VENDE-SE POR ATACADO E A RETALHO

na Botica Franceza e Drogaria

AUGUSTO CAORS

Rua da Cruz, 22

PERNAMBUCO

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes dous quartos de n. 2,366 com a sorte de 4:000$, um inteiro de n. 2,410 com a sorte de 800$, um meio de n. 2,580 com a com a sorte de 200$000, e quatro quartos de n. 3,341 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 3ª parte das loterias a beneficio da matriz de Muribeca (246ª), que se extrahirá quinta-feira, 10 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$500
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

— Pergunta-se ao Sr. fiscal da freguezia de Santo Antonio se ainda não se findou o prazo marcado por S. S. para a retirada das madeiras que se acham no caes do Ramos, visto como ellas em vez de sahirem augmentam mais, dando lugar a destruição da muralha do referido caes, como se vê dos grandes buracos que existem, permittindo a entrada da maré, quasi a impedir o transito. E não haverá um senhor camarista que veja semelhante infracção das posturas municipaes?

— Furtaram do engenho Pimentel, freguezia do Cabo, um cavallo castanho grande, amarello, castrado, andador baixo, e um meio obrigado, de 9 á 10 annos, os quatro pés calçados, sendo da mão até o peador e dos pés mais acima; quem der noticia delle ou leval o ao dito engenho ou á rua Marcilio Dias n. 106 a Ferreira Oliveira & Irmão, receberá 40$.

— Precisa-se de um caixeiro de 14 a 16 annos, que seja portuguez e que dê fiador da sua conducta; a tractar na rua Imperial n. 59.

Aos que se desejam curar sem comprometter a saúde

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1.º andar, vende-se tinturas homœopathicas para prompta cura das seguintes molestias:—Asthmatico, ainda mesmo bronchitico; erysipela, enxaquecas; intermittentes (sem o emprego do fatal quinino); tosse convulsa; falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou dôr de madre e vermifugos; tudo manipulado de hervas do paiz. Assim como tratam-se de e ofulas em qualquer caso.

— Aluga-se uma casa bôa para saúde com frente para o mar por preço rasoavel, para informação na venda defronte ao portão ao Hospital Pedro II.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 35 á travessa de S. José, e pavimento terreo do de n. 41 á rua do Rangel, e o de n. 8 á rua do Fogo: a tractar no 2º andar n. 41 á rua do Rangel.

— Aluga-se a casa n. 26 á rua Nunes Machado, e outra com pequeno sitio, ambas nos Espinheiro, cuja chave está em poder do Sr. Alfredo Soares de Azevedo, perto da estação, e pavimento terreo do sobrado n. 51 a rua do Rangel; a tractar no 2º andar do mesmo sobrado n. 41, a rua do Rangel.

— Aluga-se a 8$000 umas mei'aguas na travessa das Barreiras (becco do Aquino); a tractar na rua do Cotovello n. 25.

LICOR TIBAINA

DE

GRANADO & C.

UNICO APPRVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

Remedio reconhecido por illustrados facultativos, como o unico e preferivel depurativo, para curar radicalmente as molestias syphiliticas e preservar o sangue desse virus maleficos

VENDE-SE

Na Drogaria e Pharmacia de Granado & C., á rua Primeiro de Março n. 12—Rio de Janeiro, e na acreditada drogaria de Bartholomeo & C. á rua larga do Rosario n. 34—Pernambuco—unico deposito.

Exposição Internal de Paris.

FER-DIASTASE

ASSIMILABLE

do Dr **V. BAUD**

Sob a forma de grãos bem dosados o **Ferro** combinado com a diastase pela germinação das sementes de Agrião, é o mais facil e o mais activo dos ferruginosos para as Senhoras e as Crianças delicadas.—Não tem gosto nenhum, nem dá prisão de ventre.—Contra a *Anemia, Sangue pobre, Chlorosis, etc.*

ARSENIATE

DIASTASÉ

do Dr **V. BAUD**

Sob a forma de grãos dosadas com muito cuidado, o **Arseniato de Soda** combinado com a Diastase pela germinação, é recommendado contra as *Nevroses, Emmagrecimentos, Affecções da pelle, Rachitismo, Asma, Afonia, Palidés, etc., etc.*

Paris, 22 et 20, rue Drouot. e os pharmacias

Tonico Oriental.
—PARA—
Augmentar, Suavizar e Aformosear
O CABELLO
DELICIOSAMENTE PERFUMADO.

ELECTRO PLATE

Ricos e finos artigos de electro-plate, para uso de mesa sendo: serviços para chá, bandejas, salvas, fructeiras, faqueiros, galheteiros, facas, colheres, garfos etc.

Lindos objectos artisticamente acabados, proprios para presentes.

Vende se a rua do Marquez de Olinda n. 42, 1º andar

Escriptorio
DE
JOÃO AUGUSTO DA SILVA FREIRE

Angelica dos Santos Garrido

Manoel Garrido e Thomaz Passini (ausentes), Maria Garrido Passini, Manoel Garrido Junior, marido, genro, filhos e netos de Angelica dos Santos Garrido, fallecida em 17 de julho proximo passado, na cidade do Porto, convidam as pessoas de sua amizade para assistirem as missas que por alma da mesma mandam celebrar na igreja de N. S. do Carmo, quinta-feira, 10 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã. Desde já se confessam eternamente gratos por este acto de caridade.

Antonia Themotea de Albuquerque Poggi

Victorino Luiz Innocencio Poggi e seus filhos agradecem do intimo d'alma a todos aquelles que se dignaram acompanhar até ao cemiterio os restos mortaes de sua presada esposa e mãi, D. Antonia Themotea de Albuquerque Poggi; convidando-os para assistirem as missas que mandam resar quinta feira, 10 do corrente, na igreja da Santa Cruz, setimo dia do seu passamento, pelas 7 horas da manhã.

O tenente Antonio José de Souza e Silva agradece cordialmente ás pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu caro irmão Luiz José de Souza ao cemiterio publico, e convida aos seus amigos e do finado para assistirem as missas que manda resar na igreja de N. S. do Livramento, no dia 14 do corrente mez, pelas 7 horas da manhã, manifestando se reconhecido desde já a todos que comparecerem a esse acto de religião.

Luiz José de Souza

José Tavares Carreiro pede a seus amigos e aos do fallecido Luiz José de Souza, o caridoso obsequio de assistirem a uma missa que por sua alma será resada na igreja do Livramento, segunda feira 14 do corrente, ás 7 horas da manhã.

Alguns amigos do finado desembargador Joaquim Nunes Machado mandam resar uma missa pela alma da finada D. Maria Joanna, mulher do mesmo desembargador, o que terá lugar na matriz de Santo Antonio, pelas 8 horas da manhã do dia 11 do corrente, trigesimo dia do seu passamento. Convida-se aos amigos e correligionarios daquelle desembargador a que compareçam.

Ama — Precisa se de uma de bons costumes, para andar com uma criança: á rua dos Guararapes n. 34.

AMA — Precisa-se de uma ama de meia idade, para cozinhar em uma casa de familia; a tractar na rua da Cadeia n. 6.

AMA — Precisa se de uma ama para cozinhar: na rua Duque de Caxias numero 63.

AMA — Precisa-se de uma ama de meia idade para casa de duas pessoas: na Capunga, rua das Pernambucanas n. 3.

AMA — Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua de Pedro Affonso n. 51.

AMA — Precisa-se de uma para cosinhar e comprar: na rua do Cabugá n. 7, 2º andar.

AMAS — Na rua de Santa Rita n. 1, se precisa de uma ama de leite e outra que cozinhe e engomme.

— Precisa-se de uma engommadeira que saiba bem engommar: na rua da Imperatriz n. 21.

— Vende-se a taverna sita á rua velha de Santa Rita n. 50, muito afreguezada, livre de qualquer onus: a tratar na mesma.

— Precisa se de um caixeiro brasileiro que tenha pratica de taverna: a tratar no largo do Mercado n. 1.

Frederico do Rego Barros convida a seus parentes e amigos a assistirem a missa que mandam celebrar na capella do Cemiterio, ás 8 e 1/2 horas da manhã, setimo dia do fallecimento de seu querido irmão, Dr. Manoel do Rego Barros de Souza Leão, segunda-feira 7 do corrente.

— O bacharel Pedro Affonso de Mello mudou a sua residencia para a rua da União n. 65, atraz do Gymnasio.

Attenção

Vende-se a padaria da rua Direita n. 69; a tratar na mesma a qualquer hora.

— Lecciona-se francez e inglez, pratica e theoricamente; na rua da Imperatriz n. 53, 2º andar, se dirá com quem se tracta.

Para bailes, casamento e baptisados

Faz-se toda e qualquer qualidade de bolos, bolinhos, tortas, cemedos, etc., etc., proprias, para semelhante fim, com limpeza e perfeição, além da commodidade de preços; assim como preparam-se fiambres de presunto e outros pratos para mesa; na rua da União n. 47.

Attenção

Aluga-se um bom sitio na freguezia da Graça, rua da Ventura n. 19, todo murado, com baixa para capim, estribaria para tres cavallos, cacimba com bomba, grande banheiro, excellentes fructeiras, bonito jardim, optima casa de vivenda com pavimento terreo e sobrado, com moveis ou sem elles, e gaz canalisado: quem pretender póde examinar e tractar á rua das Pernambucanas n. 25, ou 22 de Novembro, das 10 ás 3 horas do dia.

VINHO
Bi-Nutritivo e Tonico
COM
ESTRACTO de OLEO de BACALHÃO
PEPTONE e QUINIUM
de
Bartholomeo & Cª
PHARM. DA CASA REAL DE S. M. El REI DE PORTUGAL
Premiados em diversas Exposições

O uzo deste vinho é indicado nos mesmos casos que o Oleo de Bacalhão na convalescencia das molestias graves, chronicas e debilitantes, e sempre que ha enfraquecimento organico.

E'O MELHOR RECONSTITUINTE

DEPOSITO
34, Rua Larga do Rozario, 34
PERNAMBUCO

PASTILHAS DE MASTRUÇO e angelim com chocolate

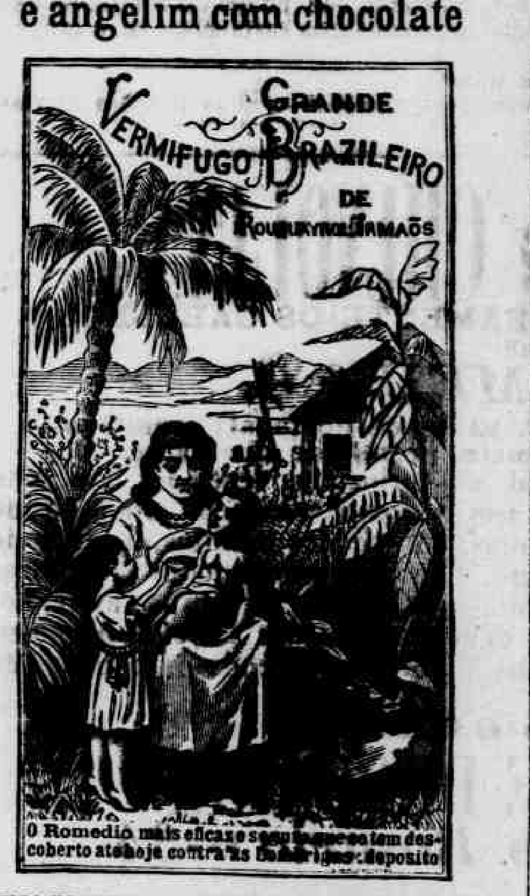

BOTICA FRANCEZA e DROGARIA A. CAORS
Rua do Bom Jesus, nº 22
Antiga rua da Cruz, PERNAMBUCO.

Ama para cozinhar

Na rua do Imperador n. 8.

MEDAILLES DE PARIS — CODEINE — SIROP & PATE ZED
XAROPE e PASTA do Dr ZED
Contra as irritações do peito, Constipações, Catarrhos, Defluxos, Insomnias, etc., etc.
Em todas as Pharmacias.

Ama e costureiras

Precisa-se de uma ama e costureiras na rua Larga do Rosario n. 36, 2º andar.

— Aluga se duas magnificas casas, sitas á rua da Aurora ns. 153 e 155, cada uma tendo 4 salas, sendo 2 no pavimento terreo e 2 no sobrado, 9 quartos, cozinha, quintal murado e com suas dependencias, agua e gaz encanados, apparelhos, caiadas e pintadas de novo; quem as pretender, dirija-se á rua do Marquez de Olinda n. 56, 1º andar. Prestam se estas casas para grandes familias, hotel ou collegios.

FALSIFICAÇÃO!!!

Desde muitos annos, **AUDAZES FALSIFICADORES** das **PILULAS DEHAUT** infestam o Portugal e o Brazil, e fazem acreditar ao publico enganado que este excellente **PURGATIVO** não tem as mesmas propriedades que outr'ora. Para socegar o publico, o Doutor DEHAUT declara que, ha mais de des annos, mudou a côr das suas **VERDADEIRAS PILULAS**. Estas não são amarellas, como antigamente, mas completamente brancas, e seu extérior sem sabor algum. Assim pois, por mais bem imitadas que sejam a caixa, o rotulo, e todos os signaes exteriores, recusem-se como falsas todas as pilulas que sejam assucaradas, amarelladas, e não sejam perfeitamente redondas, lisas, e cujo timbre DEHAUT, A PARIS, que cada pilula traz, seja hesitado. Estes productos falsificados são perigosos: unicamente as **VERDADEIRAS PILULAS DEHAUT** permittem de uzar o methodo purgativo em doses repetidas sem inconveniente, porque, tomadas com bons alimentos e bebidas fortificantes, não causem repugnancia esão perfeitamente toleradas.

TONICOS REGENERADORES
Xarope e Vinho de Quina e Ferro
DE
GRIMAULT e Cª
Pharmaceuticos em Paris
Philadelphia 1875 — [illegible] 1873

Estes dois medicamentos tonicos, febrifugos, reparadores e reconstituintes, têm por base o Phosphato de Ferro, que é o melhor de todos os medicamentos ferruginosos, a **Quina** o melhor tonico em materia medica e o *vinho velho e generoso de Malaga.*

O **Xarope** e **Vinho** de Quina ferruginoso de **Grimault e Cª**, sem [illegible] se prescrevem [illegible] em todas as molestias que resultam anemia ou fraqueza do sangue. [illegible] o Xarope para os meninos [illegible]

As [illegible] tornam efficazes os seus effeitos contra a **atonia do estomago e dos intestinos**, quer seja devida a uma **má alimentação** ou a uma *morada prolongada nos paizes quentes e humidos*, quer seja o resultado de *febres intermittentes ou agudas, diarrheas rebeldes ou convalescenças depois de longas molestias.* Estas preparações sempre obram maravilhas em todos os casos em que é mister despertar o *appetite*, prevenir os *accesos febris*, combater os *suores nocturnos*, restituir ao corpo doente os seus principios alterados ou perdidos, e fortificar as *pessoas idosas, mulheres delicadas, e menimos fracos.*

CADA FRASCO LEVA A MARCA DA FABRICA, A FIRMA GRIMAULT E Cª, E O SELLO DO GOVERNO FRANCEZ.

Em Paris, casa GRIMAULT e Cª, rua 8, Vivienne

E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

INJECTION BROU

HYGIENICA INFALLIVEL e PRESERVATIVA
A unica que cura sem se lhe juntar cousa alguma. Vende se nas principaes Pharmacias do mundo. *(Exigir a instrucção do uso).* 30 annos de existencia. *Paris*, em casa de **Jules FERRÉ**, Pharmaceutico, 102 rua de Richelieu, successor de Brou.

Paris, 36, rue Vivienne. — Dr CHABLE MÉDECIN SPÉCIAL
DAS DOENÇAS SEXUAES E DARTROSAS
Consultas no 1 andar, de 1 ás 5 horas, ou escrever

DEPURATIF du SANG — 50,000 DOENÇAS DE Dartros, Pustulas, Virus e Ulceras Venéreas Curadas pelo Xarope Depurativo Dr CHABLE

PLUS DE COPAHU — O Xarope de Citrato de Ferro do Dr CHABLE, cura immediatamente Corrimentos e Frouxidão do Canal, bem como os Fluxos Brancos das senhôras.

Fazer uso de minha Injecção e pedir a Noticia do tratamento para se curar bem.

Sirop du Dr FORGET — Cura: os Defluxos, Tosse, Coqueluche, Irritações nervosas dos Bronchios e todas as Doenças do Peito. *E' o melhor Xarope conhecido;* [illegible]

MACHINA de GAZ SILENCIOSA "OTTO"
Nao se necessita de Caldeira nem Fornalha
"OTTO"

Pode esta machina ser applicada a qualquer trabalho de industria: pode ser collocada em qualquer andar de um edificio; pode-se por instantaneamente em acção simplesmente aquecendo-a com Gaz; não necessita trabalho algum scientifico ou mesmo attenção especial.

O consumo de gaz é de cerca de 1 metro cubico por hora para cada cavallo de força.

São estas machinas fabricadas de 1 até 50 cavallos de força

UNICO AGENTE
D. W. BELL
14, Milton-Street, London, E. C.

MOLESTIAS DO PEITO
HYPOPHOSPHITOS DO Dr CHURCHILL
OS XAROPES DE HYPOPHOSPHITO de Soda, de Cal e de Ferro

Empregados com tanto exito para curar a phthisica e as molestias tuberculosas, vendem-se unicamente em frascos *quadrados* com o nome do doutor CHURCHILL sobre o vidro.

Sob a influencia dos Hypophosphitos a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir, os suores nocturnos cessão, e o doente goza de um bem estar desusado.

Os hypophosphitos que terão a marca de fabrica da Pharmacia **SWANN**, *12, rue Castiglione, Paris, são os unicos reconhecidos e recommendados pelo* **Dr CHURCHILL**, *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*

Preço: 4 fr. por frasco em França. Vendem-se nas principaes Pharmacias.

PILULES DE BLANCARD
à l'Iodure ferreux inaltérable
Sans odeur ni saveur de fer ou d'iode
L'ACADÉMIE DE MÉDECINE [illegible]

Estas PILULAS convém nas **Affecções escrofulosas, a Insufficiencia do Sangue, a Fraqueza do Temperamento, a Anemia**, etc., etc.

N.B. — Exigir nossa firma aqui juncta, posta na parte inferior de um rotulo verde.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES
213

N.B. — Ne devront être considérées comme préparées par l'Auteur que les Flacons de Pilules qui présenteront un CACHET D'ARGENT RÉACTIF fixé à la partie inférieure du bouchon, et la signature ci-dessous.
Blancard — PHARMACIEN, Rue Bonaparte, 40, A PARIS

ULTIMA PRODUCÇÃO
Perfumaria de IXORA de ED. PINAUD
PERFUMISTA

SABONETE .... de IXORA
ESSENCIA .... de IXORA
AGUA de Toucador. de IXORA
POMMADA .... de IXORA
OLEO para os Cabellos de IXORA
PÓS de Arroz ..... de IXORA
COSMÉTICO ...... de IXORA

37, BOULEVARD DE STRASBOURG, 37
PARIS

EXIGIR O VERDADEIRO NOME GRAVADO NAS LAGEAS
CHOCOLAT MENIER de PARIS
PRECAVER-SE CONTRA as FALSIFICAÇÕES

FABRICA DE FIAÇÃO E TECIDOS ALLIANÇA
No RIO DE JANEIRO

Os abaixos assignados, proprietarios, d'esta fabrica, declaram que os unicos agentes para a venda dos seus productos, em Pernambuco, são os Srs. Browns & C.
Rio de Janeiro, 28 de abril de 1882.
(Assignado, *Laranja, Silva & Withtaker.*

Attenção

Offerece-se uma mulher de meia idade e de bons costumes para ser costinheira; a tractar na rua da Cruz n. 27, 1º andar.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro para casa de molhados; na rua da União n. 54.

AMA — Precisa-se de uma ama que engomme bem e faça algum ensaboado, para casa de pequena familia; a tractar na rua larga do Rosario, antiga dos Quarteis n. 12, segundo andar.

MODISTA

Rua larga do Rosario n. 36, segundo andar

Preparam se ricos vestidos para theatro lyrico e qualquer toilette de baile, casamento e enxoval de baptisado, etc., assim como tambem chapéos e penteados, pelos mais modernos figurinos das primeiras modistas de Paris, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée.* Garante gosto e promptidão.

Por fiança e aluguel

O Sr. commendador Francisco da Costa Maia, casa n. 8, becco da Bomba.
O Sr. Antonio Lopes de Azevedo Maia, casa n. 39, Rosario da Boa-Vista.
André Rampeck, casa á rua do Rozario da Boa-Vista n. 7.
Felix Herculino Ferreira da Silva, casa á rua do Nogueira n. 3.
O encarregado fica esperando.

Ama

Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia, que não tem creanças, para algum ensaboado e engommado de senhora e serviço domestico: rua da princeza Isabel n. 8, proximo da estação de Olinda.

Sapoteiros e sapotizeiros

Muito grandes a [illegible] cada [illegible] a 4$000, e dahi para baixo até 900 rs., e outras plantas como ciprestes e fructa-pão, ariticum a pé, limeiras, ingá do Pará, dito caixão, etc., etc.: no Mondego n. 80

Cognac Muller Freres
Unicos importadores Maia, Pacheco & C.

Este cognac submettido á analyse chimica, procedida pelo experto chimico dos tribunaes da sociedade hygiene de Bordeaux, foi reconhecido ser exclusivamente proveniente de vinhos das qualidades mais afamadas. Os fabricantes deste cognac por excellencia protestam não poupar despezas nem os recursos judiciaes para punir os falsificadores.

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe da clinica do Dr. de Wecker tencionando demorar-se nesta capital dous ou tres mezes, tem estabelecido seu consultorio na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, onde dá consultas de meio dia ás 3 horas.

Ama

Precisa-se de uma no largo do Pelourinho n. 17, 2º andar, lado do mar.

Opodeldoc de Patá peririca

Medicamento que no Pará e Maranhão tem se empregado com grande proveito no *beriberi.*
Unico deposito em Pernambuco
Pharmacia homeopathica
DO
Dr. Sabino
43—BARAO DA VICTORIA—43
PERNAMBUCO

Ama para meninos, precisa se de uma que saiba lavar, engommar e bem cuidar delles; na rua nova n. 13 se dirá.

Não ha mais cabellos brancos com a tintura chineza
PREPARADA POR
A. R. Ramalho
CABELLEIREIRO

Esta preparação fazendo os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis, torna-se até hoje a melhor por ter sido feita de accordo com o clima deste paiz, pois o grande consumo que á 6 annos tem tido, assim o faz demonstrar, além disso se approveita toda a tinta porque se vendem frascos avulsos, o que não acontece com a estrangeira que gasto o primeiro n. faz-se preciso comprar 3 frascos perdendo desta forma 2.

Esta preparação acaba de ser renovada na qual seu autor empregou todos os meios afim de não haver outra que lhe rivalise, e pede as pessoas que ainda a não experimentaram para que a experimentem afim de fazer seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico está sem fé por já ter sido enganado por muitas outras preparações, por isso mesmo é que o autor desta tintura pede que a experimentem pois poucos minutos serão sufficientes para se fazer uma pintura bem ao natural sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle pois a lavagem de agua e sabão depois de ter applicado o n. 2, tudo limpa.

N. B.—O n. 3 torna-se muito preciso para conservar sempre uma cor bonita e segura. O autor desta preparação como tem de fazer uma viagem, recommenda que procurem esta tinta á rua do Marquez de Olinda n. 28, Bazar de Londres, e á rua 1º de Março n. 7, Galo Vigilante e não sendo comprada nestas duas casas é falsa.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço fixo

Uma caixinha com 3 frascos	[illegible]
Um frasco avulso de qualquer numero	[illegible]

A. R. Ramalho.

Curso de arithmetica

Acha-se aberto um curso preparatorio de arithmetica á rua do Rangel n. 40; a tractar na mesma rua, das 12 ás 4 horas.

Criado

Precisa-se de um criado para fazer o serviço interno e externo de uma casa de familia; a tractar na rua da Cadeia n. 6.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37
A venda em todas as boticas e drogarias

Joaquim Maria Pinheiro Costa

Pede se a esse senhor academido de vir restituir o que tem em seu poder, antes de fazer viagem na *Curveta Italiana.*

Por caridade

Roga-se aos Srs. João Gonçalves dos Santos Junior, Antonio Bezerra de Menezes Lyra e João Parente Vianna a bondade de apparecerem no pateo de S. Pedro n. 15, afim de cumprirem com as suas promessas, já fazem annos.

Alerta

Sr. tenente-coronel. Chamei o homem pelos *Diarios* de 29 e 30 de julho para liquidarmos aquelle negocio que V. S. não ignora e elle não veio, o que devo fazer, e que acho mais acertado é publicar a carta que escrevi a V. S. em 12 do proximo passado, assim como os documentos e pedir providencias ao Exm. Sr...... o que diz V. S.

CASA FELIZ
Praça da Independencia ns. 37 e 39
Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria n. 245ª a sorte de 200$000 em 1 meio n. 2580, a sorte de 100$ em 2 quartos n. 3140 além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto a venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 246ª, a beneficio da matriz de Muribeca, que tem de extrahir-se no dia quinta feira, 10 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 2 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes um quarto n. 2,366 com a sorte de 4:000$, um quarto n. 3,140 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [245.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 5.ª parte das loterias a beneficio da Matriz de Muribeca [245.ª], que se extrahirá na quinta-feira, 10 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza

Palmares
N. 62 500
Engenho Herval

E' chamado o Sr. Manoel de Brito a resolver negocios á casa do agrimensor abaixo assignado á rua Imperial n. 84, uma vez que ha tres mezes se valle da distancia para não responder suas cartas, sabendo estar elle doente, seja com urgencia e bem urgencia, para um dos dous não se arrepender.
Thomaz de Figueiredo.

ALUGA-SE

a casa terrea n. 216 da rua do Marquez do Herval, com 2 salas e 2 quartos, cozinha e quintal; a chave se acha no n. 212, e tracta-se na rua do Barão do Triumpho n. 64, fundição.

Gallinhas roubadas

Na subdelegacia de S. Pedro da cidade de Olinda acham-se treze gallinhas que foram apprehendidas em poder de dous individuos, as quaes consta terem sido roubadas: quem tiver direito ás mesmas as procure na mesma subdelegacia de S. Pedro Martyr de Olinda, 4 de agosto de 1882. — O subdelegado em exercicio=Manoel Martins de Paiva.

Aos 200;000$000

Bilhetes da 2ª serie da grande loteria Ypiranga, Nictheroy, e os da do Ceará acham-se a venda a rua do Cabugá n. 1 B, loja de joias.

Ao commercio

O abaixo assignado faz publico, e com especialidade ao corpo do commercio, que nesta data comprou o estabelecimento de molhados sito á rua do Marquez do Herval n. 73, pertencente ao Sr. João Pereira de Sampaio, livre e desembaraçado de debito algum; portanto se alguem se julgar com algum direito sob o mesmo apresente-se no prazo de 3 dias ao abaixo assignado, findos os quaes, por nada se responsabilisa.
Recife, 5 de agosto de 1882.
Antonio Gaspar da Cunha.

ALCATRÃO DE GUYOT
GOUDRON DE GUYOT

O **Alcatrão de Guyot** serve para preparar uma agôa de alcatraõ, muito efficaz e agradavel aos mais delicados estomagos. Purifica o sangue, augmenta o apetite, levanta as forças e é efficaz em todas as doenças dos pulmoês, catarrhos da bexigoa e affecçoês das mucosas.

O **Alcatrão de Guyot** foi experimentado com vantagem real, nos principâes hospitâes de França, da Belgica e Espanha.

Durante os calores e em tempo epidemico é uma bebida hygienica e preservadora. Um só vidro basta para preparar doze litros d'uma bebida salutarissima.

O **Alcatrão de Guyot AUTHENTICO** é vendido em vidros trazendo no rotulo e com trez cores a assignatura: J. Guyot

Venda a varejo na mor parte das Pharmacias. Fabricação em atacado: Casa L. FRERE et CH. TORCHON, 19, rue Jacob, Paris.

Pastilhas Peitoraes
DE SUCCO D'ALFACE E LOURO CEREJA
de GRIMAULT e Cª, Pharmaceuticos em PARIS

Sob a fórma d'um *confeito delicioso*, tomado com prazer tanto pelas crianças, como pelos adultos, estas pastilhas contêm os dois principios mais calmantes e inoffensivos em materia medica. — Empregam-se com sucesso contra:

Tosse, Defluxos,	Molestias do Peito, Catarrhos,	O Catarro-Epidemico, Rouquidão,	As Doenças da Garganta, Bronchites e a Coqueluche.

PARIS, 8, Rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias.

ILEGÍVEL

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C
N. 44 - Rua do Brum N. — 44
Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens
Taehas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura.
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

PILULAS DE JURUBEBA DE BARTHOLOMEO & C[ia]
Pharm. Pernambuco
Curão as Sezões, e todas as Febres intermittentes.
15 ANNOS DE SUCCESSO!
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Ca

Mofina
A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!
E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.
E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Aluga-se
metade de uma casa em que mora uma viuva com filhos a qual procura uma pessoa honesta, sendo viuva ou casada, para pagar metade da casa: quem precisar procure á rua do Marquez do Herval n. 24.

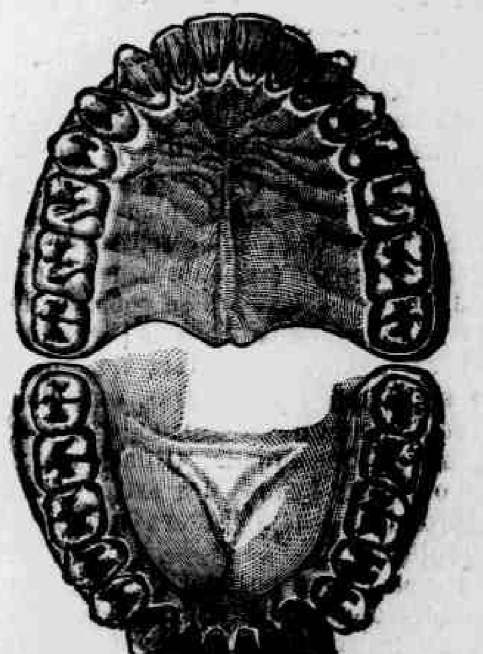

NUMA POMPILIO
CIRURGIÃO DENTISTA
Barão da Victoria n.
(1.° andar)
Concultas e operações das 10 hora da mnhãa ás 4 da tarde.

COMPRAS
Mamona
Compra-se sementes de carrapato na fabrica de oleos vegetaes, á rua da Aurora n. 161.

— Compra-se uma casinha terrea, pequena, nas freguezias de Santo Antonio ou S. José; quem tiver e quizer vender, dirija se á rua do Barão da Victoria n. 57, 1° andar, que achará com quem tractar.

VENDAS
Farinha superior de Santa Catharina
e Porto Alegre
Amorim Irmãos & C., vendem não só a bordo como em terra.

E' sempre assim
Pedro Antunes & C., acabam de receber grande variedade dos verdadeiros calçados de Bostock para homens e rapazes; a elles que são novos.
63—Rua Duque de Caxias—63
Nova Esperança

Cal nova de Lisbôa
Formas galvanisadas
Oleo de mocotó
Páos de jangada
Mastros para barcaças
TRAPICHE FIUSA

Bazar Victoria
Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico o seguinte sortimento:
Liedas flores em ramos e bouquets.
Plumas assombreadas, grandes e pequenas.
Lindas voltas prateadas e douradas com 4. 5 e 6 fios, ultima moda.
Fichus de retroz e de froco, pretos e de cores, com e sem vidrilho.
Elegantes mantas de seda bordadas e com franjas crespas nos pontos, cores sortidas.
Caixinhas de velludo para costura e para joia.
Caixinhas com brinquedos de flores, vistas, etc., etc., para criança.
Chá preto e verde.
Tinta preta e bem preta para escrever.
Preparação para colar vidro, porcellana. etc., etc.
Lindas estampas de cidades, montes, etc. etc., e sacras, a fumo e coloridas, e vende na rua Nova n. 2.

Grande pechincha
Em roupas para homens na loja
DOS
Barateiros da Boa-Vista n. 40 á rua da Imperatriz n. 40

Calças de casemira fazenda muito boa com as cores claras e escuras, garantindo se ser muito boa fazenda a 5$500 e	6$000
Ditas de casemira ingleza sendo de muito boa qualidade e muito bem feitas a 7$000, 8$000 e	9$000
Ditas de verdadeiro brim Angolla claro e escuro	3$500
Ditas de verdadeiro molesquim de cores claras e escuras obra como de encommenda a	4$000
Ditas de brim branco de linho fazenda muito boa a 3$500, 4$500 e	5$000
Palitots de casemira de cores claras e escuras sem forro, porém boa fazenda a 6$500 e	7$000
Ditos forrados, das mesmas casemiras, porém obra como de encommenda a 9$000 e	10$000
Ditos de casemira preta e cordão e lisa forrados sendo obra muito bem feita a 10$000 e	12$000
Seroulas do Creguella, fazenda muito boa imitando as francezas a 1$200 e	1$800
Camisas sem manga da mesma Creguella sendo fazenda muito encorpada a	1$000
Camisas inglezas de puro linho das mais modernas que tem vindo ao mercado de 4$000 até	5$000
Ditas de algodão, sendo muito modernas emitando as de linho de 2$000 até	2$500
Ditas de cretone de cores, sendo feitas no paiz, porém muito bem feitas a 1$800 e	2$000

Na mesma loja
Encontra o respeitavel publico um grande sortimento de casemiras de cores e pretas, tanto francezas como inglezas, em córtes de calça, e em peças proprias para se fazerem costumes, assim como grande sortimento de pannos pretos finos até ao mais supérior se dá, que vem ao mercado, e um grande sortimento dos melhores brins brancos e de cores. e de todas estas fazendas no mesmo estabelecimento se manda fazer qualquer peça de obra á vontade dos Srs. freguezes com a maior perfeição e promptidão possivel, assim como qualquer fato para luto tudo isto
Na loja da rua da Imperatriz n. 40
DE
Alheiro & Silva

Loteria do Maranhão
Aos 6:000$000
A' praça da Independencia n. 22, estão expostos á venda os bilhetes da 2ª loteria do Maranhão e a 3ª do Ceará.

FUNILARIA.
A' rua Larga do Rosario n. 20
Tem sempre grande e variado sortimento de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence a sua officina.

-FABRICA
E LOJA DE SELLINS
Nacionaes e estrangeiros
Rua do Barão da Victoria n. 29
Neste novo estabelecimento de José Joaquim de Azevedo, encontrar-se ha sempre um variado sortimento de sellins e silhões, e arreios de todas as qualidades, assim como colchões e travesseiros, e todos os mais artigos pertencentes á mesma arte. Preços muito resumidos.

Baunilha
Extracto puro de baunilha para aromatisar podins, cremes, geléas e quaesquer massas, assim como para uso no sorvete; á rua do Imperador, no Bazar de Horticultura n. 12.

Farelo caramujo
verdadeiro; vende-se no armàzem da rua do Marquez de Olinda n. 6, ao preço de 5$000 cada sacco.

Mobilia e cadeiras avulsas de junco
Vende se mais barato do que em outra qualquer parte, na rua do Queimado n. 56

Vende-se
um vapor de caldeira em pé e com a força de quatro cavallos, em um engenho da freguezia da Escada; a tractar na rua do Apollo numero 30.

— Vende-se a casa terrea n. 78 á rua do Visconde de Albuquerque; a tractar na travessa do Queimado n. 1, 1° andar.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Unussu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde, com um dispendio tanto menor que nem se compara com alguns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço de venda.

Chama attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que tem introduzido nos engenhos Pereirinha, Arara e Ora desta provincia, e Boa Vista de Mamanguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para a moagem.

Em *moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo ou ferragens precisos para engenhos tem a venda grande sortimento da melhor qualidade.

***Trilhos para cannas.* Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes que alguns apresnetam; com carros proprios, locomotivas etc., a preços razoaveis, podendo fazer contrato para o assenntamento.**

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto.
FUNDIÇÃO DO BOWMAN

PALACIO DE INDUSTRIA
—Rua do Barão da Victoria—n. 45

CASA de CONFIANÇA *PREÇOS* muito RAZOAVEIS

Neste elegante e bem conhecido estabelecimento, os seus amigos freguezes encontrarão sempre um variadissimo sortimento de roupas para homens e meninos de todas as idades, as quaes são importadas das principaes fabricas de Paris, que pela sua elegancia e perfeição nada deixão a desejar. O fim principal dos proprietarios do Palacio de Indrustria é vender muito barato e merecer plena confiança de todos, para o que desde já garantem fallar com franqueza e sisudez e assim procedendo, chegarão com toda a certeza alcançar e seu desejado desideratum. A vista do que podem os Srs. fazendeiros, Srs. do engenhos, magistrados ou outra qualquer pessoa que morarem no centro, mandar qualquer portador com as medidas e explicações, as quaes serão estrictamente observadas. Neste grande estabelecimento tambem se fabrica qualquer roupa para homem e meninos, para o que tem um habil mestre de alfaiate, quem está entregue a direcção da officna.
PALACIO DE INDUSTRIA RUA DO BARÃO DA VICTORIA N 45

EVOLUÇÃO
RETRATOS A 3:000 A DUZIA
Na bem conhecida photographia do
MENNA DA COSTA
A' rua da Imperatriz n. 48, 1° andar
Retratos de porcellana a 6$000 a duzia
Venham depressa que não ha bem que não se acabe. Oh que maná!!!

FUNDIÇÃO DE FERRO
DE
CARDOZO & IRMÃO
RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO NS. 100 A 104

Tem sempre em deposito machinas a vapor, dos melhores fabricantes, com caldeira cornsh e tubular, não precisando a tubular de tijolo para o seu assentamento e gasta metade do combustivel que qualquer outra machina, tambem tem com caldeira multibular, que trabalham com o fogo do assentamento, o que póde ser examinado pelas que tem collocado nos engenhos Cucaú e Dimanate, d'esta provincia; Capellinha e Cidreira na Parahyba;, engenho Maranhão e Triumpho no Rio Grande do Norte.

Moendas de todos os tamanhos. as melhores que veem a este mercado.

Machinas para descaroçar algodão, vapores locomoveis para tocar as mesmas, taxas de ferro batido e fundido, rodas d'agua, rodas dentadas, bombas diversas, moinhos para milho e café, machinas para cortar olhos de canna e capim, motores para tocar com cavallo, e todas as mais machinas e ferragens precisas á agricultura.

Offerecem-se vantagens para encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar pelas relações directas que tem com os fabricantes e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra, e pelo bom exito do apparelho completo que sentaram no engenho Massauassú, e meio apparelho no engenho Conceição, sendo que este ultimo, comquanto não tire o mesmo resultado que o primeiro, tambem o preço é muito menor e tem tirado resultado satisfatorio.

Trilhos portateis para conducção da canna, somos os unicos agentes dos Srs. John Fowler & C., fabricantes desses trilhos, os quaes se tornam recommendaveis por serem todos de aço e se poderem com facilidade mover-se de um para outro lado, por virem com as competentes sulipas e parafusos para seu assentamento; carros e locomotivas para trabalho nos mesmos trilhos. Machinas para estrada de rodagem, de tudo se fornece catalogos, desenho e preço.

Vendem a praso ou a dinheiro, com desconto; preços resumidos.
RUA DO BRUM NS. 100 A 104

Com pouco capital
Vende-se duas casas terreas, sitas na rua Porto da Madeira ns. 7 e 9 ao pé de S. Benedicto, por preço barato, novas e bem conservadas, rendem annualmente 20.$000, é para liquidar, para o dono retirar se para Europa; a tractar na rua dos Guararapes n. 10, ou Santo Amaro n. 5.

Drogas
Tinta
Olo de linhaça
Vernizes
Salitre
Limalha
Enxofre
Clorato de potassa.
Nitrato de stroncina
Tinta para marcar roupa
Tinta para escrever e copiar cartas
Manná
Incenso
Gomma arabica
Gomma lacca
Sementes de linhaça.
Qualidade melhor e mais barato do que em qualquer outra parte.
J. C. Levy & C.
Rua Nova n. 25, esquina da Cambôa do Carmo

Aos muitos palitots de casemira a 7$ e 10$
Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende se uma grande quantidade de palitots de casemiras de cores, sendo de cores claras e escuras e vendem-se a 7$ por haver grande porção e ditos das mesmas casemiras sendo forrados a 10$. é pechincha na loja da esquina do becco dos ferreiros á rua da Imperatriz n. 40

As muitas calças de casemiras a 6$, 7$ e 8$
Os barateiros da Boa-Vista, receberam uma grande porção de calças de casemiras de bonitas cores e feitio moderno, pelos baratos preços de 6$, 7$ e 8$, por ter grande porção. isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, a esquina do becco dos Ferreiros.

A sete vintens popelinas
Os barateiros da Boa-Vista vendem lindissimas popelinas de quadrinhos, proprias para vestidos e roupas de meninos pelo barato preço de 140 rs. o covado é grande pechincha na loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Aos dez mil covados da japonezas para vestidos a 360 e 400
Os barateiros da Boa-Vista, vendem uma grande quantidade das mais lindas lanzinhas mescladas com seda, com os padrões inteiramente novos em gostos chinezes sendo o que tem vindo de mais moderno ao mercado para vestidos de alta phantasia; entre as mesmas lanzinhas tambem tem gostos proprios para senhoras que usam de luto alliviado; e liquida se esta bonita fazenda a 360 e 400 rs. o covado por se ter feito uma avultada compra, ao contrario custaria o dobro, isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco do Ferreiros, de Alheiro & Silva

Para acabar!?
A LOJA DAS ESTRELLAS, á rua do Duque de Caxias n. 58, querendo acabar com muito artigos de fazenda, por preços diminutos.
A SABER

Merinós de côres a	440
Orleans de côres a 320 e	260
Casemiras	202
Linho em todas as cores	120
Cambraia linho	160
Setineta em todas as cores	500
Setins da Persia	320
Fustão de cores a 400 rs. e	500
Gretones de cores a 200 rs. e	240
Nansuk lindissimos desenhos	200
Ditos lisos em todas as cores	200
Meiton	400
Brim linho n. 6	2$000
Madapolão francez	5$000
Algodãosinho marca T	5$800
Atoalhado ricamente cordado	1$200
Cortinados	6$000
Toalhas alcoxoadas, duzia a 2$200 e	2$400
Camisas de meia	1$000
Meas inglezas, duzia a 3$500 e	4$000
Lenço branco, duzia a 1$000 e	1$200
Camisas ingleza, duzia a	4$500
Casemiras allemãs 1$200 e	1$400
Panno de crochet 1$000 e	1$200

Assim como um completo sortimento de casemiras para costumes, que se mandam fazer por preço que admira; grande quantidade de retalhos.

ATTENÇAO
Nós abaixo assignadas crianças de 3 a 12 annos de idade attestamos que o unico estabelecimento desta praça que está em condições de bem servir aos nossos collegas das mesmas idades, um vestuario de casemiras de cores, brins branco e de cores, fustão, e sêda, é o Palacio de Industria á rua do Barão da Victoria n. 45.
Seguem-se as assignaturas.

Quem gostar da moda
Deve comprar os collarinhos:
Gazeta de Noticias—Jornal do Commercio—e Cruzeiros. São em pé porém muito baixinhos e elegantes tem o Palacio de Industria, á rua do Barão da Victoria n. 45.

Por 40$000
Compra-se um palitot sacco, 1 calça e 1 colete de casemira, fazenda fina e padrões inteiramente novos, no Palacio de Industria á rua do Barão da Victoria n. 45.

45$000 é quanto custa
Uma duzia de seroulas de esguião, e de linho muito fino, no Palacio de Industria á rua do Barão da Victoria n. 45.

Vi, gostei e comprei por 8$ e 9$
Dos cortes de casemira de cores, que recebeu o Palacio de Industria á rua do Barão da Victoria n. 45.

Fallar francamente
Os palitots saccos de sêda amarella que o Palacio de Industria vende por 10$000, são muito finos á rua do Barão da Victoria n. 45.

Memoranda
O Palacio de Industria tem finos lenços de sêda para homem.
O Palacio de Industria tem finas meias de cores para homem.
O Palacio de Industria tem gravatas a Carlos Gomes.
O Palacio de Industria tem camisas de meia muito finas.
O Palacio de Industria tem sobretudos de todas as qualidades.
O Palacio de Industria tem um grande sortimento de roupa de todas as qualidades á rua do Barão da Victoria n. 45.
Preços muito commodos

Agulhas para machina a 100 rs.
Uma duzia 800 rs., idem sortidas 1$000; na loja de ferragens á rua Duque de Caxias numero 56.

Machinas para costura
Vende-se as do Original Progresso, aperfeiçoadas, por 27$000; na loja de ferragens á rua Duque de Caxias n. 56.

Trastes
Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se aluga-se e troca-se, novos e usados.

ATTENÇÃO
O bom sortimento de que se acha provido presentemente o n. 20 da rua Primeiro de Março, autorisa aos seus proprietarios a garantir optima acquisição á aquelles que lhe dispensarem sua confiança, affirmando-lhes ser seu systema absoluto vender barato, e para o que recommendam á apreciação publica alguns artigos que se vendem com reducção absoluta de preços, como sejam:
Alpacas lisas e de quadrinhos, cores miudas a 360 rs. o covado.
Crepe da India, fasenda de 800 rs, o covado por 500 rs.
Lenços de bramante, grande pechincha á 2$500 um.
Brins de corea fixas á 1$400 a vara.
Dito branco superior a 1$500 a vara.
Cretones claras finas, fazenda de 500 rs. por 320 o covado.
Ditas escuras com barra desenhos novos a 440 o covado.
Setins da China, fazenda de grande phantazia á 360 rs. o covado.
Grande variedade de fichus de 2$ á 5$ um.
Cobertas chinezas grande pechincha á 3$ uma.
Lenços abainhados á 2$ a duzia.
Brim pardo lona amarellado fazenda de 1$500 por 1$000 a vara e muitos outros artigos que com a presença melhor se verificará os bons desejos de que se nutrem os seus proprietarios em bem servir á aquelles que lhe dispensam sua confiança
Rua 1° de Março n. 20
FRANCISCO GURGEL DO AMARAL & C

CHA' PRETO
Vende-se na Pharmacia do Dr. Sabino.
43—Rua do Barão da Victoria—43

FORMAS PARA ASSUCAR
Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira, amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C. praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Balanço sobre molas
Cadeiras de madeira, americanas, de balanço sobre molas, o que se conhece de mais commodo, forte e elegante; á venda se no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Vantajosa acquisição!!
De fazendas baratas para liquidar
A' rua Duque de Caxias n. 59
Loja do
Carneiro da Cunha & C.
Rico sortimento de popelinas de cores. a 160 rs. o covado!
Chics lãsinhas, chuvisco de neve, a 240 rs. o dito!
Lindas chitas e nansuks de cores, a 200 rs. o dito!
Fustões bordados branco a 560 rs. o dito aproveitem.
Setinetas de cores, lisas, francezas a 500 rs. o dito!
Ditas bordadas, gosto inteiramente novo, a 700 rs. o dito.
Magnificos cortes de vestido com figurino, em cartão a 16$000!! são de 25$000
Cambraia para cortinados a 3$000 a peça!
Colxas de cores para cama a 2$200! (são francezas).
Cobertas de ganga forradas a 2$500! é barato.
Lençoes de bramante para cama de casal a 2$000!
Atoalhado branco para mesa a 1$200 o metro!
Bramante francez 4 larguras a 1$000 o dito! é pechincha.
Brim pardo lona muito encorpado a 540 rs. o dito!
Dito branco de linho n. 6 a 1$400 o dito!
Ricos enxovaes para baptis dos a 12$000 vendem a 18$000.
Fichús de 1$ a 1$500! para acabar
Cortinados bordados para janellas a 7$000 o par.
Seroulas de bramante, idem a 16$000 a duzia!
Camisas brancas finas, francezas, a 32$000 a dita!
Casemiras pretas diagonal para roupas de creanças a 2$400 o covado!
Madapolão pele de ovo, a 6$500; 24 jardas.
Esguião para casaquinhos a 3$000 a peça
Panos de crochet para sofá, a 3$500 um!
Chales Pompadour grandes, a 5$500!
Tecidos proprios para luto, como sejam la preta, alpacas, merinós 2 larguras a 1$200, baptistas e cretones.
Grande deposito de fazendas proprias para fabricas; inclusivel algodões nacionaes para o que chamamos attenção dos Srs fazendeiros.
O 59 da rua Duque de Caxias n. 59
Por baixo do bilhar

Grande sortimento de vinhos
Vinhos de Bordeaux
De todas as qualidades: Fronsac, Medoc, Graves, Sauternes, St. Estéphe, St. Emilion, Château Montrose, etc.
Vinhos de Bourgogne
Pomard, Chambertin.
Champagne
Théophile Roederer & C.
Em casa de
Henry Sulzer
RUA DA CRUZ N. 35.

Vinho Bairrada
Este excellente vinho, não tendo rival no mercado, como já está provado, torna-se recommendavel aos senhores negociantes que costumam vender especialidade neste genero. Outrosim, aos particulares de bom gosto. O unicos recebedores desta pinga, e que vendem no seu Restaurant Bairrada, no Recife, em pipas, quintos, ancoretas e a retalho, são
SILVA DIAS & C.
Dá-se amostra.

Mel de abelha uruçú
Acaba de chegar superior mel de abelha uruçú verdadeiro: vende se na rua do Rangel n. 31.

De vime
Berços, cadeiras com e sem balanço, e com braços para mesa pequenas para creança, cestos para papeis, tudo de vime; vendem
Candido Amaral & C.
RUA NOVA N. 2

Guarnições de flores
Lindos ramos, e bouquet de rosas, cravinas, dahlias, etc., cor branca, rosa amarella, etc., de finissimas qualidades para cabeça e enfeite de vestidos, vende Candido Amaral & C., rua Nova n. 2.

MUTILADO

ILEGÍVEL

DIREITO

Sobre o art. 10 do Codigo Criminal

(*Continuação.*)

O artigo 10 do Codigo encerra a questão, que elle tambem resolve á seu modo,—da imputação criminal. Geralmente a psychologia de que se servem os legisladores penaes para delimitar o conceito do criminoso, é uma *psychologia de pobre*; e o nosso não faz excepção. Tres ou quatro noções tradicionaes, que se recebe sem exame, como velha moeda, cujo peso e legitimidade ninguem se dá ao trabalho de verificar,—á isso se reduz toda a despesa philosophica do nosso Codigo. Não sei se é um bem, ou um mal; nem eu pretendo elogia-lo, ou censura-lo, por tão pouco. Mas julgo cabivel repetir aqui as palavras do celebre folhetinista austriaco, Daniel Spitzer: « nós vivemos em uma época de muita desconfiança: colloca-se contra a luz a nota de banco, antes de aceita-la, e introduz-se o *galactometro* no leite, antes de bebe-lo; estuda-se com todo cuidado uma *Madonna* de Holbein, que até hontem passou por verdadeira, e chega-se á duvidar que S. Pedro tivesse estado em Roma; os velhos deuses mesmos devem de novo sujeitar-se á exame, e ai! d'elles, se tem de responder á um examinador inexoravel, como David Strauss. Ensinou-se-nos, em tudo, á perguntar: *porque*? e não passa cousa alguma, que não tenha força para justificar-se diante d'este – *quem vem lá?*— proferido pela sciencia. »

E' certo que tão longe não vão os meus escrupulos; mas nem por isso deixo de obedecer á tendencia da época:—desconfio tambem de muitas estrellas, que são talvez fogos fatuos, e ponho em duvida a decantada sabedoria do nosso velho legislador criminal.

A tres ou quatro noções tradicionaes disse eu que se reduzia toda a despeza philosophica do Codigo; e é facil verifica-lo; Além da vontade, que apparece como presupposto indispensavel do crime nas expressões – *acção ou omissão voluntaria* do art. 2º § 1º, e no final do § 2º, que caracterisa a tentativa; além da *má fé*, exigida pelo artigo 3º, e que ahi se dá como uma alliança binaria de *conhecimento do mal e intenção de o praticar*; *além do discernimento*, em fim, de que trata o artigo 13, o Codigo não conhece outros elementos, outros factores psychologicos, que devam funccionar na genetica do delicto. O *momento* da liberdade, como se vê, foi posto de lado. Só indirecta e negativamente, é que elle apparece na disposição do § 3º do artigo 10.—Sob o ponto de vista philosophico, haveria n'essa falta um merito subido, se tivessemos razão decrer que o legislador procedeu com toda a consciencia do grande passo que dava em deixar de parte, como prejudicado e sem valor apreciavel, o conceito da liberdade.

Mas é certo que isto não lhe veio ao cerebro, nem se quer em sonho; e quando lhe viesse, quando fosse mesmo um resultado de reflexão, tambem não ha duvida que, sob o ponto de vista juridico, a qualidade se convertia em defeito.

Realmente, n'este terreno, no terreno empirico do direito, pouco importa que o homem seja livre, ou deixe de sê-lo, segundo fabúlam, de um lado, os metaphysicos do *espirito*, e de outro lado os metaphysicos da *materia*. Para firmar a doutrina da imputação, o direito apenta a liberdade como um postulado da ordem social; e isto lhe é bastante. A theoria da imputação, ou a *psychologia criminal*, como lhe chamam os juristas allemães, apoia-se no facto empirico, indiscutivel, de que o homem normal, chegando á uma certa idade, legalmente estabelecida, tem adquirido a madureza e capacidade precizas, para conhecer o valor juridico de seus actos, e determinar-se livremente á pratica-los. São portanto condições fundamentaes de uma acção criminosa imputavel as unicas seguintes:—1º o conhecimento da illegalidade da acção querida (*libertas judicii*); 2º—o poder o agente, por si mesmo, deliberar-se á pratica-la, quer commissiva, quer omissivamente (*libertas consilii*). E' o que resulta do proprio conceito da imputação. « Imputar, diz Zachariœ, é julgar alguem autor de um certo facto, isto é, julgá-lo causa de um certo effeito, segundo as leis da liberdade. » (1) Estas leis podem ser para o philosopho as mesmas leis da natureza,—e eu não estou longe de crê-lo, mas fórmam para o jurista e para o legislador um dominio particular.

Já se vê que o Codigo não peccaria por excesso de clareza, se tivesse manejado com mais sciencia estas primeiras verdades do direito penal. O *conhecimento do mal*, que falla o art. 3º, equivaler a [illegible] da *libertas judicii*; [illegible] não succede com a *intenção de o praticar*, que não corresponde exactamente a condição da *libertas consilii*. Como phenomeno intellectual, como synonimo de designio, projecto ou intuito, a intenção não presuppõe necessariamente a liberdade de escolha entre caminhos differentes. Como forma da vontade, como desejo ou proposito deliberado de obrar, tambem não exclue a possibilidade da falta de livre arbitrio. Sobre este ponto, a lacuna do Codigo é incontestavel.

Não é isto, porém, o que mais temos á lastimar. O que me causa maior impressão de estranheza, é ver que o referido artigo tem aberto e continúa á abrir caminho á muita interpretação grotesca. Os tribunaes, com os seus julgados, e o governo, com os seus *avisos*, tem mostrado mais de uma vez que as altas posições não livram sempre da tolice, da ignorancia chata e irremediavel; tal é a força dos dislates occasionados pelo modo de comprehender aquella disposição do Codigo.

Elle diz:—« Não haverá criminoso ou delinquente sem má fé, isto é, sem conhecimento do mal e intenção de o praticar.» Aqui levanta-se uma primeira questão, que aliás nunca foi suscitada; e é a seguinte:—*a criminalidade* só chega, até onde chega a *má fé*? Uma e outra são ideias, que se cobrem, que se ajustam em todos os pontos, como dous circulos, que tem igual diametro? Sim, ou não. No caso negativo, o principio do Codigo é falso, ou pelo menos incompleto; no caso affirmativo, é o Codigo mesmo quem se incumbe de refutar a sua proposição, uma vez que, na parte especial, trata de crimes, nos quaes a *má fé* não acompanha todos os momentos da delinquencia. O momento, por exemplo, do grave incommodo de saúde ou inhabilitação de serviço por mais de trinta dias, que fórma o conteúdo do art. 205, não suppõe, se não excepcional e rarissimamente, o conhecimento do mal e intenção de o praticar; não obstante, ha um augmento de criminalidade, que provoca e justifica o augmento da pena.

Não ficamos ahi. Costuma-se dizer,—e é hoje ponto assentado,—que o artigo 3.º não involve questão de facto, mas de direito, e que a doutrina nelle exarada se acha reproduzida nos arts. 10 e 13. Não ha, no genero, maior contrasenso. No artigo 10 estão, por exemplo, comprehendidos os loucos, como livres de imputação criminal; a apreciação da loucura, em qualquer de suas formas e symptomas differentes, involverá por ventura o que se costuma chamar uma *questão de direito*? Pergunto só para rir-me, visto como não ha quem hesite seriamente em contesta-lo. Se porém me objectam que, não obstante o artigo 3.º encerrar mera doutrina, são todavia as disposições do art. 10 que contêm applicações positivas, resta sempre á demonstrar, por que processo *magico*,—pois *logico* não existe,— uma questão de direito naquelle, sendo *reproduzida* neste artigo, se converte de repente em uma questão de facto.

Alem disto, importa ainda notar uma outra inexactidão da theoria corrente. Se o artigo 10 reproduz, como se diz, a doutrina do artigo 3º, que exige, como condições de imputabilidade, o conhecimento do mal e a intenção de o praticar, é difficil de comprehender a applicação deste principio á hypothese do § 3º daquelle mesmo artigo. Por quanto « os violentados por força ou por medo irresistiveis » tem conhecimento do mal, que praticam mau grado seu;—isto mesmo está contido no proprio conceito da violencia. Não existe pois em taes casos a presupposição de completa ausencia de *má fé*, segundo o Codigo definiu-a; e é um erro, por conseguinte, affirmar categoricamente, sem reserva e distincção alguma, que o principio do artigo 3 se acha especificado nas hypotheses do artigo 10.

Tobias B. de Menezes.

Continuar-se-ha

(1) *Anfangsgrundedes philosophischen Criminalrechts* § 31.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 25 DE JULHO

PRESIDENCIA DO SR. LIMA DUARTE (1.º VICE-PRESIDENTE)

(*Continuação*)

Diz ainda: Quereis realisar o compromisso do vosso programma e obter soldos para fazer o resgate? O remedio é facil: é limpar o orçamento geral do Estado de todas as parasitas que n'elle se enroscam.

Pergunta o que quer dizer no orçamento geral do imperio dinheiro para o melhoramento da « City Improvements » que significação tem isto no regimen constitucional, como ha ainda eleitor que vote em deputado, como o orador, que vem votar dinheiro para regalo dos municipios do Rio de Janeiro; para o abastecimento d'agua a esta capital, emquanto os outros municipios podem morrer de sede, e votar dinheiro ainda para o Corpo de Bombeiros, verba permanente, quando a lei de 1828 determina que a extincção dos incendios fique a cargo das Camaras Municipaes.

Desejava chamar a attenção do nobre ministro sobre o modo porque se faz a escripturação do Thesouro; quizera saber o que significa: despezas pagas e não escripturadas—e ainda—despezas não classificadas.

E' preciso chegarmos a um orçamento verdadeiro, a um regimen, que não só mude completamente o systema, como modifique o modo de formular o orçamento e a organisação do Thesouro, que é viciosa como mostra o orador.

Seria necessario criar um tribunal de contas, sem cujo visto não se possa pagar nenhuma conta.

Na Inglaterra, diz o orador, houve um guarda do thesouro que pagou uma conta que não devia pagar. O que fez o parlamento? Mandou executal-o; e até hoje não houve outro exemplo.

Aqui não se póde fazer isso, porque o parlamento é um simples apparato. Ouve dizer que o parlamento votou esta lei e votou aquelle orçamento, mas o parlamento não votou nada, quem faz tudo é o Governo.

Respondendo a um aparte diz: qual maioria! a maioria é um descanço; qualquer dia passo para a maioria. (Hilaridade.)

Os orçamentos já sahem da Camara com os *deficits* nas suas entranhas. A nação não póde ter confiança no parlamentar.

Não sabe com o que contam os moços que vê na Camara, não sabe que palmas esperam colher; acha melhor que voltem para as suas casas, porque n'este paiz a unica cousa que serve é ser protegido pelo arbitro supremo do Brasil.

A discussão fica adiada pela hora. O Sr. presidente dá a ordem do dia para 26 do corrente, e levanta a sessão ás 5 horas da tarde.

— —

SESSÃO EM 26 DE JULHO

A's 11 horas e 40 minutos da manhã, achando-se presentes 62 Srs. deputados, abre-se a sessão.

Comparecem depois mais 38.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1º secretario dá conta do expediente.

ORDEM DO DIA

ALISTAMENTO ELEITORAL

Continúa a 3.ª discussão do projecto n. 147 de 1882 da commissão mixta da revisão do alistamento eleitoral com as emendas apoiadas.

O Sr. Tertuliano Henriques não póde deixar de notar, antes de entrar na analyse do projecto em discussão, que a lei de 9 de janeiro de 1881, para cuja execução o poder executivo expedio dous decretos explicando e interpretando artigos sem que houvesse o necessario lapso de experiencia, seja já condemnada a uma reforma.

Reconhece que na primeira execução daquella lei se deram abusos, tanto, que a Camara dos Srs. Deputados mandou responsabilisar os autores de alguns desses abusos; mas, não é reformando-se ou alterando se a lei que se hão de prohibir os abusos: a reforma actualmente não servirá senão para tirar o prestigio e a força da lei. (Apoiados.)

Não pode deixar sem reparo que a nobre commissão em seu parecer, deixou no olvido uma questão importante e que se refere ao art. 26 do regulamento eleitoral.

Passa a analysar os artigos do projecto que se discute.

O art. 1.º altera o 3.º da lei eleitoral, entretanto que este era mais liberal e mais consentaneo com os principios de justiça do que é aquelle; de modo que, por este artigo do projecto, o cidadão que póde ser juiz de paz ou vereador, não poderá ser alistado eleitor, pela simples facto de que o immovel não se ache averbado; mostra os inconvenientes d'esta disposição.

Se já ha lei que estabelece as regras porque se deve conhecer do valor dos immoveis para que crear-se um direito novo? O decreto de 31 de maio de 1874 estatue o modo de proceder-se á avaliação dos immoveis; o projecto, porém, determina que os avaliadores sejam tirados d'entre os juizes de paz juramentados; refere os casos em que esta disposição se tornará improcedente e quanto o decreto de 1874 é previdente á respeito.

Por isso apresenta ao n. I do § 4 uma emenda que lê.

Quanto ao n. III do dito § 4.º, parecia conveniente que os despachos de que tracta fossem publicados em audiencia, na fórma da lei.

Quanto ao n. V do mesmo § 4.º, existe uma emenda do nobre deputado por S. Paulo, que determina que os recursos que não poderem passar em 30 dias, seja o julgamento observado pelas causas civeis: mas adverte que nesses casos só o juiz relator tem 30 dias, além dos dias destinados aos revisores e do da conferencia.

Quanto ao n. VI do dito § 4.º, só considera nulla a avalliação nos casos de infracção d'estas disposições; entretanto, que póde haver dolo provado da parte dos avaliadores e, segundo o direito, ser nulla a avaliação; por isso offerece uma emenda que lê.

O n. VII do dito § 4.º não manda ficar traslado do processo revolvido ao juiz recorrido; mas, se houver estravio na remessa, como se providenciará? E' preciso que conste da acta do tribunal a natureza do recurso e o despacho que teve.

Ao n. VIII do mesmo § offerece uma emenda que que lê, harmonisando a doutrina da reforma dos despachos pelo juiz.

A lei autorisou o juiz de direito, á vista de reclamação, a exigir prova d'aquelles cidadãos, que a propria lei considera no caso de serem alistados, como os reformados, os empregados publicos, etc.: entretanto, o projecto dá faculdade ao juiz para exigir mais á prova de requisitos que a lei dispensou; por isso apresenta a emenda que lê.

No § 18 ha outra incoherencia; quando o juiz de direito deixar de remetter o recurso á relação no prazo de tres dias, poder a parte interpor esse recurso; mas como fazel-o, se residir a grande distancia? Acha a doutrina do regulamento do Governo mais juridica, porque determina que os recursos sejam interpostos perante os escrivães, independente de despacho. Ha uma emenda do nobre relator da commissão, que não aproveita n'este ponto, porque é para os casos em que não ha suspensão do processo.

O projecto determina que o requerimento para alistamento seja escripto pelo proprio punho do cidadão requerente ou, quanto não poder escrever, por procuração, como dar-se este facto no sertão? A lei de ser mais ampla e mais liberal; até se admira que o projecto seja assignado por nobres senadores e deputados liberaes.

Julga tambem a doutrina do regulamento mais juridica do que a do projecto, que manda pôr na mão do escrivão o titulo do eleitor, durante a eleição; não se legisla só para a côrte, é preciso attender que se legisla tambem para o interior do paiz. Opina pela suppressão desta disposição.

Conclue analysando algumas das emendas apresentadas.

O orador envia á mesa diversas emendas que são lidas e apoiadas.

O Sr. Affonso Celso Junior requer e a Camara approva o encerramento desta discussão.

Sujeitas á votação as emendas, são approvadas as seguintes, sendo todas as outras rejeitadas.

« Ao § 4º n. 5 em vez de—podendo pelo modo estabelecido em seu regulamento para o julgamento das causas civeis, diga-se—julgará os recursos interpostos pelo methodo determinado no § 2º do art. 9º da lei e no art. 80 do regulamento.

« Ao § 7º substitua-se:

Com certidão passada pela respectiva repartição fiscal, da qual conste que desde 3 annos, pelo menos, antes do ultimo dia do prazo do § 6º do art. 6º da lei n. 3,024, o cidadão tem pago imposto geral ou provincial de industria ou profissão, ou qualquer outro baseado no valor locativo do immovel, urbano ou rural, sendo a importancia desse imposto, segundo o competente lançamento, de 24$ no municipio da corte, 12$000 dentro da cidade e 6$000 nos demais lugares do Imperio.

« Ao § 18 n. 4, em vez de—no prazo de 15 dias, diga-se——no prazo de 15 dias e mais tantos quantos corresponderem á distancia, á razão de cinco leguas por dia.

« 22 de julho de 1882.—*Candido de Oliveira*.

« Ao n. 7 do § 4º sem ficar traslado, diga-se—devendo constar da acta do tribunal a natureza da decisão do acórdão.—*Tertuliano Henriques*. »

O projecto assim emendado é adoptado e remettido á commissão de redacção.

Vem á mesa as seguintes declarações de voto para serem inseridas na acta.

« Declaro que votei contra o orçamento da discussão do projecto sobre a revisão do alistamento dos eleitores e contra o mesmo projecto.—*Duque Estrada Teixeira*. »

« Declaro que votei contra o projecto n. 147 da reforma eleitoral porque, não acabando com as fraudes, restringe e difficulta o alistamento.— *João Penido*.»

PASSAGEM DE VENUS

Continúa a discussão unica da emenda do Senado ao projecto n. 36 A, que abre ao Ministerio do Imperio um credito para a observação da passagem do planeta Venus sobre o disco solar.

O Sr. Ferreira Vianna ouvio com a maior attenção as considerações produzidas pelos antecedentes oradores a respeito desta emenda, e não quiz fallar na questão sem primeiro firmar um ponto preliminar que prejudica substancialmente a mesma emenda.

Em primeiro lugar é preciso saber se o Senado concedeu credito ao Ministerio do Imperio, para a observação da passagem de Venus. Conforme a emenda, o Senado não concedeu esse credito, e portanto escusado é a Camara occupar-se com a discussão de uma despeza por sua natureza incompativel com o systema financeiro adoptado pela nossa legislação.

A emenda não fixa a importancia do credito; autorisa o Ministerio do Imperio a usar da parte da renda ordinaria que for necessaria para o serviço que se pretende realizar.

Ora, este modo de legislar contraria flagrantemente a disposição de lei que determina a fixação de quantia para um serviço qualquer.

Pensa o orador que não está na indole, nem na alta missão que o Senado é chamado a desempenhar nos negocios do paiz, o decretar despezas não só além do fixado pela Camara, como até sem limite algum.

E a despeza está assim fixada. Destarte o Senado, que tem querido tomar a posição de decurião da Camara dos Deputados, expõe-se á estranheza d'aquelles que, como o orador, estão acostumados a vel-o no caminho da rigorosa obediencia ás leis, ás boas praticas parlamentares.

O Senado quiz dar ao Governo, por um lado um credito inutil, e por outro restringir esse credito á renda ordinaria de 1882 a 1883.

Mas como conseguirá o nobre ministro do imperio tirar da renda ordinaria esta parte a que o Senado o autorisa? Por que processo será feita esta escripturação, visto que esta emenda não é credito extraordinario, nem supplementar, e tão pouco é uma transplantação de verba, porque se assim fosse era necessario uma lei que derogasse a disposição da qual se houvesse de tirar a quantia precisa?

Mas accresce que o systema de transplantação de verbas está condemnado e uma lei não póde contrariar outra nem violar a lei geral para dar passagem a um precedente occasional e monstruoso.

Não julga possivel, pois, que o nobre ministro do imperio, querendo usar deste credito, vá tirar uma quantia da renda ordinaria para acudir a esta despeza. Se estivessemos no nono mez do exercicio ainda isso seria possivel, com algum saldo que se verificasse; mas quando é que se verificam saldos de um exercicio?

Se a renda ordinaria, já distribuida pelas differentes verbas do orçamento, é insufficiente para acudir a serviços imprescendiveis discutidos pela Camara e pelo Senado, é evidente que não se póde absolutamente executar a emenda do Senado, que nada mais significa do que a anarchia no systema financeiro do paiz.

Crê que o nobre ministro do imperio não usará da emenda quando convertida em lei; e falla assim por lhe parecer que o actual ministerio ha de ter successor proximamente.

Quanto á competencia da Camara para regular os seus trabalhos como melhor entendesse, a opposição conservadora sempre lh'a reconheceu; o que não reconhece é a alçada que o Senado se arroga de interferir nas discussões da Camara e no modo porque esta executa o seu regimento.

Em resumo, a opposição conservadora pugna pelas relações que devem ser mantidas com todo o respeito para a dignidade de ambas as Camaras.

Entende que a despeza com a observação do planeta Venus não é justificavel nem dentro, nem fóra do paiz.

O observatorio do Rio de Janeiro, tão altamente protegido como tem sido, está habilitado pessoal e materialmente a fazer observações ordinarias e extraordinarias e se não as faz é porque não quer aproveitar as despezas realisadas com o instrumental que adquirio, ou talvez porque não póde montal-o.

Analysa detidamente o procedimento do Senado nesta e em questões semelhantes, impostas ao Governo que afinal se submette sacrificando seus amigos, apezar de se apregoar que aquella corporação não faz politica.

Se o orador ainda acreditasse nas praticas parlamentares e não estivesse na tribuna por uma conveniencia *hygienica*, como hontem declarou, proporia o adiamento desta discussão até que comparecesse o nobre ministro do imperio para declarar o processo pelo qual havia de tirar da renda ordinnaria esta quantia, e tambem se entende que os seus amigos da Camara devem-se resignar ás imposições do Senado.

A uma advertencia do Sr. presidente, de que está dada a hora, observa o orador que conhece o seu direito; é dos que falla menos, e se está na tribuna é por causa do compromisso que tomou de collaborar na formação dos orçamentos. Sente, porém, apagar-se-lhe a fé politica em seu espirito, e não acredita na possibilidade de combater o inimigo; não póde vencer a correnteza que o presente cidadão Sr. Andrade Figueira o incitou a affrontar.

Tem observado que tão ha expediente nenhum que não tenha sido inventado para illudir o contribuinte, nem meio tortuoso que não tenha sido empregado para augmentar despezas, não obstante o pregão de economia da situação actual. O resultado é o que se vê: orçamentos sempre acompanhados de *deficits*.

E d'onde vem esta despeza com a observação de Venus?

Nenhuma provincia a reclamou, nem Camara nem Governo a aconselharam, nenhum contribuinte a pedio.

O orador sabe que a franqueza traz sempre desgosto e embaraço; mas como está a sahir em breve deste mundo vai affrontar o embaraço. (Hilaridade).

Formou-se neste paiz uma opinião de que ninguem póde nelle ser nada sem que ache pregoeiros na Europa que lhe exaltem o merito; e ha quem pense que o silencio ou o vituperio do Brasil não vale nada em uma concha da balança se na outra concha estiver o louvor de um serviço apregoado lá, embora gritem os contribuintes, que pagam, contra os elogios dos que não pagam, dos astrologos de profissão, que vivem á custa daquelles que o não são nem sabem para que serve a astrologia.

Aquelles que duvidam que o orador seja catholico apostolico romano, e, o que mais o enche de pavor, que duvidam que seja monarchista, assegura que é catholico e monarchista. A sua fé religiosa não vem da fé do carvoeiro, da santa ignorancia, mas da meditação, do estudo e da contemplação das grandezas do Creador. E' uma fé que vem do espirito, que contenta o seu coração e ajuda-o a supportar com paciencia este miseravel mundo.

E' monarchista de espirito, e da razão na pratica, não em theoria. Prefere uma monarchia compativel com a liberdade a uma republica incompativel com ella, porque quasi sempre é o seu maior algoz.

Entende que a monarchia no Brasil é a unica forma de Governo compativel com a nossa educação e os nossos interesses (apoiados), e que não é licito pôr em duvida a vantagem da sua permanencia.

Se algumas das vezes faz criticas a este respeito, e mostra-se irritado, ninguem tome o seu procedimento á má parte. Assim procede, convicto de que a monarchia entre nós é impossivel se ella não circumscrever ás normas da constituição do Imperio.

Julga que esta monarchia omniptente é de pouca duração; que ella precisa fortalecer-se no voto da Camara e principalmente na opinião publica.

Receia-se de uma monarchia que póde tudo em pleno seculo XIX, e que não comprehende o espantoso desenvolvimento das idéas democraticas.

Ella é compativel neste seculo desde que se tornar compativel com a liberdade; mas é impossivel desde que para a liberdade se tornar uma ameaça ou um perigo.

Repete: esta despeza não é nem está justificada: procede dos sabios nacionaes e estrangeiros, dos *astromaniacos* que abundam e se multiplicam.

Nota que o pendor dos antigos para emitarem os seus reis, tanto no trajar como no sentir e até nas inclinações, está-se reproduzindo actualmente entre nós, a ponto de não raro ver-se a horas mortas, por uma noite estrellada, assomarem pessoas á janella com binoculos para observarem os astros.

E' uma inclinação imperial que o orador julga não ficará só na emenda do Senado nem nos projectos da Camara: essa inclinação ha de se repetir, já porque Jupiter ha de tambem querer passar, já porque Mercurio e outros planetas tem de fazer conjuncção, ha de repetir-se até que acabe a mania e seja substituida por outra.

Julga que a Camara se cobriria de gloria rejeitando esta emenda; levantaria a cabeça, ao menos por esta vez, deixando de sujeitar-se a duas varas, uma do poder executivo e outra do Senado, que não dóe menos do que aquella. (Hilaridade).

Como esta mania dos astros é inutil e improficua, pede á Camara que condemne o projecto.

Depois é bem possivel que o Senhor do mundo adopte uma outra sciencia, tenha uma outra mania, por exemplo, a mania do patriotismo. Nesse caso a Camara o acompanhará.

Esta discussão fica adiada pela hora.

FOLHETIM

=

CASAMENTOS RICOS

POR

AFFONSO BROT E SAINT-VERANT

=

PROLOGO

PROEZAS DE UM SECRETARIO PARTICULAR

=

(Continuação do n. 179)

VI

Morte estranha

O duque de Morfontaine parecia estar conformado com o casamento de Ursula, e a sua affeição tinha se voltado para o filho da Sra. Brévans.

Quasi sempre, quando entrava para casa, trazia gulodices a Gontran, e muitas vezes o encontravam brincando com elle ou sorrindo do seu tagarellar infantil.

Uma noite, depois de ter feito desfilar diante dos olhos de Gontran, n'uma lanterna magica as aventuras do Petit-Poucet, dispunha-se a passar á historia do Barba Azul, quando Germana julgou dever intervir.

— São quasi dez horas, diz ella ao tio, mostrando a pendula, é tempo de Gontran se ir metter na cama.

A creança protestou e começou a chorar.

O duque tomou então o partido do rebeldezinho, e o Barba Azul foi representado.

Logo que se esgotou a ultima série de vidros coloridos, a mãi tocou a campainha, e Gontran, depois de a ter beijado e dado um beijo tambem no Sr. de Morfontaine, a quem elle chamava avô, seguio a criada e foi se deitar satisfeito.

— Aposto, minha cara Germana, disse o duque sorrindo, que me vais passar uma mercurial em regra, por ter ousado ceder aos desejos de meu sobrinho?

— Visto que confessa francamente a sua culpa, meu querido tio, respondeu a Sra. Brévans, poupar-lhe-hei o meu sermão; comtudo, não lhe darei as boas noites antes de lhe renovar as observações que lhe tenho feito muitas vezes e de que não tem feito caso.

— Ahi vens tu... trata-se, não é verdade, do criado que queres installar no meu gabinete de trabalho?

— Sim, meu tio, e tenho muitissima razão, porque póde achar-se indisposto de noite, e então...

— Eu passo agora perfeitamente, disse o Sr. de Morfontaine, rindo; em todo o caso, bastava-me tocar a campainha, cujo cordão está perto do meu leito e que corresponde com o quarto de Guérin, e elle acudiria logo.

— Quando não seja pelo senhor, seja por minha causa, respondeu a Sra. Brévans; não fico socegada emquanto não tomar as precauções que lhe aconselho.

— Pois bem, minha teimosazinha, amanhã mandarás fazer uma cama no meu gabinete: está satisfeita?

— Estou, meu tio, respondeu Germana, dando-lhe a testa a beijar.

Depois foi tranquilla para o seu quarto. Nunca o duque desde o seu restabelecimento lhe tinha parecido tão alegre e bem disposto.

Estavam todas as luzes apagadas, e davam onze horas, quando ella se metteu na cama.

No dia seguinte de manhã, Guérin, criado de quarto do Sr. de Morfontaine, e que tinha por costume entrar no quarto de dormir do amo ás seis horas para lhe receber as ordens, notou, com sorpresa, que a cama estava vasia.

Comtudo não se assustou, sabendo que muitas vezes o duque se levantava de madrugada para ir para o seu gabinete de trabalho.

Abrio a porta do gabinete, e teve como que um presentimento de desgraça vendo que reinava n'elle profunda escuridão.

Com effeito, o velho criado pensava, com razão, que, se o amo se tivesse levantado para se entregar a um trabalho urgente, o seu primeiro cuidado devia ter sido dar luz ao quarto.

Correu precipitadamente para as janellas, abrio-as, e quando se voltou, vio um corpo estendido no soalho.

Deu um grito de horror ao reconhecer o duque de Morfontaine.

Era elle, com effeito, de chambre e chinellas.

A morte parecia têl-o colhido com a rapidez do raio.

Tinha ainda entre os dedos crispados de mão direita um castiçal, que se devia ter apagado no momento da queda.

Guérin carregou com o amo, transportou-o para o quarto de dormir, estendeu-o na cama, depois, em altos gritos, chamou por soccorro.

Com estes gritos, aos quaes se juntaram em breve os dos outros criados, a Sra. Brévans tinha acordado, vestido um simples roupão e descido a toda a pressa para saber a causa de tamanho alarido.

Com uma simples vista d'olhos comprehendeu tudo.

O tio tinha sido accommettido de um novo ataque de apoplexia.

— Depressa, vão á casa do Dr. Nathan, disse ella a um criado. Talvez que ainda d'esta vez o possa chamar á vida.

— Receio bastante que já seja tarde, minha senhora, disse Guérin a Germana, depois de ter sahido o criado: veja, o corpo de meu amo está gelado.

Vinte minutos depois, chegava Samuel Nathan.

Approximou-se do leito em que o duque jazia inanimado, abanou a cabeça, e declarou que tudo estava acabado.

— A morte, accrescentou elle, deu-se ha muitas horas.

Depois, notando que o Sr. de Morfontaine tinha um chambre vestido, perguntou se estava levantado quando a morte o accommetteu.

Guérin contou o que sabia.

O medico examinou então attentamente o rosto do duque.

— O ataque de apoplexia que o matou, disse elle em seguida, deve ter sido causado por uma commoção terrivel.

— E' impossivel, replicou a Sra. Brévans; hontem á noite, ás onze horas, quando me despedi d'elle, estava mais alegre que de costume, e não seria durante a noite que...

— Entretanto a expressão das suas feições o indica evidentemente, minha senhora, interrompeu o medico; veja-lhe os olhos fixos, desvairados! Lê-se n'elles claramente o espanto e a colera; e digo de mim para mim se um malfeitor se não teria introduzido á noite no palacio.

Permitta, continuou elle, que vá ver o quarto em que encontraram o duque.

— Se tivesse penetrado um ladrão, disse Guérin, eu o teria visto, e não vi ninguem.

— Vejamos sempre, disse o doutor, entrando no gabinete de trabalho do duque de Morfontaine.

A Sra. Brévans e o criado seguiram-o.

— Agora, disse Samuel Nathan a Guérin, indique-me exactamente a posição em que se achava seu amo no momento em que o encontrou aqui.

— Estava, como lhe disse, Sr. doutor, estendido no chão, e tinha na mão direita, crispada, o castiçal que aqui está.

— Ah! tinha um castiçal na mão...

— Sim, senhor, e tive mesmo muita difficuldade em lh'o tirar.

— Eis o que mais confirma as minhas supposições, replicou o Dr. Nathan: o duque devia ter visto alguem ou alguma cousa que o impressionasse profundamente.

— Mas se alguem tivesse entrado no seu gabinete, objectou a Sra. Brévans, haveria signaes de arrombamento e as fechaduras de todos os moveis estão intactas.

Nathan, apesar d'esta resposta, procedeu a um exame minucioso em tudo.

De repente, parou diante de uma janella que não tinha o fecho corrido e reparou n'esse facto.

— Isso nada tem de extraordinario, disse Guérin: o Sr. duque tinha por costume, nos dias de calor, deixar esta janella entreaberta.

— Mas podiam entrar por alli, replicou o doutor.

— Em primeiro lugar, os muros do jardim são muito altos para que se possam escalar, respondeu o velho criado, e como não lhe falta cousa nenhuma, o que viriam elles cá fazer?

— E' exacto, murmurou Samuel Nathan.

Depois, dirigindo-se a Germana:

— Minha senhora, disse-lhe elle, se precisar de mim para as formalidades legaes que acompanham os obitos, estou completamente á sua disposição.

— Agradeço a sua bondade, respondeu a Sra. Brévans; mas minha irmã é casada, e seu marido se encarregará de tudo quanto for preciso.

O doutor comprimentou-a e sahio pensativo d'aquella sumptuosa residencia que tinha sido fulminada pelo raio.

— Nada encontrei, dizia elle comsigo; mas aquella morte deve occultar um mysterio qualquer.

(*Continuar-se ha*)

Typ. do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 42

MUTILADO